



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE - SEUMA**

PROPOSTA TÉCNICA

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL**

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 - SEUMA

✓

1/b

→

Recife, 27 de maio de 2019.



Sá Leitão

AUDITORIA - CONSULTORIA - CONTABILIDADE CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 700
Empresarial Sá Leitão, 9º andar
CEP 50.070-495, Passadinho, Recife, PE
Fone/fax: 81 3366.9922
salleitao@salleitao.com.br
www.salleitao.com.br

A
Prefeitura Municipal de Sobral
Comissão Permanente de Licitações
R. Viriato de Medeiros, Nº 1250 - Centro
Sobral - CE
CEP.: 62.011.060

Ref.: Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA

Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Auditoria Externa Independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL

Prezados Senhores:


Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome da **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** e tendo em vista e compreendido totalmente as informações fornecidas no Edital de Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA, abaixo assinado, apresenta a Proposta Técnica para a contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Externa Independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, pelo período de 300 (trezentos) dias, tendo por objetivo o cumprimento de suas atribuições conforme Anexo I – Termo de Referência, observadas as normas e especificações estabelecidas.

Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- (a) O período de validade da mesma é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- (b) O signatário, em nome da **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, aceita perante a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da CONTRATANTE, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e
- (c) O prazo de execução total dos serviços é de 300 (trezentos) contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

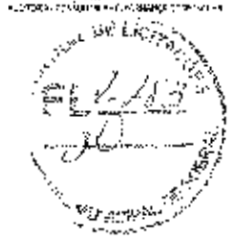
As informações e os aspectos, que consideramos importantes para a análise e julgamento de nossa Proposta Técnica por parte de V.Sas., estão apresentados nos anexos a seguir, conforme índice evidenciado na página nº 2 a seguir.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Sócio
RG Nº 3.104.060 SSP/PE

PROPOSTA TÉCNICA**SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL -
PRODESOL****TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 - SEUMA****ÍNDICE POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	NºS DAS PÁGINAS
1	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	3 A 38
2	PLANO DE TRABALHO	38 A 73
3	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	74 A 144



ITEM DE AVALIAÇÃO 1 - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

1. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE AUDITÓRIAS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>N^{OS} DAS PÁGINAS</u>
1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2010, 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016 e 31.12.2017	4 a 6
2. Usina Petribú S.A. Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016 e 31.12.2017	7 a 9
3. Terminais Marítimos de Pernambuco S.A. - TEMAPE Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016 e 31.12.2017	10 e 11
4. Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016 e 31.12.2017	12 a 14
5. Serviço Social da Indústria - SESI/DR-PE Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e 31.12.2018	15 e 16
6. Escola Americana do Recife - EAR Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.07.2014, 31.07.2015, 31.07.2016, 31.07.2017 e 31.07.2018	17
7. Central pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. - FROMPET Auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e 31.12.2018	18 a 20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Paissandu – Recife – PE. CEP: 50.070-495, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8 ~~prestou serviços de auditoria externa independente no exame das demonstrações financeiras (contábeis) da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA (CNPJ/MF 06.274.757.001-50), relativas aos seguintes exercícios sociais:~~

- Exercício findo em 31 de dezembro de 2010 (serviços executados nos meses de janeiro a março de 2011);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2011 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2012);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2013);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2014);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2015);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2016);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (serviços executados nos meses de fevereiro e março de 2017);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (serviços executados nos meses de fevereiro de 2017 a março de 2018)

Informamos que as referidas demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA foram elaboradas considerando as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a legislação societária brasileira e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os serviços de auditoria independente prestados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** foram executados considerando as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida.

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido o levantamento, a análise e a avaliação dos sistemas de controles internos da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, correspondentes aos principais ciclos operacionais, nas áreas de Recursos Humanos/Pessoal (incluindo a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias), Comercial (Faturamento e Arrecadação), Compras/Licitações, Financeiras e Patrimônio.

ArGrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia desta fase do documento original. Dou fé. Recife/PE, 04/10/2018.
E-mail: R\$3,41, T\$NR: R\$0,68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA – TÉCNICA
NOTARIAL
Seio eletrônico: 0073510.JRO06201805.03613
Consulta Autenticidade em: "www.tips.tic.br/esiodigital"

[Handwritten signatures and initials]



Os serviços também abrangeram a revisão dos procedimentos adotados pela Companhia para a apuração, recolhimento e declaração dos tributos Municipais, Estaduais e Federais da Companhia (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISS, INSS e FGTS)

Como resultado dos exames de auditoria independente executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** e em conformidade com os Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos e apresentados os seguintes relatórios:

- (a) Relatórios de auditoria independente contendo a opinião sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- (b) Relatórios circunstanciados contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise e avaliação dos controles internos adotados na Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA nas seguintes áreas: Contábil; Recursos Humanos/Pessoal (que incluiu o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias); Comercial (Faturamento e Arrecadação); Compras e Licitações, Financeiros; e Patrimônio;
- (c) Relatórios circunstanciados/correspondências contendo comentários sobre a revisão apuração recolhimento e do preenchimento das Declarações Fiscais relativas ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, para os períodos-bases de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

Os referidos serviços foram realizados de acordo com os procedimentos exigidos, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida no Termo de Referência da contratação.

Participaram, dos trabalhos de auditoria externa independente, na condição de membros da Equipe Técnica da **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, os seguintes profissionais:

Auditores	Registro Profissional	Atuação/Exercício
Gerardo Antônio Duarte Ribeiro	(1) CRC/PE 011.493/O-0 - S/MA	2010 a 2017
Luiz Henrique da Cunha Silva	(2) CRC/PE 015.770/O-0 - S/MA	2010 a 2016
Bruno Feldman	CRC/PE 017.891/O-4 - S/MA	2010 a 2013, 2016 e 2017
Francisco de Assis Gondim Neto	CRC/PE 026.143/O-5 - S/MA	2013 a 2017
Claudio José Sá Leitão	(3) CRC/PE 005.595/O-4 - S/MA	2010 a 2017
Jefferson Batista de Oliveira	(3) CRC/PE 016.627/O-8 - S/MA	2010 a 2017
Bruno Leonardo Barbosa	CRC/PE 024.971/O-7 - S/MA	2010 a 2016 e 2017
Carla Monteiro Sá Leitão	(3) CRC/PE 019.850/O-0 - S/MA	2015, 2016 e 2017
Yury Rodrigues Nobrega de Barros	CRC/PE 026.144/O-5 - S/MA	2013 a 2017
Arthur Gomes do Nascimento Coutinho	CRC/PE 027.853/O-7 - S/MA	2014, 2016 e 2016

- (1) Responsável técnico dos exercícios de 2010, 2011, 2015 e 2016 e 2017
- (2) Responsável técnico dos exercícios de 2012, 2013 e 2014
- (3) Serviços revisores (revisão contábil, tributária ou controle de qualidade e gestão riscos)

Andrade Lima
 Certifico ser autêntica a cópia desta folha do documento original. Dou fé. Recife/PE, 04/10/2018.
 E-mail: R62.41, TSNR: R60.68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Sala eletrônica: 0073510.JJ506201805.01973
 Consulte Autenticidade em: www.tpe.tjpe.br/eletronicas

Maranhão - CAEMA
 TEL.: 3219-5000 / 3219-5004

Handwritten signatures and initials.



CAEMA

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNADOR: F. DE ARAÚJO COSTA



Informamos, ainda, os seguintes dados sobre a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
	R\$ Mil			
Ativo Total	2.306.981	2.004.374	1.763.350	1.607.699
Ativo Imobilizado	1.293.550	1.208.970	1.148.654	1.091.396
Patrimônio Líquido	638.676	549.510	646.372	689.051
Receita Operacional Bruta	559.073	476.133	471.563	466.526

	Quantidades			
Total de Funcionários	2.312	2.325	2.332	2.338

	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
	R\$ Mil			
Ativo Total	1.478.666	1.312.415	1.263.397	1.236.068
Ativo Imobilizado	1.020.568	925.916	931.636	944.155
Patrimônio Líquido	757.313	762.188	756.609	758.298
Receita Operacional Bruta	335.948	290.486	218.212	198.222

	Quantidades			
Total de Funcionários	2.291	2.275	2.246	2.279

São Luis - MA, 18 de Abril de 2018

Nelson Cardoso Ferreira
Diretor de Gestão Adm - Financeira e de Pessoas

Waldemar Brasi de Menezes Júnior
Contador - CRC/MA - 12.312-0

ATESTADO Nº 004/2018

Arquivado no Cartório de Notas de
Lei nº 8.000/2018, em cumprimento da
oela Lei nº 8.222/2018.

São Luis, 18 de Abril de 2018



Fernanda Gomes de Souza
Diretora do CRC/MA

RECONHEÇO POR SER A ÚNICA e única de NILSON CARDOSO FERREIRA. Em test. da verdade.

São Luis - MA, 18 de Abril de 2018 às 12:36:48
Antônio Cleyson Silva - Escrevente



Companhia de Saneamento
Rua Silva Jardim, 107, Centro

CARTÓRIO
Andrade Lima
Rua Maranhão, 21 - 1º andar - São Luis - MA - CEP: 65.000-000

Cartório eletrônico nº 0073510.JHB08201805-01390

Consulte Autenticidade em: www.tipa.jus.br/seloatdgtal



USINA PETRIBÚ S/A

Luciene M. Lima do Nascimento Malta
Chefe do Setor de Registro



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **Sá Leitão Auditores S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Ilha do Leite – Recife – PE, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8, prestou serviços de auditoria independente no exame das demonstrações financeiras (contábeis) da Usina Petribú S/A (CNPJ: 10.645.075/0001-83), relativas aos seguintes exercícios sociais:

- Exercício findo em 31.12.2013 (executado no período de janeiro a março de 2014);
- Exercício findo em 31.12.2014 (executado no período de janeiro a abril de 2015);
- Exercício findo em 31.12.2015 (serviços executados nos meses de janeiro a abril de 2016);
- Exercício findo em 31.12.2016 (serviços executados nos meses de janeiro a abril de 2017);
- Exercício findo em 31.12.2017 (serviços executados nos meses de janeiro a abril de 2018).

Na execução dos serviços de auditoria independente, listados acima, foram aplicadas 650 (seiscentas e cinquenta) horas para cada exercício.

Informamos que as referidas demonstrações contábeis da Usina Petribú S/A foram elaboradas considerando as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a legislação societária brasileira e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os serviços de auditoria independente prestados pela **Sá Leitão Auditores S/S** foram executados considerando as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida.

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido o levantamento, análise e avaliação dos sistemas de controles internos da Usina Petribú S/A, correspondentes aos principais ciclos operacionais, nas áreas de Pessoal/Recursos Humanos (incluindo a verificação dos cumprimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias), Financeira (Compras, Faturamento, Cobrança e Recebimento), Custas Industriais e Agrícolas e Patrimônio.

Os serviços também abrangeram a revisão dos procedimentos contábeis adotados pela Companhia para o levantamento das demonstrações contábeis; e a revisão dos procedimentos para a apuração, recolhimento e declaração dos impostos e

Handwritten signature and initials

ANTONIO
Andrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2019.
Emol.: R\$3,41, TSNA: R\$0,68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.HQL02201904.02212
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.gov.br



USINA PETRIBÚ S/A



contribuições da Companhia (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS, INSS e FGTS).

Como resultado dos exames de auditoria independente executados pela **Sá Leitão Auditores S/S** e, em conformidade com os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos e apresentados os seguintes relatórios:

- (a) Relatórios de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- (b) Relatórios circunstanciados contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise e avaliação dos controles internos adotados na Usina Petribú S/A nas seguintes áreas: Contábil; Pessoal/Recursos Humanos (que incluiu a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias); Financeiro; Apuração de Custos e Patrimônio;
- (c) Relatórios/correspondências contendo comentários sobre a revisão apuração, recolhimento dos impostos e contribuições sociais e do preenchimento das Declarações Fiscais relativas ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS, INSS e FGTS, para os períodos-bases de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Os profissionais da **Sá Leitão Auditores S/S** que participaram dos trabalhos de auditoria independente são os seguintes:

Audidores		Registro Profissional	Atuação/Exercício
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	(3)	CRC/PE: 011.493/O-0	2012 a 2017
Luis Henrique da Cunha Silva	(1)	CRC/PE: 015.770/O-0	2012 a 2017
Bruno Feldman		CRC/PE: 017.891/O-4	2012 a 2017
Francisco de Assis Gondim Neto		CRC/PE 026.143/O-8	2012 a 2017
Cláudio José Sá Leitão		CRC/PE: 005.695/O-4	2012 a 2017
Jefferson Batista de Oliveira		CRC/PE: 016.627/O-8	2012 a 2017
Bruno Leonardo Barbosa		CRC/PE: 024.971/O-7	2012 a 2017
Carla Monteiro Sá Leitão	(2)	CRC/PE 019.850/O-0	2014 a 2017
Anderson Marcel Tarradé Dantas		CRC-PE 025.867/O-3	2013 a 2017
Mônica de Andrade Barbosa		CRC-PE 026.355/O-0	2014 a 2017
Hortência Frutuoso Coelho		CRC/PE 029.157/O-7	2014 a 2017
Shirley Firmino do Nascimento		CRC/PE 028.515/O-4	2015 a 2017
Helmer Mágnio Lira da Silva		CRC/PE 029.655/O-0	2017
Elayne Patrícia Ribeiro de Santana Azevedo		CRC/PE 029.480/O-1	2017

- (1) Responsável técnico do exercício de 2013;
- (2) Responsável técnico do exercício de 2014;
- (3) Responsável técnico dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Andrade Lima
 Cartão Notarial
 Certificado em autêntica e cópia desta fase do documento original. Dou fe. Recife/PE, 22/02/2019.
 Emol.: R\$3,41, T\$NR: R\$0,58, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 6073510.MHO02261904.09228
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selo-digital"



Handwritten signatures and initials



USINA PETRIBÚ S/A



Informamos, ainda, os seguintes dados sobre a Usina Petribú S/A:


Exercício	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Ativo Total	665.940	607.392	592.175
Ativo Imobilizado	258.307	254.618	259.089
Patrimônio Líquido	265.592	266.494	211.589
Lucro Bruto	47.033	82.752	39.396

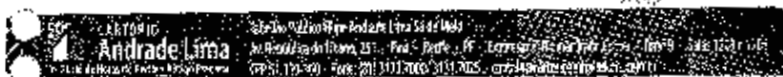
Total de Funcionários	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	2.609	3.763	3.938

Exercício	31/12/2014	31/12/2013
	R\$ Mil	R\$ Mil
Ativo Total	564.844	495.626
Ativo Imobilizado	266.828	253.353
Patrimônio Líquido	243.687	225.789
Lucro Bruto	1.527	15.289

Total de Funcionários	Quantidade	Quantidade
	4.848	5.039

Recife, 27 de março de 2018.


 Washington Luiz da Cruz Ribeiro
 Gerente de Contabilidade



Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2018.
 Emol.: R\$3,41, TSNR: R\$0,68, Total: R\$4,09
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.0WU02201904.00904
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Superior Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (081) 3622-0311
 Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Inteiro
 Reconheço por semelhança a firma de
 (0327781) - WASHINGTON LUIZ DA CRUZ RIBEIRO
 Em Teste da verdade, Recife 09/02/2018
 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol: R\$ 3,59 - FERC (10%): R\$ 0,40 - TSNR (20%): R\$ 0,60 - TOTAL R\$ 4,79
 SELO DIGITAL Nº 0073510.XNX10201801.03128
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **Sá Leitão Auditores S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Ilha do Leite – Recife – PE, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8, **prestou serviços de auditoria independente no exame das demonstrações contábeis ao TEMAPE – Terminais Marítimos de Pernambuco S.A. (CNPJ 02.639.582/0001-86) relativos aos exercícios findos relativos aos seguintes exercícios sociais:**

- 31.12.2013 (executado no período de julho de 2013 a junho de 2014),
- 31.12.2014 (executado no período de julho de 2014 a junho de 2015),
- 31.12.2015 (executado no período de julho de 2015 a junho de 2016),
- 31.12.2016 (executado no período de julho de 2016 a junho de 2017),
- 31.12.2017 (executado no período de julho de 2017 a junho de 2018).

Os serviços de auditoria independente prestados pela **Sá Leitão Auditores S/S** foram executados considerando as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido o levantamento, análise e avaliação dos sistemas de controles internos do TEMAPE – Terminais Marítimos de Pernambuco S.A., correspondentes aos principais ciclos operacionais, conforme segue: Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentária, de Pessoal/Recursos Humanos (Incluindo a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias), Financeiro (contas a receber e contas a pagar), Licitações e de Patrimônio.

Como resultado dos exames de auditoria independente executados pela **Sá Leitão Auditores S/S** e, em conformidade com os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos e apresentados os seguintes relatórios:

- (a) Relatórios de auditoria independente contendo a nossa opinião sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
- (b) Relatórios circunstanciados contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise e avaliação dos controles internos adotados no TEMAPE – Terminais Marítimos de Pernambuco S.A. nas seguintes áreas: Contabil; Pessoal/Recursos Humanos (que incluiu a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias); Financeiro; Licitação e de Patrimônio;



Handwritten signatures and initials: 'L', 'M', 'A', 'D'.

CARTÃO QR
Andrade Lima
Rua Manoel de Medeiros, 100, Recife, PE, 51010-000
CNPJ: 07.000.000/0001-00

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2019.
Emol.: R\$3,41, TSNR: R\$0,68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA – TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.0RC02201904.02227
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/portal/autenticidade

10

TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S/A
Rua Frei Manoel Tenes, 100, Ilha do Leite, Recife, PE, 51010-000
Telefone: (081) 3333-3333
CNPJ: 02.639.582/0001-86
e-mail: temape@temape.com.br
www.temape.com.br



Os profissionais da **Sá Leitão Auditores S/S** que participaram dos trabalhos de auditoria independente são os seguintes:

Auditores		Registro Profissional	Atuação/Exercício
Gerardo Antônio Duarte Ribeiro	(1)	CRC/PE 011.493/O-0	2012 a 2016
Luis Henrique da Cunha Silva		CRC/PE 015.770/O-0	2012 a 2016
Bruno Feldman		CRC/PE 017.891/O-4	2012 e 2016
Claudio José Sá Leitão		CRC/PE 005.595/O-4	2012 a 2016
Jefferson Batista de Oliveira		CRC/PE 016.627/O-8	2012 a 2016
Bruno Leonardo Barbosa	(2)	CRC/PE 024.971/O-7	2012 a 2016
Carla Monteiro Sá Leitão		CRC/PE 019.850/O-0	2014 a 2016
Mônica de Andrade Barbosa		CRC-PE 026.355/O-0	2014 a 2016
Hortência Frutuoso Coelho		CRC-PE 029.157/O-7	2016 a 2017
Helmer Magno Lira da Silva		CRC/PE 029.655/O-0	2017

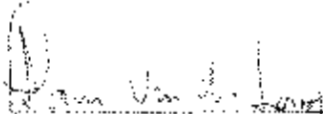
- (1) Responsável técnico dos exercícios de 2013 e 2014;
 (2) Responsável técnico dos exercícios de 2015 a 2017.

Na execução dos serviços de auditoria independente, listados acima, foram aplicadas 300 (trezentas) horas para cada exercício.

Informamos, ainda, os seguintes dados sobre o TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S.A.:

Exercício	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Ativo Total	304.796	295.262	143.670	133.791	110.737
Ativo Imobilizado	9.558	9.672	11.667	12.064	12.592
Patrimônio Líquido	201.743	149.447	79.741	62.917	45.099
Faturamento Líquido	2.243.828	1.633.152	923.820	784.640	655.452

Recife, 02 de janeiro de 2019.


 Mauricio Vieira dos Santos
 Contador



Andrade Lima
 Certifico ser autêntica a cópia desta foto do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2019.
 E-mail: RB3.41, T6NR: R40.48, Total: 884,00
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Nota eletrônica: 0073510.0U002201904-02200
 Consulta Autenticidade em: "www.tipe.kit.br/sajodigital"

TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S/A
 Rua Getúlio Vargas, 203, 5º andar - Recife - PE
 CEP: 51010-000
 Fone: (51) 3119-0000
 Fone Fax: (51) 3119-0000
 E-mail: contato@temape.com.br
 www.temape.com.br

TEMAPE - Terminais Marítimos de Pernambuco S/A
 Rua Getúlio Vargas, 203, 5º andar - Recife - PE
 CEP: 51010-000
 Fone: (51) 3119-0000
 Fone Fax: (51) 3119-0000
 E-mail: contato@temape.com.br
 www.temape.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Paissandu - Recife - PE, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8, prestou serviços de auditoria independente relativas ao exame das demonstrações contábeis da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA (CNPJ/MF: 09.123.654/0001-87), correspondentes aos seguintes exercícios sociais:

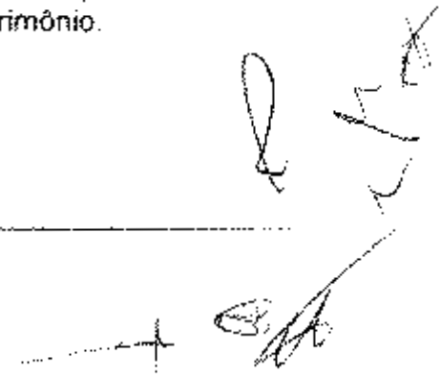
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (serviços executados no período de maio de 2013 a abril de 2014);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (serviços no período de maio de 2014 a abril de 2015);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (serviços executados no período de maio de 2015 a abril de 2016);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (serviços executados no período de maio de 2016 a abril de 2017); e
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (serviços executados no período de maio de 2017 a abril de 2018).

Informamos que as referidas demonstrações contábeis da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA foram elaboradas considerando as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a legislação societária brasileira e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os serviços de auditoria independente prestados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** foram executados considerando as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e os procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida, com a aplicação de, no mínimo, 1500 horas de trabalho para cada período base da auditoria (exercício social).

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido o levantamento, análise e avaliação dos sistemas de controles internos da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, correspondentes aos principais ciclos operacionais, nas áreas de Recursos Humanos/Pessoal, Comercial (Faturamento e Arrecadação) Compras/Licitações, Financeiro, Almoxarifado e Patrimônio.

original, Doc 16, Recife/PE, 14/05/2018.
E-mail: RA2.90, T6NR, R8U.6R, F6M, 889.24, F6M, 889.24
FUNS6G, 880.07, ISS, 880.17, T6M, 880.17, T6M, 880.17
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY KARELLY FERREIRA
NOTARIAL
São eletrônico: 0073510, N689270190, 14/05/2018
Consulte Autenticidade em: www.tpe.pe.br/sahofilia



Os serviços prestados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** também abrangeram a revisão dos procedimentos fiscais adotados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA para a apuração, recolhimento e declaração dos tributos (Federal, Estadual e Municipal) da Companhia, tais como: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISS, INSS e FGTS.

Como resultado dos exames de auditoria independente executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** e, em conformidade com os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos os seguintes relatórios:

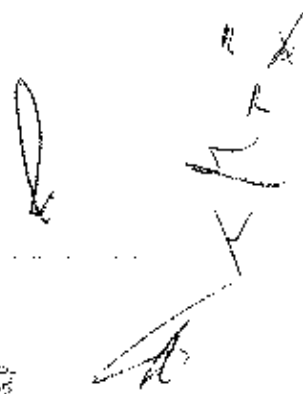
- Relatórios de auditoria independente contendo a opinião sobre as demonstrações contábeis da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- Relatórios sobre a revisão limitada das demonstrações contábeis intermediárias da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- Relatórios circunstanciados contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise, avaliação e verificação dos controles internos adotados na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA nas seguintes áreas: Contábil; Recursos Humanos/Pessoal (que incluiu o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação brasileira); Comercial (Faturamento e Arrecadação); Compras e Licitações; Financeiro e Patrimônio;
- Relatórios/correspondências contendo comentários sobre as revisões das apurações, recolhimentos e preenchimento das Declarações Fiscais dos tributos (Federal, Estadual e Municipal) da Companhia, tais como: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISS, INSS e FGTS, para os períodos-bases de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Os profissionais da **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** que participaram dos trabalhos de auditoria independente são os seguintes:

Audidores	Registro Profissional	Atuação/Exercício
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	(1) CRC/PE 011.493/O-0 - S PB	2013 a 2017
Luis Henrique da Cunha Silva	(3) CRC/PE 015.770/O-0 - S PB	2013 a 2017
Bruno Feldman	CRC/PE 017.891/O-4 - S PB	2013, 2016 e 2017
Francisco de Assis Gondim Neto	CRC/PE 026.143/O-8 - S PB	2013 a 2016
Claudio José Sá Leitão	(4) CRC/PE 005.595/O-4 - S PB	2013 a 2016
Jefferson Batista de Oliveira	(2) CRC/PE 016.627/O-8 - S PB	2013 a 2016
Bruno Leonardo Barbosa	CRC/PE 024.971/O-7 - S PB	2013 a 2016
Carla Monteiro Sá Leitão	(4) CRC/PE 019.850/O-0 - S PB	2015 e 2016
Mônica de Andrade Barbosa	CRC/PE 026.355/O-0 - S PB	2014 a 2016
Helmer Magno Lira da Silva	CRC/PE 029.655/O-0 - S PB	2017

- (1) Responsável técnico dos serviços de auditoria dos exercícios de 2013 a 2016
- (2) Responsável técnico dos serviços de auditoria do exercício de 2017
- (3) Responsável técnico dos serviços de revisão fiscal
- (4) Sócios revisores

original: Dou M. Recife/PE, 14/05/2013
 Email: 432.90.7581@CAGEPA.PB.GOV.BR
 FUNSIS: R40.07.159 - R40.11.7041 - R40.19.19
 CARLOS VICTOR SANTI DE MOURA BARBOSA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 9079510.ND.P035925.0001.0001
 Consulta Autenticidade em: www.tre.com.br/seloseletronico



1.2018
[Handwritten signature]

Informamos, ainda, os seguintes dados sobre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA:

	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Ativo Total	1.413.172	1.304.064	1.238.741	1.183.102	1.131.778
Ativo Imobilizado	890.972	833.756	834.732	823.026	808.555
Patrimônio Líquido	805.020	676.008	653.796	658.014	635.881
Receita Operacional Bruta (Faturamento)	935.315	791.979	644.234	599.057	549.691
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	e	e			
Total de Funcionários	3.017	3.073	3.092	3.119	3.178

João Pessoa - PB, 26 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
Alexsandro Gomes da Silva
 Gerente de Controladoria
 Contador CRC-PB 9338/O-3

Arquivado no CRCPB nos
 Termos da Lei nº 8.666/93
 com redação dada
 pela Lei nº 8.883/94

João Pessoa, 27 de 12 de 18

[Handwritten signature]
Presidente CRCPB

Cartório
Andrade Lima
 Rua ...

Cartório em autêntica e cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 14/05/2018.
 Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERR: R\$0,10, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17. Total: R\$4,19.
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY BARRELO - TÉCNICO NOTARIAL
 Pelo eletrônico: 0073510.MJ0501201800300
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.gov.br/portal"

Luciene M. Lins de Vasconcelos Malta
Diretora do Conselho de Registro



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **Sá Leitão Auditores S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Paissandu – Recife – PE, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8, **prestou serviços de auditoria independente no exame das demonstrações contábeis do Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Pernambuco – DR-PE (CNPJ: 03.910.210/0001-05), relativas aos seguintes exercícios sociais:**

- 31.12.2014 (executado no período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015);
- 31.12.2015 (executado no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016);
- 31.12.2016 (executado no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017);
- 31.12.2017 (executado no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018);
- 31.12.2018 (executado no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019).

As demonstrações contábeis do Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Pernambuco – DR-PE compreendem: o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, juntamente com as respectivas notas explicativas, elaboradas de acordo com o disposto no Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria, cujos procedimentos estão amparados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, também, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os auditores Jefferson Batista de Oliveira, Carla Monteiro Sá Leitão e Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, representaram a SÁ LEITÃO AUDITORES S/S nas reuniões do Conselho Fiscal que aprovaram as demonstrações contábeis, quando convocados para tal finalidade.

Os serviços de auditoria independente prestados pela **Sá Leitão Auditores S/S** foram executados tendo como base as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida.

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido o levantamento, análise e avaliação dos sistemas de controles internos do Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional de Pernambuco – DR-PE, correspondentes aos principais ciclos operacionais, conforme segue: Receitas e despesas orçamentária e extra-orçamentária, de Pessoal/Recursos Humanos (Incluindo a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias), Financeiro (contas a receber e contas a pagar), Licitações e de Patrimônio.

Como resultado dos exames de auditoria independente executados pela **Sá Leitão Auditores S/S** e, em conformidade com os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos e apresentados os seguintes relatórios:

- (a) Relatórios de auditoria independente contendo a nossa opinião (antigo parecer) de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

CPF	Nome	Assinatura	Assinatura	Assinatura
00000000000	Luciene M. Lins de Vasconcelos Malta	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]

Original: Dou 16, Recife/PE, 14/03/2019
E-mail: 88729615@SESI-PE.com.br
FUNCEI: 850.07.155; 850.17.181; 850.19
CARLOS VICTOR SANFOS ACCIOLY BARRETO - 850.05
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073910-VPE03101901-00325 - 20190314
Consulte Autenticidade em: www.cfp.org.br/verifica



(b) Relatórios circunstanciados, contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise e avaliação dos controles internos adotados no Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Pernambuco - DR-PE nas seguintes áreas: Contábil; Pessoal/Recursos Humanos (que inclui a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias); Financeiro; Licitação; Almoxxarifados; Patrimônio e de Unidades de Negócio. Os Relatórios sobre os controles internos e saídos contábeis foram emitidos de forma mensal e àqueles relativos às Unidades de Negócio foram emitidos, apenas para o exercício de 2018, sob a forma de um relatório específico, para cada uma das 14 (quatorze) Unidades que nós auditados, de um total de 15 (quinze) Unidades existentes no SESI-DR/PE.

Na execução dos serviços de auditoria independente, listados acima, foram aplicadas 1.200 (um mil e duzentas) horas para os exercícios de 2014 a 2017 e 1.500 (um mil e quinhentas) horas para o exercício de 2018.

Os profissionais da **Sá Leitão Auditores S/S** que participaram dos trabalhos de auditoria independente são os seguintes:

Auditores	Obs	Registro Profissional	Exercício(s) de Atuação
Jefferson Batista de Oliveira	(1)	CRC/PE 016.627/O-8	2014 a 2018
Carla Monteiro Sá Leitão	(2)	CRC/PE 019.850/O-0	2014 a 2018
Bruno Leonardo Barbosa		CRC/PE 024.971/O-7	2014 a 2018
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro		CRC/PE 011.493/O-0	2014 a 2018
Luis Henrique da Cunha Silva		CRC/PE 015.770/O-0	2014 a 2018
Bruno Feldman		CRC/PE 017.891/O-4	2014 a 2018
Claudio José Sá Leitão		CRC/PE 005.595/O-4	2014 a 2018
Francisco de Assis Gondim Neto		CRC/PE 026.143/O-8	2014 a 2018
Mônica de Andrade Barbosa		CRC/PE 026.355/O-0	2015 a 2018
Anderson Marcel Tarradi Dantas		CRC/PE 025.867/O-3	2014 a 2017
Arthur Gomes do Nascimento Coutinho		CRC/PE 027.853/O-7	2014 a 2017
Hortência Frutuoso Coelho		CRC/PE 029.157/O-7	2014 a 2018
Shirley Firmino do Nascimento		CRC/PE 028.515/O-4	2015 a 2018
Helmer Mágnio Lima		CRC/PE 029.655/O-0	2017 a 2018
EJayne Patricia Ribeiro de S. Azevedo		CRC/PE 029.480/O-1	2017 e 2018
Wilson Pires Belfort Neto		CRC/PE 022.850/O-2	2018

(1) Responsável técnico dos exercícios de 2014, 2017 e 2018;
 (2) Responsável técnico aos exercícios de 2015 e 2016.

Informamos, ainda, os seguintes dados sobre o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Pernambuco - DR-PE:

Exercício Findo em	Ativo Total (R\$ Mil)	Ativo Imobilizado (R\$ Mil)	Patrimônio Líquido (R\$ Mil)
31.12.2018	287.362	156.485	184.453
31.12.2017	270.349	159.597	185.207
31.12.2016	273.088	164.286	186.194
31.12.2015	270.341	164.467	187.792
31.12.2014	245.275	159.928	187.826

Recife, 31 de janeiro de 2019.
Cláudia Augusta Cartaxo Ramos
 Cláudia Augusta Cartaxo Ramos
 Contador - CRC/AL: 005.954/O-5 T-PE

Andrade Lima
 CARTELO
 Rua do Comércio, 251 - Fica - Jd. P. - Imunidade de Jurisdição - Recife - PE - CEP: 51010-000
 (081) 3191-1800 - fone (51) 3191-2000 - notario@andradelima.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original, Dou fé, Recife/PE, 14/02/2019.
 Emof.: R\$2,90, TRNR: R\$0,65, FERR: R\$0,24, FERR: R\$0,00
 FUNSEG: R\$0,07, ICM: R\$0,17, Total: R\$4,19
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY RABELO - TÉCNICO NOTARIAL
 Celo eletrônico: 0073510.YAC0526.001.08326
 Consulta Autenticidade em: www.andradelima.com.br

RECIBO
 Nº de Inscrição: 147
 Nº de Inscrição: 147
 Nº de Inscrição: 147
 Nº de Inscrição: 147
 Nº de Inscrição: 147
 Nº de Inscrição: 147

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a Sá Leitão Auditores S/S (CNPJ/MF 35.330.125/0001-64), pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Ilha do Leite – Recife – PE, registrada no Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000369/O-8, prestou a Escola Americana do Recife (CNPJ/MF: 10.833.408/0001-06), entidade sem fins lucrativos, serviços de auditoria independente, na avaliação dos sistemas de controles internos da entidade sobre os ciclos de receitas e despesas, pessoal, compras, almoxarifado, contas a pagar, contas a receber, patrimônio e controles acadêmicos, inventário físico dos estoques do almoxarifado e nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais findos em 31.07.2014 (execução: outubro a novembro de 2014), 31.07.2015 (execução: outubro a novembro de 2015), 31.07.2016 (execução: novembro a dezembro de 2016), 31.07.2017 (execução: agosto a setembro de 2017) e em 31.07.2018 (execução: agosto a setembro de 2018), elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Norma Brasileira de Contabilidade "NBC ITG 2002 (R1) – Norma Brasileira de Contabilidade para Entidades Sem Finalidade de Lucros" e naquilo que a NBC ITG 2002 (R1) não for explícita, o padrão internacional estabelecido pelo *International Accounting Standards Board* – IASB (conhecido como *International Financial Reporting Standards* – IFRS), aplicado às Pequenas e Médias Empresas, que no Brasil corresponde à Norma "NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, e compostas pelos seguintes: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, juntamente com as respectivas notas explicativas às demonstrações contábeis da Escola Americana do Recife. Na execução dos serviços de auditoria independente, listados acima, foram aplicadas 450 (quatrocentas e cinquenta) horas de trabalho para cada um dos referidos exercícios.

Como resultado dos exames de auditoria independente, foram emitidos os seguintes: (a) Relatório de Opinião formal de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Escola Americana do Recife para os exercícios sociais findos em 31 de julho de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; e (b) Relatório Circunstanciado contendo os comentários e recomendações sobre os controles internos e sobre os procedimentos contábeis e tributários para a data base de 31 de julho dos referidos exercícios.

Informamos, ainda, que a Escola Americana do Recife é membro da Associação de Escolas Americanas no Brasil (AASB – *Association of American Schools in Brazil*), da Associação de Escolas Americanas na América Latina (AASSA – *Association of American Schools in South America*) e da Associação das Escolas e Faculdades do Sul dos Estados Unidos da América (SACS-CASI *AdvancED* – *Southern Association of Colleges And Schools*) e que o seu exercício social compreende o período do mês de agosto de um ano ao mês de julho do ano subsequente ao do seu início.

Os referidos serviços foram realizados e supervisionados pela equipe a seguir descrita, tendo como Responsáveis Técnicos os Srs. Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC-PE 016.627/O-8), Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 011.493/O-0) e Cláudio José Sá Leitão (Contador CRC-PE 005.595/O-4) e como membros da equipe Técnica: o Sr. Bruno Leonardo Barbosa (Contador CRC-PE 024.971/O-7), o Sr. Francisco de Assis Gondim Neto (Contador CRC-PE 026.143/O-8), o Sr. Bruno Feldman (Contador CRC-PE 017.891/O-4), a Sra. Carla Monteiro Sá Leitão (Contadora CRC-PE 019.850/O-0), Sr. Wilson Pires Belfort Neto (Contador CRC-PE 022.850/O-2), a Sra. Mônica de Andrade Barbosa (Contadora CRC-PE 026.355/O-0), a Sra. Hortência Frutuoso Coelho (Contadora CRC-PE 029.157/O-7), a Sra. Shirley Firmiro do Nascimento (Contadora CRC-PE 028.515/O-4) e o Sr. Anderson Marcel Tarradit Dantas (Contador CRC-PE 025.867/O-3).

Recife, 01 de outubro de 2018.
Daniel Santos
Gerente Administrativo e Financeiro
Daniel Santos
Business Manager

Andradé Lima
Certificado autêntico a cópia desta folha do documento original. Dou fé. Recife/PE, 27/02/2019.
Emol: R\$3,41, TSMR: R\$0,00, Total: R\$3,41
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA REZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.1ET02201904.01235
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/portal/portal



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação, que a **Sá Leitão Auditores S/S**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º Andar – Ilha do Leite – Recife – PE, registrada CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000.369/O-8, prestou serviços de auditoria independente no exame das demonstrações financeiras (contábeis) da Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – frompet (CNPJ/MF: 05.006.462/0001-30), relativas aos seguintes exercícios sociais.

- Exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2015);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (serviços executados nos meses de janeiro e março de 2016);
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (serviços executados nos meses de fevereiro e março de 2017); e
- Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (serviços executados nos meses de fevereiro, março e abril de 2018)

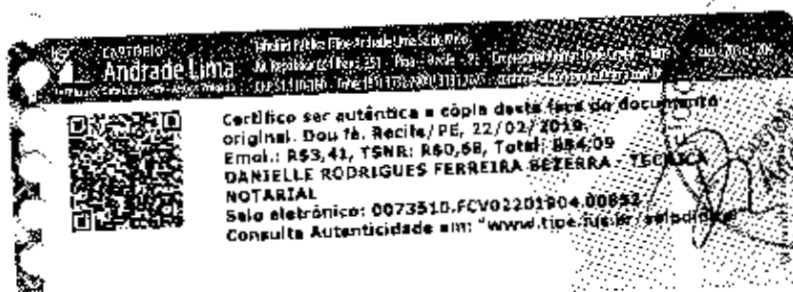
Informamos que as referidas demonstrações financeiras (contábeis) da Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – frompet foram elaboradas considerando as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a legislação societária brasileira e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os serviços de auditoria independente prestados pela **Sá Leitão Auditores S/S** foram executados considerando as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e procedimentos recomendados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, dentro dos prazos acordados e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requerida

Como parte integrante dos exames de auditoria independente, foi procedido ao levantamento, análise e avaliação dos sistemas de controles internos da Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – frompet, correspondentes aos principais ciclos operacionais da Companhia, nas áreas de Recursos Humanos, Estoque, Patrimônio Comercial e Financeiro

Os serviços também abrangeram a revisão dos procedimentos contábeis adotados pela Companhia para o levantamento das demonstrações financeiras (contábeis), e a revisão dos procedimentos para a apuração, recolhimento e declaração dos tributos da Sociedade (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISS, INSS e FGTS)

Como resultado dos exames de auditoria independente e serviços correlatos executados pela **Sá Leitão Auditores S/S** e, em conformidade com os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, foram emitidos e apresentados os seguintes relatórios:



Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – FROMPET
CNPJ/MF: 05.006.462/0001-30
Rua São João, nº 100 – Suape, Ipojuca/Pernambuco, Brasil



- (a) Relatórios de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras (contábeis) para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- (b) Carta de controle interno contendo os comentários e recomendações sobre o levantamento, análise e avaliação dos controles internos adotados na Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – frompet
- (c) Relatórios/correspondências contendo comentários sobre a revisão da apuração, recolhimento e do preenchimento das Declarações Fiscais relativas ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, para os períodos-bases de 2014, 2015, 2016 e 2017.

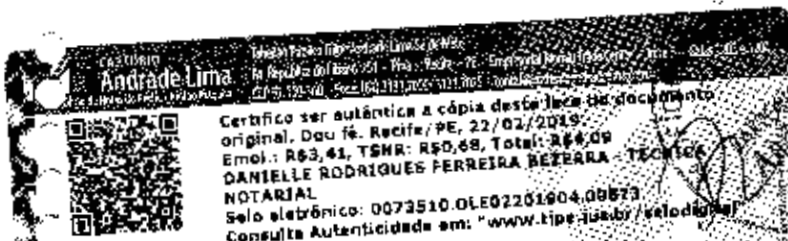
Os profissionais da **Sá Leitão Auditores S/S** que participaram dos trabalhos de auditoria independente são os seguintes

Audidores	Registro Profissional	Atuação/Exercícios
Claudio José Sá Leitão	(2) CRC/PE: 005.595/O-4	2014, 2015, 2016 e 2017
Carla Monteiro Sá Leitão	(1) CRC/PE: 019.850/O-0	2014, 2015, 2016 e 2017
Bruno Feldman	(1) CRC/PE: 017.891/O-4	2014, 2015, 2016 e 2017
Gerakio Antônio Duarte Ribeiro	(2) CRC/PE: 011.493/O-0	2014, 2015, 2016 e 2017
Mônica de Andrade Barbosa	CRC/PE: 026.355/O-0	2014, 2015, 2016 e 2017
Hortência Frutuoso Coelho	CRC/PE: 029.157/O-?	2014, 2015, 2016 e 2017
Shirley do Nascimento Firmão	CRC/PE: 028.515/O-4	2014, 2015, 2016 e 2017
Elayne Patrícia Ribeiro de Santana Azevedo	CRC/PE: 029.480/O-1	2017

- (1) Responsável técnico dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.
- (2) Sócios revisores.

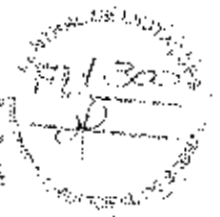
Informamos, ainda, os seguintes dados sobre a Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – Frompet:

	31/12/2015	31/12/2014
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Ativo Total	134.083.907,19	94.507.420,47
Ativo Imobilizado	72.124.551,89	44.437.244,02
Patrimônio Líquido	74.695.662,48	62.222.662,83
Receita Operacional Bruta (Faturamento)	221.152.617,05	226.424.390,22
	<u>Quantidade</u>	<u>Quantidade</u>
Total de Funcionários	129	231



Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – FROMPET
 Rua: Suape, Ipojuca/Pernambuco.
 CEP: 54.000-130
 - Brasil.

[Handwritten signatures and initials]



	31/12/2017	31/12/2016
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Ativo Total	165.054.558,62	155.407.530,01
Ativo Imobilizado	70.151.272,32	80.019.739,30
Patrimônio Líquido	109.985.780,10	76.477.409,99
Receita Operacional Bruta (Faturamento)	261.792.798,07	243.228.069,32
	<u>Quantidade</u>	<u>Quantidade</u>
Total de Funcionários	107	126

Ipojuca, 23 de abril de 2018

Marcelo Holanda Guerra
Diretor



Andrade Lima
 Certificado ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2018.
 Emol.: R\$3,41, TSNR: R\$0,68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.OV102201904.08860
 Consulta Autenticidade em: "www.tpe.br.br/gnindigital"

Central Pet Indústria Comércio Importadora e Exportadora Ltda. – FROMPET
 CNPJ: 05.006.482/0001-30
 Rodovia PE-60 Km 11 – Zl 3A Gleba Oeste – Suape, Ipojuca/Pernambuco.
 CEP 55594-900 - Brasil.

[Handwritten signatures and initials]



2. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE AUDITÓRIAS DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR ORGANISMOS MULTILATERAIS DE CRÉDITO EXTERNO (BID, BIRD, CAF, KFW, PNUD, DENTRE OUTROS)

DESCRIÇÃO	N ^{OS} DAS PÁGINAS
1. Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Auditoria do Programa de Requalificação Urbana, Ambiental e de Promoção Social do Município de Alagoinhas, financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF - Acordo de Empréstimo CAF N ^o 9883-BR	22
2. Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Planejamento - Auditoria do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD N ^o 7625	23 a 25
3. Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - Governo do Estado da Paraíba - Auditoria do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD N ^o 7628	26 e 27
4. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - Auditoria do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Convivência com o Semiárido Potiguar - PSP, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD N ^o 7488	28
5. Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE - Auditoria do Project <i>Brazil Cerrado Climate / Change mitigation Platform of Monitoring and Warning of Forest Fires in the Brazilian Cerrado Biome Project</i> , Financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Doação N ^o TF 018566-BR	29 e 30
6. Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM - Auditoria do Projeto São Paulo Trens e Sinalização, Financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo n ^o 7506-BR	31
7. Governo do Estado de Sergipe - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) - Auditoria do Programa Águas de Sergipe -PAS, Financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD n ^o 8113	32
8. Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo - Auditoria do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê- MANANCIAIS - Acordo de Empréstimo BIRD n ^o 7661	33 e 34
9. Secretaria de Desenvolvimento e Articulação Regional - Auditoria do Programa de Infra-Estrutura em Áreas de baixa Renda da região Metropolitana do Recife - Acordo de Empréstimo BIRD n ^o 4690	35 a 38

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Handwritten signature and circular stamp of the Municipality of Alagoinhas.

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o número 000.369/O-8 PE, executou serviços de auditoria independente no Programa de Requalificação Urbana, Ambiental e de Promoção Social do Município de Alagoinhas, parcialmente financiado com recursos do Acordo de Empréstimo CFA Nº 9883, relativos aos períodos de 17 de maio a 31 de dezembro de 2017 (executado nos meses de maio e junho de 2018) e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (executado nos meses de agosto de 2018 a fevereiro de 2019).

Os trabalhos de Auditoria independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), com as "Termas de Referência da Contratação" e com as diretrizes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (CRC-PE 011.493/O-0), Auditor Revisor Sr. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8) e como membro da equipe técnica a Sra. Hortência Frutuoso Coelho (CRC-PE 029.157/O-7).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos períodos, relatórios de auditoria independente de acordo com os Termos de Referência da Contratação, que incluiu um parecer (relatório de opinião) único, englobando as contas do Programa, as demonstrações financeiras, informações financeiras complementares e respectivas notas explicativas, um parecer (relatório de opinião) sobre o cumprimento das cláusulas do Acordo de Empréstimo CFA Nº 9883 e uma carta gerencial contendo o resultado da avaliação e uma breve descrição da estrutura controles internos da Unidade de Gerenciamento do Programa, as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Requalificação Urbana, Ambiental e de Promoção Social do Município de Alagoinhas, representam um montante de US\$ 23.000.000,00, sendo US\$ 11.500.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e US\$ 11.500.000,00 com recursos próprios (contrapartida local) do Município de Alagoinhas.

Alagoinhas - BA, 07 de fevereiro de 2019.

Rosa Virgínia Rios Brito

Secretária Municipal de Infraestrutura – SECIN (Interina)

REGISTRADO NO CRC PE-000369/O-8 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.558/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8808/94.
Sabado, 08 DE fevereiro DE 2019

Handwritten signature and initials.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento
Unidade de Gestão do PROACRE



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64) com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 - Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - Ilha do Leite - Recife - PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Acre sob o número 369/O-8 S AC - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7625-BR, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 (executados nos meses de maio e junho de 2012).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa".

1. Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP para a implementação do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.
2. Levantamento dos procedimentos e rotinas adotados para solicitar a recomposição dos gastos, para a emissão dos Pedidos de Saques de Fundos e elaboração das respectivas Declarações de Gastos - SOE;
3. Exame das demonstrações financeiras básicas e das informações financeiras complementares. Confronto das referidas demonstrações com a posição do Banco Mundial, por intermédio do *Client Connection* e com os extratos bancários correspondentes;
4. Inspeção de diversos documentos, incluindo testes aritméticos, constantes das Declarações de Gastos - SOE, procedendo a:
 - Verificação da "Não Objeção" do Banco Mundial para as aquisições e contratações realizadas no período auditado;
 - Verificação dos contratos firmados com os consultores;
 - Inspeção dos documentos que comprovam a realização e o pagamento dos gastos reembolsados pelo Banco Mundial (notas de empenhos, ordens bancárias, notas fiscais, recibos e comprovantes de depósitos).

Andrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia desta base de documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2012.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERG: R\$0,34, FERN: R\$0,04, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,10
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA MOURA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.FXR05201203-02502
Consulta Autenticidade em: "www.tipe.sus.br/validar"



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento
Unidade de Gestão do PROACRE



5. Verificação dos procedimentos de licitação adotados para a seleção de consultores e para a aquisição de bens, atentando para o cumprimento das respectivas Diretrizes do Banco Mundial ("Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" e "Diretrizes para a Aquisição no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID") e a adequação com o Plano de Aquisição aprovado pelo Banco Mundial;
6. Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria de inversão adequada e quanto ao respectivo percentual de reembolso previsto no Acordo de Empréstimo BIRD N° 7625 - BR;
7. Análise dos saques efetuados na Conta Designada, verificando se foram efetuados pela parcela reembolsável pelo Banco Internacional para o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, constante das "Solicitações de Reembolso";
8. Análise dos extratos bancários de movimentação da Conta Designada e confronto deste documento com os demonstrativos por nos examinados. Inspeção da documentação bancária relativa ao crédito;
9. Inspeção das "Declarações de Gastos - SOE", verificando os critérios de sua elaboração e confrontado com as "Solicitações de Reembolsos correspondentes";
10. Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Projeto;
11. Obtenção de informações junto aos titulares responsáveis pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, relativas ao seu andamento/progresso, de acordo com os indicadores de monitoramento estabelecidos;
12. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo - BIRD N° 7625 - BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Projeto;
13. Inspeção física dos bens adquiridos com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo e das Contrapartidas.

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 011.493/O-0 S AC) - Responsável Técnico, e os Srs. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8 S AC), Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S AC), Luis Henrique da Cunha Silva (CRC-PE 15.770/O-6 S AC), Larissa Aragão Silva (CRC-PE 023.117/O-4 S AC), Carolina Araujo Estevam (CRC-PE 022.279/O-2 S AC) e Brivaldo Fernando Pereira Júnior (CRC-PE 022.298/O-3 S AC).

Andrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife, PE, 23/05/2019.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,24, FERM: R\$0,19
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,15
DAMIELE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: D073510 WIA05201903.02904
Consulte Autenticidade em: www.tipa.br.br/validar





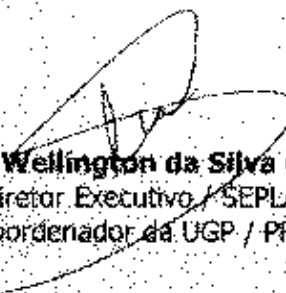
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento
Unidade de Gestão do PROACRE



Salientamos que o Relatório de Auditoria Independente da **SÁ LEITAO AUDITORES S/S** foi apresentado de acordo com as "Diretrizes, Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial".


Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, representam um montante de US\$ 150.000.000, com as seguintes fontes de financiamento: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - US\$ 120.000.000 e Governo do Estado do Acre - US\$ 30.000.000.

Rio Branco - AC, 13 de Junho de 2012.


Roney Wellington da Silva Caldera
Diretor Executivo / SEPLAN
Coordenador da UGP / PROACRE

Andrade Lima
CNPJ: 07.040.208/0001-90

Cartão de Autenticidade
Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2012.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERR: R\$0,05
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.WDL05201903.02916
Consulte Autenticidade em: "www.rpe.org.br/autenticar"



Povo do Acre



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
ARQUIVADO NO CRC Escritório de Contabilidade
NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/98
DO BRANCO ACRE 18 DE Outubro DE 2012

Andrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2012.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,66, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,14
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.THM05701902.02520
Consulte Autenticidade em: www.tpa.br



[Handwritten marks]



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Ilha do Leite – Recife – PE, executou serviços de auditoria independente no Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/PB, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD N° 7628-BR, relativo aos períodos de 25 de maio de 2010 (data da efetividade do Projeto) a 31 de dezembro de 2010 (executado no mês de outubro de 2011), 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (executado no mês de maio de 2012), 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (executado no mês de abril de 2013) e de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 e período de graça de 01 de março a 28 de agosto de 2014 (executado no mês de agosto de 2014).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com os procedimentos exigidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD (World Bank) e com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa", abrangendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Unidade Técnica do Projeto Cooperar – UT para a implementação do Projeto de Redução à Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/PB;
2. Levantamento dos procedimentos e rotinas adotados para solicitar a recomposição dos gastos, para a emissão dos Pedidos de Saques de Fundos e elaboração das respectivas Declarações de Gastos – SOE;
3. Exame das demonstrações financeiras básicas e das informações financeiras complementares. Confronto das referidas demonstrações com a posição do Banco Mundial, por intermédio do *Client Connection* e com os extratos bancários correspondentes;
4. Inspeção de diversos documentos, incluindo testes aritméticos, constantes das Declarações de Gastos - SOE
5. Verificação dos procedimentos de licitação adotados para a seleção de consultores e para a aquisição de bens, atentando para o cumprimento das respectivas Diretrizes do Banco Mundial
6. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo – BIRD N° 7628 – BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos execução do Projeto;

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

ARTORIO
Andrade Lima
Cadastrado em 11/10/10 - Inscrição em 20/02/2019 - Matrícula em 20/02/2019 - Nº de Inscrição em 20/02/2019 - Nº de Matrícula em 20/02/2019

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2019.
Emol.: R\$3,41, TSNR: R\$0,58, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA – TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.DQG02201904.00854
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.org.br/selo-eletronico"

Cabedelo - Cabedelo/PB - CEP 58.310-000
8644 - FAX 3246-7858



GOVERNO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 7. Inspeção física dos bens adquiridos com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo e das Contrapartidas.

Os serviços foram executados no prazo determinado no contrato de prestação de serviço, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 011.493/O-0) – Responsável Técnico, e os Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 16.627/O-8), a Sra. Carla Monteiro Sá Leitão (CRC-PE 019.850/O-0), e os Srs. Francisco de Assis Gondim Neto (CRC-PE 026.143/O-8) e Anderson Marcel Tarrad Dantas (CRC-PE 025.867/P-8).

Salientamos que o Relatório de Auditoria Independente da SA LEITAO AUDITORES S/S foi apresentado de acordo com as "Diretrizes, Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial".

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto de Redução à Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/PB, representam um montante de US\$ 28.869.250,00, com as seguintes fontes de financiamento: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – US\$ 20.900,000, Governo do Estado da Paraíba – US\$ 5.663,550 e Associação Comunitárias - US\$ 2,322,367.

Cabedelo – PB, 05 de Setembro de 2014.

[Handwritten signature]

Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva Gerente de Finanças

Arquivado no CRCPB nos Termos da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.888/94

Presidente CRCPB [Handwritten signature]

Notary stamp for André Lima, Notário Público, with QR code and electronic seal information.

[Handwritten initials and marks]



GOVERNO

RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Ilha do Leite – Recife – PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o número 369/O-8 PE, executou serviços de auditoria independente no Programa de Desenvolvimento Sustentável e Convivência com o Semiárido Potiguar – PSP, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7488-BR, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (executado no mês de setembro de 2012), ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (executado no mês de maio de 2013) e ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 (executado no mês de abril de 2014).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos Srs. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8) e Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membros da equipe técnica Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Carolina Araújo Estevam Grijp (CRC-PE 022.279/O-2), Tiago Mota Martins (CRC-PE 022.079/O-8), Yury Rodrigues Nóbrega de Barros (CRC-PE 026.144/O-5) e Francisco de Assis Gondim Neto (CRC-PE 026.143/O-8)

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para o referido exercício, relatório de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7488-BR e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Convivência com o Semiárido Potiguar – PSP, representam um montante de US\$ 59.800.000,00, sendo US\$ 35.900.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e US\$ 23.900.000,00 com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal - RN, 11 de abril de 2014.

Carlos Nobre de Oliveira
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do PSP

Rua Dona Maria Câmara, 1.884 - Lig. St. Inácio - Natal/RN - 59100-430
Telefone: (54) 3232

Andrade Lima

Certifico ser autêntica a cópia deste ato do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2014.

Empl.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERR: R\$0,07, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,13

DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL

Selo eletrônico: 0073510.ADP05101902.02523

Consulte Autenticidade em: www.tips-ilk.br/validador/

28

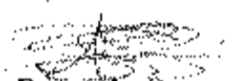


CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RN
Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol – Natal/RN CEP: 59015-450 – telefax: 3211-8512
E-mail: fiscalizacao@crcrn.org.br

ATESTADO CRC/RN 010/2014



"ARQUIVADO NO CRC/RN, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94".

NATAL/RN, 05 DE MAIO DE 2014.


Ana Patrícia Sousa e Silva
Diretora Executiva

CAIXA DE
Andrade Lima
R. Regilberto Lima 251 - 4º and. - Recife - PE - Imagem para Internet - 50010-000
(081) 3116-1616 - fax: (081) 3116-3333 - www.andrade.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta folha de documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2014.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,60, FEAQ: R\$0,04, FERR: R\$0,03
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.KFR05201002.02500
Consulte Autenticidade em: www.tipe.com.br/validador/



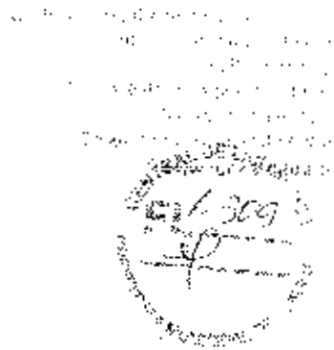
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Paissandu – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número 000.369/O-8 S SP - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Acordo de Doação N° TFO18566, Relacionado ao "Brazil Cerrado Climate Change Mitigation Platform of Monitoring and Warning of Forest Fires in the Brazilian Cerrado Biome Project", relativo ao exercício de 2015 (executado no mês de maio de 2016), ao exercício de 2016 (executado no mês de maio de 2017) e ao exercício de 2017 e período de graça de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018 (executado no mês de maio de 2018)

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo os padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos - Sr. Jefferson Batista de Oliveira (Contador CRC-PE 16.627/O-8 S SP) e Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S SP), e como membros da equipe técnica o Sr. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7 S SP).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que inclui um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Doação N° TFO18566 e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Certifico ter autenticado a cópia desta fotocópia de documento original. Dou fé, Recife/PE, 23/05/2019.
E-mail: R52.90.TSMR@R50.66.FERREIRA.BEXERIA.34@GMAIL.COM
FUNSEI: R50.07.155: R50.17.1046: R54.19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEXERIA - VÉNICIO
NOTARIAL
Site eletrônico: 0073510.OFC0320:02.02573
Consulte Autenticidade em: www.tipe.br/ufpe/nd10748



FUNCATE

Fundação de Ciência, Aplicações
e Tecnologia Espaciais



Av. João de Deus, 1000 - Jd. São José
13.240-000 - São José dos Campos - SP
Tel: (13) 3393-1000 Fax: (13) 3393-1001
E-mail: contato@funcate.org.br
www.funcate.org.br

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Acordo de Doação Nº TF018566, relacionado ao "Brazil Cerrado Climate | Change Mitigation Platform of Monitoring and Warning of Forest Fires in the Brazilian Cerrado Biome Project", representam um montante de US\$ 1.053.000,00, provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

São José dos Campos - SP, 24 de maio de 2018.

Ana Cristina Castro Alves
Gerente Financeira e Contábil

Clotilde P. Ferri dos Santos
Gerente de Geoprocessamento

Andrade Lima | Rua Manoel de Barros, 231 - São José - SP - 13240-000
 Inscrição Estadual: 130.900.000-000 | CNPJ: 07.043.000/0001-00 | CEP: 13240-000

CERTIFICADO | Certifico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Ocu 16, Recife/PE, 23/05/2018.
 Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,00,
 FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,16
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0079510.NR005201005.02525
 Consulte Autenticidade em: "www.tijp.org.br" ou "www.tijp.org.br"



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8688

São Paulo, 14 de junho de 2018.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

CARTÓRIO **Andrade Lima** | Rua: R. B. de Fátima, 11 - R. 11 - Jd. Anália, 13040-000 - São Paulo - SP

CEP: 04200-000 | Tel: (11) 7855-9412/85 | www.andradelima.com.br

Certifico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2018.
 Empl.: R\$2,00, TSNR: R\$0,60, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,05
 FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17, TOTA: R\$4,18
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA REZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510JU10520190903533
 Consulte Autenticidade em: "www.tipsa.com.br/validar"



Handwritten marks and signatures at the bottom left.

R

Handwritten mark at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO



ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inacio, nº 790 - Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - Ilha do Leite - Recife - PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco - CRC/PE sob o número 000.369/O-8 PE, **executou serviços de auditoria independente no P106038 - Projeto São Paulo Trens e Sinalização**, financiado com recursos do **Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7506-BR e Acordo de Empréstimo com o Consórcio de Banco Japonês**, garantido pelo Banco do Japão para Cooperação Internacional - JBIC, relativos aos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 (executado no meses de maio e junho de 2013), de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 (executado no meses de abril e maio de 2014), de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (executado no meses de abril e maio de 2015) e de 01 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015 e período de graça de 01 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015 (executado no meses de abril e maio de 2015).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "*Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)*", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "*Termos de Referência*".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos Srs. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8) e Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0), e como membros da equipe técnica os(as) Sr(a)s. Luciano Cavalcanti Machado (CRC-PE 018.320/O-0), Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971-O-7), Larissa Aragão Silva (CRC-PE 023.117/O-4), Tiago Mota Martins (CRC-PE 022.079/O-7), Francisco de Assis Gondim Neto (CRC-PE 026.143/O-8), Yury Rodrigues Nobrega de Barros (CRC-PE 026.144/O-5), Anderson Marcel Tarradt Dantas (CRC-PE 025.867/O-3) e Mônica de Andrade Barbosa (Contadora CRC/PE 026.355/P-4).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para o referido exercício, relatório de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um parecer (relatório de opinião) único englobando as contas do Projeto e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer (relatório de opinião) sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7506-BR, um parecer (relatório de opinião) sobre os processos de aquisição, seleção e contratação de bens e serviços e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o P106038 - Projeto São Paulo Trens e Sinalização, representam um montante de US\$ 1.550.000.000,00, sendo US\$ 550.000.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, US\$ 535.000.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco do Japão para Cooperação Internacional - JBIC e US\$ 465.000.000,00, com recursos do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo - SP, 29 de outubro de 2015.


Eduardo Graziano

Coordenador da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP/STM

STP
Emo: 143.90, TSMR: 140.68, FER: 140.76, FRK: 140.04
FUNSEQ: 140.07, ISS: 140.17, TCM: 140.12
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Sels eletrônica: 0072910.XILEG5201019.DAT25
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.br/autenticidade



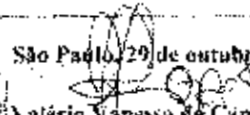


 **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.


7984

São Paulo, 29 de outubro de 2015.


Valéria Vanessa de Campos Pinezi
Chefe do Depto. de Atendimento

CARTÓRIO
Andrade Lima
Rua: ...
CNPJ: ...

Certifico ser autêntica a cópia deste íssua de documento original Dou fe. Recife/PE, 23/05/2015.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,16
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Seio eletrônico: 0073510.0WWW05:01802:00000
Consulte Autenticidade em: www.tpa.br



[Handwritten marks and signatures]



Arquivado no CRC/SE, nos termos da Lei n.º 8.686/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94.

Registro n.º 021/16

Aju/SE, 01/04/16

Sector Fiscalização

GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) *Rita de Cassia M. C. dos S*
Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS) *Chefe do Sector Fiscalizaçã*
Contadora CRC-SE 4.2

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Ilha do Leite – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o número 369/O-8 S PE - CRC-PE, executou serviços de auditoria no Programa Águas de Sergipe - PAS, parcialmente financiado com recursos do Acordo de Empréstimo N° 8113 - BR, relativo aos exercícios de 2012 e 2013 (executado em agosto de 2015), exercício de 2014 (executado em dezembro de 2015) e exercício de 2015 (executado em março e abril de 2016).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "Termos de Referência".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsável Técnico Sr. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8), e como membros da equipe técnica Srs. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7), Yury Rodrigues Nóbrega de Barros (CRC-PE 026.144/O-5) e Arthur Gomes do Nascimento Coutinho (CRC-PE 027.853/O-7).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes, Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFR's), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo N° 8113 - BR e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa Águas de Sergipe - PAS representam um montante de US\$ 117.125,00, sendo US\$ 70.275.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e US\$ 46.850.000,00 com recursos do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 01 de abril de 2016.

EVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA
Coordenador Geral da UAPAS
Programa Águas de Sergipe - PAS

Certifico que a cópia desta folha de documento.
E-mail: R50.90, T8NR: R50.68, FEAR: R50.74, FERN: R50.75
FUNSEG: R50.07, ISS: R50.17, T8NR: R56.19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA TEIXEIRA - TÉCNICA
NOTARIAL
São eletrônica: 0079518.DV05301905.033
Consulte Autenticidade em: www.t.ju.se.gov.br





SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 9º andar – Ilha do Leite – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o número 369/O-6 S PE - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - Programa Mananciais, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo Nº 7661 - BR, relativo aos períodos de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (executado nos meses de maio e junho de 2015), de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (executado no mês de maio de 2016) e de 01 de janeiro de 2016 a 30 de março de 2017 e Período de Graça, de 31 de março a 30 de julho de 2017 (executado no mês de outubro de 2017)

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), e com os "Termos de Referência".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (World Bank), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica:

<u>Auditores</u>	<u>Registro Profissional</u>	<u>Atuação/Exercício</u>
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	CRC/PE: 011.493/O-0	2014 a 2016
Jefferson Batista de Oliveira	CRC/PE: 016.627/O-8	2014 a 2016
Francisco de Assis Gondim Neto	CRC/PE: 026.143/O-8	2016
Hortência Frutuoso Coelho	CRC/PE: 029.157/O-7	2016
Yury Rodrigues Nóbrega de Barros	CRC/PE: 026.144/O-5	2014 e 2015
Arthur Gomes do Nascimento Coutinho	CRC/PE: 027.853/O-7	2014 e 2015

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos períodos, relatório de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu o relatório com a opinião sobre as contas do Programa (exame das demonstrações financeiras do Programa – IFR, exame da elegibilidade das despesas e exame dos Pedidos de Saques da Conta de Empréstimo); um relatório sobre os procedimentos de seleção, aquisição - licitação e contratação; um relatório sobre o exame do cumprimento de cláusulas do Acordo de Empréstimo Nº 7661 - BR e uma Carta Gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Andrade Lima
Certifico ser autêntica a cópia deste tipo de documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2019.
Emit.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, PERM: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,16
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Site Eletrônico: 0073510.FYE05201002-022-02
Para consulta Autenticidade em: "www.tpa.br.br/validar" 00

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS



Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - Programa Mananciais, representam um montante de US\$ 29,9 milhões, sendo US\$ 4 milhões financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e US\$ 25,9 milhões de contrapartida do Governo do Estado de São Paulo

São Paulo - SP, 06 de outubro de 2017

RICARDO GUILHERME ARAÚJO

Coordenador da UGP

Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - Programa Mananciais

Cartório **Andrade Lima** - Rua Manoel de Barros, 23 - Jd. Anália - Jd. Gramadão - São Paulo - SP - CEP: 05209-000

Certifico ser autêntica a cópia desta folha de documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2019.
 Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FEM: R\$0,34, FERM: R\$0,01, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,17
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA-BECKER - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.GLR052019050219
 Consulte Autenticidade em: www.tpe.pe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
n° 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei n° 8883 de 08 de junho de 1994.



8651

São Paulo, 02 de abril de 2018.

EDGAR ALVES DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

CARIMBO
Andrade Lima
Toda a informação necessária para a obtenção do documento original. Dou. 14. Recife/PE, 23/09/2018.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,08, FERC: R\$0,36, FERM: R\$0,00
FUNSEQ: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,18
DANIELE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Seia eletrônico: 0073510.G0H05201803.01517
Consulta Autenticidade em: "www.tips.tps.br/wc/validacao"





ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 - Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - Ilha do Leite - Recife - PE, executou serviços de auditoria independente no Programa de Infra-estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife - PROMETROPOLE, parcialmente financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 4690-IBR, relativo aos períodos de 01.01.2005 a 31.12.2005 (executado no período de maio de 2006 a junho de 2006), de 01.01.2006 a 31.12.2006 (executado no período de maio de 2007 a junho de 2007), de 01.01.2007 a 31.12.2007 (executado no período de julho de 2008 a agosto de 2008), de 01.01.2008 a 31.12.2008 (executado no período de maio de 2009 a junho de 2009) e de 01.01.2009 a 31.12.2009 (executado no período de abril de 2010 a maio de 2010).

Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (Internacional Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa", abrangendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Unidade Técnica - UT/PROMETROPOLE, pela Unidade Gestora do Programa - UGP da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA e pelas Unidades executoras Municipais - UEMs das Prefeituras dos Municípios de Recife-PE e de Olinda-PE para implementação do Programa em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife - PROMETROPOLE;
2. Levantamento dos procedimentos e rotinas adotados para solicitar a recomposição dos gastos, para a emissão dos Pedidos de Saques de Fundos e elaboração das respectivas Declarações de Gastos - SOE;
3. Exame das demonstrações financeiras básicas e das informações financeiras complementares. Confronto das referidas demonstrações com a posição do Banco Mundial, por intermédio do *Client Connection* e com as informações oriundas do SIAGEM/SIAGEM e do E-FISCO;



original: Dou. Te. Recife/PE, 17/02/2010.
E-mail: NS3.41.15@ns3.41.gov.br, Tel: 3344.00
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510J0002201904-02328
Consulte Autenticidade em: www.sp.gov.br



082/140

agosto 2010



GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL
PROGRAMA PROMETRÓPOLE



4. Inspeção de diversos documentos, incluindo testes aritméticos, constantes das Declarações de Gastos - SOE, procedendo a:
 - Verificação das "Não Objeção" do Banco Mundial para as aquisições e contratações realizadas no período auditado;
 - Verificação dos contratos firmados com os consultores e dos convênios firmados;
 - Verificação de evidência de recebimento dos serviços dos consultores contratados, por meio de Parecer Técnico e do respectivo relatório da consultoria;
 - Inspeção dos documentos que comprovam a realização e o pagamento dos gastos reembolsados pelo Banco Mundial (notas de empenhos, ordens bancárias, notas fiscais, medições, recibos e comprovantes de depósitos, etc.);
 - Verificação dos processos (dossiês) relativo ao cadastro, liberação de recursos e prestação de contas dos desembolsos efetuados.
5. Verificação dos procedimentos adotados para a seleção de consultores e para a aquisição de bens, atentando para o cumprimento das respectivas diretrizes do Banco Mundial ("Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" e "Diretrizes para a Aquisição no Ambito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID") e a adequação com o Plano de Aquisição aprovado pelo Banco Mundial;
6. Verificação do critério utilizado para conversão dos gastos efetuados em reais para conversão dos gastos efetuados em reais para dólares norte-americanos;
7. Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria de inversão adequada e quanto ao respectivo percentual de reembolso previsto no Acordo de Empréstimo BIRD N° 4690 - BR;
8. Análise dos saques efetuados na Conta Designada N° 10.571.982-AE, verificando se foram efetuados pela parcela reembolsável pelo Banco Internacional para

Verifique se autentica a cópia desta lista de documentos:
 Nº 11.947 Ser. 2 92/117
 Nº 11.948 Ser. 2 92/117
 DANIELE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA, TÉCNICA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.1YU0220190.410331
 Comitê de Autenticidade em: www.tre.pe.gov.br



Handwritten initials and marks

Handwritten signatures and initials

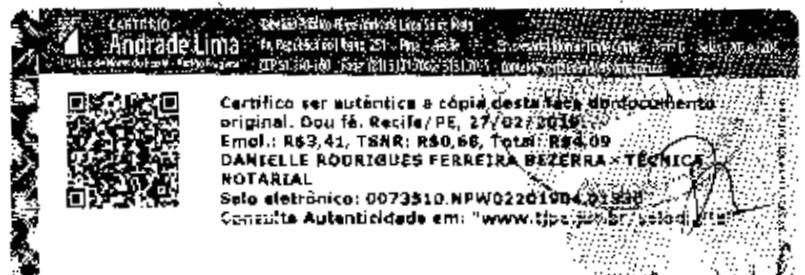


GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL
PROGRAMA PROMETRÓPOLE



reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, constante das "Solicitações de Reembolso":

9. Análise dos extratos bancários de movimentação da Conta Designada Nº 10.571.982-AE, mantida no Banco do Brasil S.A. e confronto deste documento com os demonstrativos por nos examinados. Inspeção da documentação bancária relativa ao crédito;
10. Inspeção das "Declarações de Gastos - SOE", verificando os critérios de sua elaboração e confrontado com as "Solicitações de Reembolsos" correspondentes. A inspeção dos gastos que compõem os Certificados de Gastos, mediante o exame da documentação relativa aos processos de liberação dos recursos e de prestação de contas relacionadas, cobriu cerca de 80% (oitenta por cento) do total apresentado ao Banco Mundial em 2009.
11. Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Projeto;
12. Obtenção de informações junto aos titulares responsáveis pela coordenação e execução do Programa, relativas ao seu andamento/progresso, de acordo com os indicadores de monitoramento estabelecidos;
13. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo - BIRD Nº 4690 - BR e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Programa;
14. Visitas "in loco" a projetos (obras) situados nos municípios de Recife-PE e de Olinda-PE, para os quais foram liberados os recursos do Acordo de
15. Empréstimo BIRD Nº 4690 - BR, com finalidade de verificarmos a situação da execução física;
16. Inspeção física das obras e dos bens adquiridos com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo e das Contrapartidas.





GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL
PROGRAMA PROMETRÓPOLE



Todos os serviços foram executados por intermédio da seguinte equipe técnica: Responsáveis Técnicos os Srs. Cláudio José Sá Leitão (Contador CRC-PE 5.595/O-0); Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 11.493/O-0) e Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 16.627/O-8), e como membros o Sr. Luciano Cavalcanti Machado (CRC-PE 018.320/O-0), a Sra. Helga Judith Engelhart Ribeiro (CRC-PE 019.268/O-2), o Sr. José Adelino dos Santos Neto (CRC-PE 021.127/O-6), o Sr. Leonardo Espindola Brandão (CRC-PE 021.339/O-8) e a Sra. Carolina Araújo Estevam (CRC-PE 022.279/P-2)

Salientamos ainda que o Relatório de Auditoria Independente da **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** foi apresentado de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e foram aprovados sem restrição pelo Banco Mundial.

Informamos, ainda, que os investimentos totais do Programa de Infra-estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife - PROMETRÓPOLE representam um montante de US\$ 130.000.000, com as seguintes fontes de financiamento: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - US\$ 46.000.000 (36%), Governo do Estado de Pernambuco - US\$ 56.447.246 (43%), Prefeitura de Recife - US\$ 19.318.112 (15%), e Prefeitura de Olinda - US\$ 8.234.642 (6%).

Recife, 06 de Agosto de 2010.

Cláudio José Sá Leitão
Cláudio José Sá Leitão
Diretor Técnico Administrativo
Coordenador Técnico Administrativo

Márcio João Viana
Márcio João Viana
Gerente Geral

Cartão de Notarização Eletrônica
Andrade Lima
 Rua Assis Brasil, 251 - Rio - 55011-000 - Recife/PE - Fone: (51) 3333-1111
 CEP: 51111-111 - Site: www.andrade.com.br - www.andrade.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 17/02/2010.
 Emol.: R\$3,41, TSMR: R\$0,60, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.QHM02201904.01325
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.gov.br/selo_eletronico

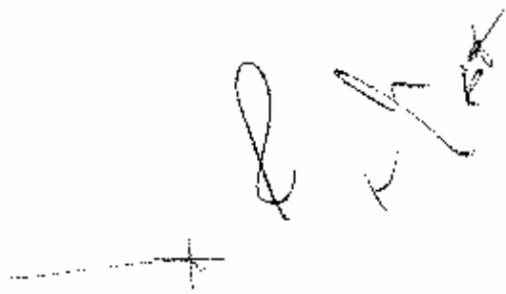
[Handwritten mark]

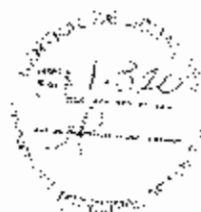
[Handwritten signatures]

ITEM DE AVALIAÇÃO 2 - PLANO DE TRABALHO

ÍNDICE

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>NºS DAS PÁGINAS</u>
PARTE 1: CONHECIMENTO DO PROBLEMA	40 a 52
PARTE 2: METODOLOGIA	53 a 73



ITEM DE AVALIAÇÃO 2 - PLANO DE TRABALHOPORTE 1: CONHECIMENTO DO PROBLEMA**ÍNDICE**

DESCRIÇÃO	N^{OS} DAS PÁGINAS
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA/CONTEXTUALIZAÇÃO	41
2. CONHECIMENTO SOBRE O ORGANISMO EXECUTOR	42 E 43
3. COMENTÁRIOS SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA E SUPORTE AOS EXAMES DOS AUDITORES INDEPENDENTES	43
4. OBJETO DOS SERVIÇOS	44
5. REQUISITOS DA AUDITORIA EXTERNA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO CAF E DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	44 E 45
6. NATUREZA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	46
7. OBJETIVOS DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE	46 A 48
8. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS	48 E 49
9. PRODUTOS DA AUDITORIA	50
10. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO	50
11. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL	50 E 51
12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL	51
13. ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE	51
14. CARTA À GERÊNCIA	52

PARTE 1: CONHECIMENTO DO PROBLEMA

1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA / CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL) tem por objetivo principal melhorar a qualidade dos serviços públicos, por meio de investimentos em saneamento básico ambiental, gestão socioambiental e requalificação da infraestrutura urbana do Município.

O referido Programa está estimado para ser executado no prazo de até 5 (cinco) anos, com data de início (efetividade) em 14 de novembro de 2018 e de término estabelecida para 14 de novembro de 2023, com custo total de US\$ 62,5 milhões, sendo US\$ 50 milhões de recursos de financiamento externo, contraído junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), e US\$ 12,5 milhões de Contrapartida Local (Município de Sobral).

O PRODESOL possui 5 (cinco) Componentes de Investimentos, 2 Componentes de Gestão do Programa e outros Gastos, conforme segue:

- ✓ **Componente I – Saneamento Ambiental:** Este componente tem por objetivo expandir e melhorar os sistemas de esgotamento sanitário e água potável, bem como o sistema de coleta de resíduos sólidos. Compreende: (1) Ampliação da rede de esgotos do Município, construção e recuperação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e de Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs); (2) Ampliação e requalificação do sistema de abastecimento de água; (3) Melhoria da gestão de resíduos sólidos e implementação de sistema de coleta seletiva, incluindo a aquisição de bens e equipamentos; e (4) Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana, atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaboração de estudo orientado à reorganização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, elaboração do plano de controle de perdas do sistema de distribuição de água e do cadastro de rede, e elaboração e atualização de estudos e projetos de engenharia;
- ✓ **Componente II – Gestão Ambiental:** Este componente tem por objetivo melhorar as condições urbanas e a gestão ambiental. Compreende: (1) Requalificação das áreas urbanas; (2) Recuperação de áreas degradadas e instalação de jardins filtrantes; e (3) Capacitação em Educação Ambiental;
- ✓ **Componente III – Mobilidade Urbana:** Este componente tem por objetivo melhorar a mobilidade urbana. Compreende: (1) Promoção da acessibilidade; (2) Pavimentação de vias urbanas; e (3) Ampliação da infraestrutura cicloviária;
- ✓ **Componente IV – Infraestrutura Social:** Este componente tem por objetivo melhorar os equipamentos de Saúde, formação esportiva e de lazer. Compreende: (1) Construção de núcleos de formação esportiva e aquisição de equipamentos; e (2) Construção e reforma de Unidades de Saúde;
- ✓ **Componente V – Fortalecimento Institucional:** Este componente tem por objetivo melhorar as condições de Segurança Cidadã. Compreende: (1) Capacitação dos agentes municipais em segurança da população; e (2) Aquisição de equipamentos de proteção e vigilância;
- ✓ **Gestão do Programa:** Para Gestão do Programa estão destinados recursos para: (1) Supervisão Técnica e Ambiental de obras; (2) Apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa; e (3) Auditoria externa.
- ✓ **Outros Gastos:** Corresponde à Comissão de Financiamento; e Custos de Avaliação e Estruturação.



2. CONHECIMENTO SOBRE O ORGANISMO EXECUTOR

O órgão executor do PRODESOL é a Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP- PRODESOL), vinculada à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), da Prefeitura do Município de Sobral, estado do Ceará, criada por intermédio do Decreto Municipal Nº 2101, de 17 de agosto de 2018, com finalidade gerenciar, monitorar e avaliar as ações do referido Programa.

A UGP- PRODESOL tem por atribuição, dentre outras, as seguintes atividades:

- ✓ Propor diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação das ações do PRODESOL;
- ✓ Apoiar a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Central de Licitações (CELIC) para a realização de todos os procedimentos licitatórios do Programa, seguindo, no que couber, as diretrizes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e as demais normas de regência, em comum acordo com os órgãos parceiros;
- ✓ Desenvolver e operar rotinas de informação e comunicação do PRODESOL, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais;
- ✓ Alimentar um banco de dados com informações gerenciais do PRODESOL;
- ✓ Executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as tarefas de monitoramento e avaliação de impacto do PRODESOL, além de: (a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado do PRODESOL; (b) coletar e analisar dados; c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento nas fases futuras.
- ✓ Acompanhar a execução dos planos, programas, estudos, projetos e obras do PRODESOL;
- ✓ Gerenciar os recursos financeiros e a execução física das ações, e mobilizar os recursos institucionais para a implementação do Programa;
- ✓ Tomar decisões gerenciais quanto à alocação dos investimentos do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral, com a prévia anuência da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente e da instituição financiadora do Programa, bem como a partir de demanda justificada pelos demais técnicos da Unidade;
- ✓ Discutir, com os parceiros e a equipe da Unidade os acordos, os convênios, os contratos e demais instrumentos exigidos para a implementação do PRODESOL;
- ✓ Acompanhar a execução física e financeira dos planos, estudos, projetos e obras constantes no Programa;
- ✓ Acompanhar, junto aos demais membros da Unidade de Gerenciamento de Projeto, as diretrizes, metas e indicadores fixados para a consecução dos objetivos do Programa;
- ✓ Coordenar as atividades das empresas e consultores individuais contratados para dar apoio à implementação do PRODESOL, articulando-se, para tanto, com os demais órgãos do Município;
- ✓ Manter interlocução constante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) com as demais instâncias setoriais do Município para a garantia da articulação e complementaridade entre as atividades, fundamentais para a correta implementação do Programa;



- ✓ Manter interlocução constante com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) sobre a execução do Programa, com o objetivo de avaliar o progresso alcançado na implementação das atividades;
- ✓ Manter interlocução constante com os representantes da sociedade civil; XII - Mobilizar, sempre que necessário, com quantidade e perfil adequado, um corpo complementar de especialistas para avaliar os impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Programa, ou para a realização de obras e serviços especiais e atividades afins;
- ✓ Auxiliar os membros da Unidade na produção técnica de relatórios, peças de planejamento e documentos referenciais do PRODESOL;
- ✓ Elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta orçamentária anual no que se refere às ações da sua área de atuação;
- ✓ Representar a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com o PRODESOL;
- ✓ Realizar quaisquer outras atividades referentes ao gerenciamento do PRODESOL).

A UGP - PRODESOL possui a seguinte estrutura administrativa:

- ✓ Coordenação Especial;
- ✓ Coordenador Socioambiental;
- ✓ Coordenador de Saneamento;
- ✓ Coordenador Administrativo-Financeiro;
- ✓ Coordenador de Monitoramento e Controle;

Também, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, firmaram o Termo de Cooperação Técnica N° 01/2019 - SEUMA/SAAE para o acompanhamento e monitoramento da construção das obras civis, por meio de interveniência técnica.

Conforme descrito no Item 14.1.3 da Parte 2 - Metodologia desta Proposta Técnica, como parte integrante dos trabalhos de auditoria independente de propósito especial do PRODESOL, avaliaremos o sistema de controles internos da UGP-PRODESOL.

3. COMENTÁRIOS SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA E SUPORTE AOS EXAMES DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A UGP - PRODESOL terá por responsabilidade a manutenção de controles internos, administrativos e contábeis adequados para garantir uma razoável segurança à proteção dos ativos, contra perda ou utilização não autorizada, bem como para certificar que as transações realizadas, no âmbito do Programa, estejam devidamente aprovadas e registradas contabilmente.

Também, é de responsabilidade da UGP-PRODESOL a elaboração, de forma periódica, de demonstrações financeiras básicas do Programa, que deverão ser apresentadas em conformidade com as diretrizes de relatórios de supervisão financeira anuais e diretrizes de auditoria das atividades financiadas divulgadas pela Corporação Andina de Fomento (CAF).



4. OBJETO DOS SERVIÇOS

Serviços de auditoria externa independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, a ser executado em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e de acordo com as diretrizes de supervisão financeira estabelecidas pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

5. REQUISITOS DA AUDITORIA EXTERNA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO CAF E DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

As diretrizes de supervisão financeira estabelecidas pela Corporação Andina de Fomento (CAF) consideram que a opinião de auditores independentes constitui um elemento importante no processo de acompanhamento e monitoramento da execução dos programas financiados por esta Organismo Multilateral de Crédito.

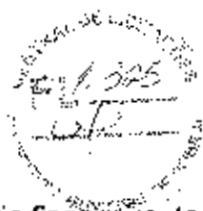
Por esta razão, o contrato de empréstimo firmado entre Prefeitura Municipal de Sobral e a Corporação Andina de Fomento (CAF), para o financiamento de obras e serviços do PRODESOL, estabelece a obrigatoriedade das ações deste Programa e respectivas demonstrações financeiras básicas serem auditadas anualmente por auditores independentes.

Por esta razão, as demonstrações financeiras básicas do PRODESOL deverão ser anualmente submetidas ao exame de auditores externos independentes, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CFC) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com experiência comprovada em serviços de auditoria externa independente em Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo (OMC), em conformidade com o Termo de Referência da Contratação anexo ao Edital de Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA.

Sendo os trabalhos de auditoria conduzidos de acordo com o Termo de Referência da Contratação, anexo ao Edital de Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA, e Diretrizes da Corporação Andina de Fomento (CAF), os auditores deverão emitir uma opinião (parecer) manifestando se as demonstrações financeiras do PRODESOL refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a realização de obras e serviços e se elas foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público - IPSAS ("Relatórios Financeiros Sob a Base de Contabilidade de Caixa"), emitida pelo Comitê do Setor Público da Federação Internacional de Contadores (IFAC).

As diretrizes da Corporação Andina de Fomento (CAF) estabelecem que os exames de Auditoria Externa Independente de Propósito Especial no PRODESOL, devem ser conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, compatíveis com o padrão *International Standards on Auditing (ISA)*, publicadas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board of the International Federation of Accountants (IFAC)*.

Por serem os nossos trabalhos conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, estes incluirão o adequado planejamento, a avaliação e a comprovação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e a obtenção de evidência objetiva e suficiente que possibilite chegar a uma conclusão razoável para sustentar as nossas opiniões.



Durante a execução dos trabalhos de auditoria financeira, também serão observadas as diretrizes da Corporação Andina de Fomento (CAF), no que se refere a elaboração de relatórios financeiros, licitações e contratações, com base nos seguintes:

- ✓ Contrato de Empréstimo, incluindo seus anexos;
- ✓ Normas e os procedimentos a serem observados para a contratação e/ou aquisições de obras, bens e serviços de consultoria financiados com recursos do Corporação Andina de Fomento (CAF) ou com recursos de Contrapartida Local;
- ✓ Política e os requisitos para auditoria independente divulgadas pela Corporação Andina de Fomento (CAF);
- ✓ Manual para o processamento de Solicitações de Desembolso de Gastos
- ✓ Diretrizes para a solicitação de adiantamento de fundos;
- ✓ Regulamento operacional e/ou de crédito.

A **SÁ LEITÃO**, por intermédio dos seus técnicos, está bastante familiarizada com auditoria externa independente de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo (OMC), uma vez que já realizamos diversos trabalhos desta natureza em órgãos públicos, fundações e organizações sociais, similares ao Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, inclusive financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

A condução de um exame de auditoria de propósito especial em conformidade com os padrões reconhecidos de auditoria e em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, significa que:

- ✓ O exame será conduzido por auditores experientes, devidamente treinados e integrantes de um quadro técnico permanente;
- ✓ Serão observados os normativos aplicáveis que nortearão a fundamentação da nossa opinião formal de auditoria;
- ✓ O necessário cuidado será observado na execução do exame e na elaboração e emissão dos relatórios de auditoria;
- ✓ Em todas as fases do exame será mantida, pelos auditores, uma absoluta independência de julgamento;
- ✓ O exame será apropriadamente planejado e os auditores que intervirão no exame receberão a necessária supervisão;
- ✓ Será feito um adequado estudo e avaliação dos controles internos, para que neles se confie e, conseqüentemente, se possa determinar a extensão dos testes consoante os procedimentos de auditoria;
- ✓ Suficiente material deverá ser conferido, através de inspeção e confirmação de terceiros, para dirimir uma base razoável para emissão de uma opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas.





6. NATUREZA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A natureza dos serviços de auditoria externa independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, requeridos no Edital Tomada de Preços Nº 018/2019 - SEUMA, é o de uma auditoria de propósito especial, em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e com as Diretrizes recomendadas pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

As Normas Brasileiras de Contabilidade, que tratam sobre as auditorias de propósito especial são aquelas previstas na NBC TA 800 ("Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais"), aprovada pela Resolução CFC Nº 1.236 de 27 de novembro de 2009.

As Normas Internacionais de Auditoria correlacionadas as normas NBC TA 800 estão apresentadas na ISA 800 (*Special Considerations - Audits Of Financial Statements Prepared In Accordance With Special Purpose Frameworks*), publicadas pela *International Auditing and Assurance Standards Board of the International Federation of Accountants – IFAC*.

7. OBJETIVOS DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Auditar anualmente a execução do Programa durante o período de desembolso do Contrato de Empréstimo, observando as normas e especificações estabelecidas nos instrumentos acordados e emitir parecer técnico sobre:

- ✓ A situação financeira no(s) período(s) auditado(s);
- ✓ As normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Programa;
- ✓ A adequação dos controles internos; e
- ✓ Sua conformidade com o Contrato de Empréstimo e com as leis e regulamentos aplicáveis.

O objetivo específico da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais do PRODESOL apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do Programa e ao uso dos recursos, tendo como referência o disposto no Contrato de Empréstimo e na legislação nacional vigente.

Com a finalidade de obter evidências do cumprimento das cláusulas do Contrato de Empréstimo, quanto aos aspectos relacionados ao gerenciamento financeiro, os auditores da **SÁ LEITÃO** confirmarão se:

- (a) O Programa mantém todos os documentos necessários, incluindo os registros contábeis; documentos de suporte aos pagamentos; contas, extratos e conciliações das contas bancárias do Programa (Conta(s) Designada(s) e Conta(s) Operativa(s)); e outra documentação acessória ao Programa, que dão respaldo as despesas reportadas nas demonstrações financeiras, declarações de despesas e relatórios financeiros não auditados;
- (b) As Conta(s) Designada(s) e Operativa(s) foram utilizadas em conformidade com Contrato de Empréstimo e o Manual de Operação do Programa



- (c) Todos os relatórios que prestam contas à CAF durante o período, refletem fielmente os registros do PRODESOL e as despesas financiadas e/ou reembolsadas pela CAF são elegíveis;
- (d) As contas do PRODESOL são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas e se oferecem um retrato fiel da situação financeira do Programa no presente exercício;
- (e) Os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e na Conta do Empréstimo fazem relação com os registros dos recursos já desembolsados pela CAF;
- (f) Os recursos de Contrapartida foram proporcionados e executados de acordo com o Contrato de Empréstimo e Manual de Operação do Programa;
- (g) Os produtos resultantes das contratações (bens, obras, serviços), adquiridos com recursos do Programa existem e foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram produzidos, entregues e aceitos pelo Mutuário;
- (h) Os saldos do Programa na data das demonstrações financeiras se conciliam como os registros da CAF;
- (i) Os encaminhamentos para a CAF foram devidamente realizados pelo Programa quando requeridos pelo Contrato de Empréstimo e Manual de Operações do Programa;
- (j) O cumprimento, pelo executor das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro contidas no contrato.

Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos licitatórios, os auditores da **SÁ LEITÃO** evidenciarão nos nossos relatórios se:

- (a) Todos os recursos do Programa – (os de financiamento externo e/ou os de contrapartida) – foram utilizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Empréstimo e na legislação nacional vigente, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- (b) Os bens, obras e os serviços (de não consultoria e os serviços de consultoria) elegíveis, foram adquiridos / contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisição previamente apresentado à CAF;
- (c) Foram realizadas as visitas de inspeção, para verificar in loco, se os bens, as obras e serviços foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Mutuário;
- (d) Os encaminhamentos para CAF foram devidamente realizados pelo Programa, quando requeridos pelo Contrato de Empréstimo e Plano de Aquisições;



Quanto aos aspectos relacionados aos procedimentos de controle interno do Mutuário, os auditores da **SÁ LEITÃO** certificarão se:

- (a) Existe uma adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia e outras atividades, assegurando que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las corretamente e eficientemente;
- (b) O Programa detém arquivada (meio físico e digital) e em bom estado de conservação, toda documentação referente ao Contrato de Empréstimo.
- (c) São adequados os sistemas de controle interno, estabelecidos dentro da estrutura do Programa.

Quanto às outras responsabilidades, os auditores da **SÁ LEITÃO** deverão:

- (a) Conduzir reuniões com a equipe do Mutuário durante a execução do contrato;
- (b) Iniciar o trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados no Plano de Trabalho;
- (c) Examinar, preliminarmente, todos os documentos do Programa (Contrato de Empréstimo, Manual de Operação, Planos de Aquisições, dentre outros);
- (d) Examinar toda correspondência entre o Programa e a CAF, incluindo as Ajudas Memória, Relatórios de Progresso e os Relatórios das Missões de Supervisão;
- (e) Verificar as dotações orçamentárias anuais para garantir a execução normal do programa e certificar a aplicação das contribuições locais.

8. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

As auditorias externas de propósito especial são realizadas com base nas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NIAs), nas diretrizes de auditoria independente divulgadas pela Corporação Andina de Fomento (CAF), e de acordo com o estipulado nos Termos de Referências da Contratação. Desta forma, a auditoria incluirá, entre outros aspectos:

8.1. A avaliação do sistema de controle interno da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), no que se refere:

- (a) o ambiente de controle;
- (b) a avaliação de riscos;
- (c) os sistemas de contabilidade e de informações;
- (d) as atividades de controle; e
- (e) as atividades de monitoramento.

Essa avaliação incluirá, entre outros, a verificação da capacidade institucional instalada da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) referente aos recursos humanos, materiais e do sistema de contábil utilizado para o registro e consolidação das informações financeiras do Programa;



- 8.2. Exame das transações financeiras e dos registros contábeis para opinar se os relatórios financeiros do Programa são apresentados de forma razoável e se foram elaborados de acordo de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público – IPSAS ("Relatórios Financeiros Sob a Base de Contabilidade de Caixa"), emitida pelo Comitê do Setor Público da Federação Internacional de Contadores (IFAC), com as Diretrizes da Corporação Andina de Fomento (CAF), e com os respectivos Termos de Referência da Contratação;
- 8.3. Exame do cumprimento, por parte da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), de cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional, do Contrato de Financiamento;
- 8.4. Exame, por amostragem estatística, da documentação comprobatória referente aos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços de consultoria de forma integrada com as respectivas Solicitações de Desembolsos apresentados pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) a Corporação Andina de Fomento (CAF);
- 8.5. Verificação da adoção dos procedimentos de aquisições e desembolsos estabelecidos no Contrato de Financiamento;
- 8.6. Exame da qualificação das despesas realizadas com recursos do Contrato de Empréstimo. Para este fim, examinaremos a documentação comprobatória, atestando se:
 - (a) estão adequadamente corroboradas por comprovantes fidedignos e mantidos nos arquivos da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL);
 - (b) foram devidamente autorizadas;
 - (c) correspondem a despesas qualificadas, de acordo com os termos do Contrato de Financiamento; e
 - (d) foram contabilizadas corretamente;
- 8.7. Visitas de inspeção as obras do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, financiadas com recursos do Contrato de Empréstimo firmado Corporação Andina de Fomento (CAF) e da Contrapartida Local, para verificar se estão sendo executadas de acordo com os planos e as especificações aprovadas nos respectivos contratos;
- 8.8. Exame da aplicação dos procedimentos para registro, controle e manutenção de bens adquiridos com os recursos do Programa;
- 8.9. Exame da situação do Fundo Rotativo, incluindo a conciliação de contas bancárias.
- 8.10. Análise e cotejamento das informações apresentadas no banco de dados do software de gestão financeira do Programa, para certificar da ocorrência ou não de duplicidade de registro de despesas debitadas ao Programa. Para este fim, utilizamos, quando requerido na circunstância, software específico de análise de dados.



9. PRODUTOS DA AUDITORIA

Como resultado dos trabalhos de auditoria independente de propósito especial de Programa, apresentaremos os seguintes produtos:

PRODUTO 01 – Plano de Trabalho

PRODUTO 02 – Relatório de Auditoria Anual

10. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano Executivo de Trabalho, a ser elaborado pela **SÁ LEITÃO** conterá, no mínimo, os seguintes:

- (a) Estrutura de gerenciamento e coordenação dos trabalhos;
- (b) Metodologia para o desenvolvimento de cada atividade;
- (c) Cronograma detalhado das ações a serem realizadas e os prazos estimados para entrega dos produtos;
- (d) Recursos materiais necessários;
- (e) Organização e formas de apresentação dos produtos;
- (f) Atribuições e responsabilidades da equipe técnica;
- (g) Outros itens considerados pertinentes pela empresa contratada.

11. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL

O Relatório de Auditoria Anual do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL conterá os seguintes:

- (a) Relatório de auditoria contendo a nossa opinião (parecer) sobre o exame das demonstrações financeiras básicas do PRODESOL e suas respectivas informações financeiras complementares e notas explicativas, sobre a elegibilidade das despesas apresentadas para Desembolso; e sobre o uso dos recursos disponibilizados do Contrato de Empréstimo. A nossa opinião sobre a auditoria independente do Relatório Financeiro do Programa pode ser:
 - ✓ Sem ressalvas, quando não temos nenhuma restrição a fazer quanto aos aspectos acima citados;
 - ✓ Com ressalvas, quando há qualquer restrição quanto a algum dos aspectos acima citados;
 - ✓ Adverso, quando as ressalvas são de tal relevância que implicam não serem adequados o relatório financeiro, isto é, não retratam adequadamente a situação financeira da execução do Programa;
 - ✓ Abstenção de Opinião. Impossibilidade de expressar opinião, quanto existe uma das seguintes situações:
 - Incertezas em relação às Demonstrações Financeiras do Programa;
 - Limitações ao escopo dos procedimentos de auditoria;
 - Registros contábeis inadequados para permitir uma conclusão sobre a adequação das Demonstrações Financeiras como um todo.



- (b) Relatório sobre os procedimentos licitatórios adotados pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), avaliando se os procedimentos adotados são "satisfatórios", "moderadamente satisfatórios", "moderadamente insatisfatórios" ou "insatisfatórios";
- (c) Relatório sobre o cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo firmado com a Cooperação Andina de Fomento (CAF). Será determinado a situação de cumprimento, por parte da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro incluídas no Contrato de Empréstimo;
- (d) Relatório sobre a avaliação do sistema de controle interno referente ao PRODESOL (Carta Gerencial). Nesse relatório, será fornecido informações referentes a avaliação do sistema de controle interno do Programa, com base nos elementos e em seu funcionamento durante o período sob exame, estabelecendo se são: "satisfatórios", "moderadamente satisfatórios", "moderadamente insatisfatórios" ou "insatisfatórios"

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL

O nosso relatório de auditoria independente serão apresentados nos seguintes formatos:

- (a) Inicialmente, em forma de Minuta, para Apreciação prévia do conteúdo Relatório de Auditoria por parte da Administração da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL); e
- (b) Relatório Final de Auditoria.

13. ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

O nosso relatório de auditoria independente abrange, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ✓ Se o exame de auditoria foi conduzido em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (publicadas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board of the International Federation of Accountants*) ou com as Normas Brasileiras de Auditoria (NBCTAs), e se aplicamos todos os procedimentos técnicos de auditoria independente que julgamos necessários nas circunstâncias;
- ✓ Se a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) observou, em todos os aspectos relevantes, as cláusulas contratuais e as Condições Gerais do Contrato de Empréstimo firmado com a Cooperação Andina de Fomento (CAF);
- ✓ Se os recursos destinados ao Programa foram utilizados exclusivamente, em todos os aspectos relevantes, para os objetivos do Programa, de acordo Contrato de Empréstimo firmado com a Cooperação Andina de Fomento (CAF);
- ✓ Se as Demonstrações Financeiras do Programa apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Programa e os fluxos de caixa para o período auditado e estão apresentados de acordo com as diretrizes para a elaboração de relatórios financeiros.



14. CARTA À GERÊNCIA

Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCTAs 260 e 265), o auditor independente tem por responsabilidade comunicar, de forma apropriada e tempestivamente, os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), sobre as deficiências de controle interno que foram identificadas na auditoria das demonstrações financeiras do Programa.

Na nossa abordagem de auditoria, avaliamos o sistema de controle interno para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Programa, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do sistema controle interno.

As deficiências de controle interno poderão ser identificadas não somente durante o processo de avaliação de risco da auditoria, mas, também, em qualquer outra etapa da auditoria.

As nossas observações são reportadas, por escrito, na Carta Gerencial, que contém comentários sobre as deficiências significativas de controle interno: descrição das deficiências e explicação de seus possíveis efeitos; e informações suficientes para permitir que os responsáveis pela governança e a administração entendam o contexto da comunicação.

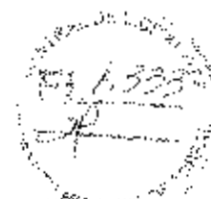
A Carta de Gerência abrangerá, de acordo com as circunstâncias, os seguintes tópicos/questões:

- ✓ A revisão geral do andamento do Programa e o cronograma referente aos marcos de progresso e à data de conclusão prevista, os quais devem ser indicados no documento de Programa ou plano de trabalho anual;
- ✓ A identificação de práticas e políticas inadequadas;
- ✓ A avaliação do sistema de controle interno do Programa com igual ênfase nos seguintes aspectos:
 - (a) Eficiência do sistema de gerenciamento de Programa fornecendo informações úteis e precisas para adequada gestão do Programa; e
 - (b) Eficiência geral do sistema de controle interno na proteção dos bens e recursos do Programa;
- ✓ A descrição de eventuais deficiências específicas no sistema de controle interno verificadas na gestão financeira do Programa e nos procedimentos de auditoria que foram seguidos para tratar ou compensar essa deficiência. Devem ser incluídas;
- ✓ Recomendações para resolver/mitigar as deficiências de controle interno observadas.

A Carta da Gerência incluirá:

- ✓ As nossas observações sobre as deficiências de controle interno e de procedimentos contábeis inadequados, acompanhados das respectivas recomendações;
- ✓ A categorização das observações de auditoria, classificadas por gravidade de risco: alto, médio ou baixo;
- ✓ Comentários e respostas da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) acerca das observações e recomendações da auditoria;
- ✓ Indicação das observações que afetam a opinião dos auditores, em caso de opinião com ressalvas, adversa ou com abstenção.

PARTE 2: METODOLOGIA



ÍNDICE

DESCRIÇÃO	N ^{OS} DAS PÁGINAS
1. INTRODUÇÃO	54
2. POLÍTICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SÁ LEITÃO E ADOÇÃO DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS	54 E 55
3. ADOÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE AUDITORIA	55
4. DEFINIÇÃO DA AMOSTRA PARA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	56
5. ADMINISTRAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCO	56 E 57
6. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E REVISÃO DOS TRABALHOS	58
7. POLÍTICA DE CONFIABILIDADE DA SÁ LEITÃO	58 E 59
8. INDEPENDÊNCIA DOS NOSSOS AUDITORES	59 E 60
9. FORMA DE COMUNICAÇÃO	60
10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS	60 E 61
11. REVISÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA	62
12. PROGRAMA DA REVISÃO EXTERNA DA QUALIDADE	62
13. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS	63 A 66
14. ORGANOGRAMA DA EQUIPE TÉCNICA	67
15. FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	67
16. CRONOGRAMA DE TRABALHO POR ATIVIDADE	68 A 70
17. DEMONSTRATIVO DAS HORAS ESTIMADAS DA EQUIPE CHAVE SUPERIOR	70
18. CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PRODUTO	70
19. ESTRUTURA DE APOIO	71 A 72
20. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	72
21. CONDIÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	72 E 73
22. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	73



[Handwritten signatures and initials]

PARTE 2: METODOLOGIA



1. INTRODUÇÃO

A metodologia a ser aplicada pela **SÁ LEITÃO** considera o conhecimento prévio das atividades operacionais do PRODESOL, de modo a facilitar a execução dos serviços propostos e atender às expectativas de V.Sas.

Essa metodologia possibilita a determinação e a identificação de pontos e/ou aspectos que mereçam atenção especial de V.Sas., antes do encerramento dos trabalhos de auditoria, com o objetivo de permitir a apresentação e discussão prévia de eventuais ajustes contábeis que forem julgados como necessário para fornecer uma maior propriedade às demonstrações financeiras do Programa. A abordagem da nossa metodologia, que obedece a padrões internacionalmente aceitos, pode ser resumida conforme segue:

(a) Análise geral de riscos

- Compreensão das estratégias e organização da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP);
- Identificação das expectativas do Corpo Técnico e Administrativo da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), com relação aos nossos trabalhos, de forma que possamos trazer valor adicional aos trabalhos de auditoria;
- Identificação dos principais ciclos do negócio e riscos-chave do Programa.

(b) Revisão do fluxo de transações

- Determinação dos objetivos do sistema de controle interno;
- Identificação das principais técnicas de controle interno;
- Diagnosticar as falhas de controle dos principais ciclos operacionais.

(c) Análise específica de riscos

- Avaliação dos riscos associados às rubricas das demonstrações contábeis e transações.

(d) Testes de procedimentos e substantivos

- Desenvolver testes nos controles;
- Avaliação da operacionalidade dos controles-chave;
- Avaliação da adequabilidade dos saldos das rubricas das demonstrações financeiras do Programa, através de confirmações externas (circularizações), inspeção física, análise de suporte documental, etc.

2. POLÍTICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SÁ LEITÃO E ADOÇÃO DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

A **SÁ LEITÃO** dispõe de uma Política de Controle de Qualidade, devidamente formalizada por meio de **Manual de Procedimento Interno**, para garantir a qualidade técnica dos trabalhos de auditoria externa, assim como, assegurar a apropriada independência dos seus auditores em relação aos seus clientes, em conformidade com a Norma Internacional de Controle de Qualidade (ISQC1).





O Sócio Diretor tem a responsabilidade geral pelo acompanhamento da correta aplicação da Política de Controle de Qualidade e, inclusive, nos casos apropriados, pelo processo disciplinar da **SÁ LEITÃO**.

As medidas corretivas são, frequentemente, melhor determinadas e administradas por meio de processo consultivo e são tomadas conforme as circunstâncias. Infrações sérias, intencionais e repetidas ou menosprezo às políticas da **SÁ LEITÃO** e às regras profissionais não são toleradas. Por isso, são tomadas as providências adequadas para corrigir o comportamento do sócio ou membro da equipe ou suspender a relação da pessoa com a firma.

As medidas corretivas tomadas pela **SÁ LEITÃO** dependem das circunstâncias e podem incluir, mas não estão limitadas a:

- (a) Entrevistar as pessoas envolvidas para estabelecer os fatos e discutir causas e soluções;
- (b) Conduzir entrevistas de acompanhamento para assegurar que o cumprimento melhorou ou para alertar a equipe envolvida que, de outra forma, serão necessárias medidas corretivas mais enérgicas para proteger o interesse dos clientes e da firma, como:
 - Reprimenda (oral ou por escrito);
 - Requisito obrigatório para concluir o desenvolvimento profissional continuado definido;
 - Registro por escrito feito nos arquivos de pessoal;
 - Suspensão do emprego;
 - Desligamento do emprego; ou
 - Notificação formal registrada junto ao comitê disciplinar da associação profissional.

O cumprimento das políticas da **SÁ LEITÃO** é considerado e abordado na avaliação específica e geral dos membros das equipes individuais de modo contínuo e no processo de revisão do pessoal regularmente programado.

São atribuídos pesos apropriados às características identificadas na avaliação do desempenho no trabalho e na determinação dos níveis de remuneração, bônus, adiantamentos, desenvolvimento de carreira e autoridade dentro da firma.

Avaliações de desempenho conduzidas periodicamente incluem a forma e o conteúdo conforme definidos pela política da **SÁ LEITÃO**.

3. ADOÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE AUDITORIA

A **SÁ LEITÃO** desenvolve e adota em todos os seus Trabalhos de Auditoria, inclusive para as Auditorias de Propósito Especial em Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC), formulários específicos com Programas de Trabalhos (PT), Questionários de Controles Internos (QCI) e seus Manuais de Procedimentos (MP), utilizando técnicas avançadas e racionais, voltadas à otimização das horas necessárias aos exames, sem que haja prejuízo da alta qualidade dos trabalhos executados.



4. DEFINIÇÃO DA AMOSTRA PARA A EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Sendo o exame de auditoria independente conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, ele terá por base o processo de testes seletivos (amostragem), cuja natureza, amplitude e profundidade, dependem da eficácia dos controles internos em operação.

Como parte integrante dos nossos trabalhos de auditoria, revisaremos as rotinas dos principais ciclos operacionais da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, relacionados com a execução física e financeira do Programa, com o objetivo de avaliar a eficácia dos seus controles internos. Conseqüentemente, por não representar um exame de auditoria detalhado, específico e completo, a opinião a ser emitido pela **SÁ LEITÃO** não poderá ser interpretado como um certificado de inexistência de erros ou irregularidades, além daqueles apontados nos nossos relatórios, durante o exercício social sob exame.

Independente da análise acima descrita, a qual servirá de base para a determinação do tamanho da amostra a ser adotada para os exames de auditoria, adotaremos também o disposto nas Diretrizes da CAF, aplicáveis à definição da amostragem.

Salientamos que a nossa metodologia prevê a aplicação de técnicas de amostragens estatísticas, mediante a estratificação da população a ser examinada e a retirada de amostras segmentadas e adoção de seleção obrigatória dos itens de maior representatividade financeira e quantitativa (quando aplicável) e de seleção aleatória para os demais itens de menor representatividade financeira e quantidade (quando aplicável). Ressaltamos, ainda, que a primeira amostra colhida será reavaliada podendo ser ampliada, de acordo com o resultado dos exames.

5. ADMINISTRAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCO

Em conformidade com a Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCTA 315), o auditor independente tem por responsabilidade a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras por meio do conhecimento da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e do seu ambiente, inclusive do seu sistema de controle interno.

A gestão de riscos adotada na **SÁ LEITÃO** inicia no processo de obtenção de informações para a elaboração da Carta Proposta. Nesta fase, obtemos, além dos dados e informações necessárias para o adequado dimensionamento dos trabalhos requeridos, outras informações para a avaliação dos riscos da auditoria e da independência dos sócios e auditores em relação ao potencial.

A gestão de riscos é tratada na **SÁ LEITÃO** como um processo contínuo que abrange todas as fases da auditoria, com ênfase no processo de planejamento dos trabalhos, a fim de mitigar a possibilidade de virmos a emitir uma opinião tecnicamente inadequada.

No processo de determinação dos riscos de auditoria consideramos a avaliação do ambiente de controle interno da entidade auditada, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras e internacionais de Auditoria, especificamente no que se refere aos seguintes fatores:



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



- ✓ A função e o envolvimento dos administradores nas atividades da entidade auditada;
- ✓ A estrutura organizacional e os métodos de administração adotados;
- ✓ As políticas de pessoal e a segregação de funções;
- ✓ A fixação de normas e procedimentos para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade;
- ✓ O controle sobre os sistemas de informática (implantação, atualizações, modificações, acesso, etc.);
- ✓ As limitações de acesso físico a ativo e registro contábeis e/ou administrativos; e
- ✓ As comparações e análises dos resultados financeiros com dados históricos e/ou projetados.

Na avaliação preliminar dos riscos de potenciais clientes, adotamos, entre outros, os seguintes procedimentos, quando aplicável na circunstância:

- ✓ Visita às instalações do potencial cliente, para um conhecimento preliminar da estrutura física dos setores administrativos e produtivos;
- ✓ Entrevista com a direção do potencial cliente e com o pessoal da área contábil/financeiro para obtenção de informações sobre: aspectos de controle interno da entidade auditada; os principais procedimentos contábeis adotados; o ambiente informatizado; os processos produtivos; as principais contingências, a formação societária; a estrutura e capacitação do pessoal; as fontes de financiamento da entidade; o grau de endividamento da entidade; etc.;
- ✓ Análise preliminar do último balancete analítico disponível com o objetivo de identificar as rubricas mais significativas;
- ✓ Obtenção dos relatórios dos auditores independentes relativos aos exercícios anteriores e etc.

A **SÁ LEITÃO** adota procedimentos internos de controle que visam à qualidade dos serviços de auditoria prestados e a adequação das nossas conclusões e opiniões. Os controles de qualidade integram o processo de gestão de riscos de auditoria. Destacamos, a seguir, alguns procedimentos de controle de qualidade adotados na **SÁ LEITÃO** que visam à gestão de risco da auditoria:

- ✓ A avaliação contínua da qualificação profissional dos nossos auditores;
- ✓ O acompanhamento periódico do cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada;
- ✓ A avaliação do nível de independência dos nossos auditores em relação à entidade auditada;
- ✓ A supervisão contínua dos trabalhos de forma a assegurar o cumprimento do planejamento da auditoria;
- ✓ A revisão dos papéis de trabalho elaborados para garantir a execução das tarefas distribuídas a equipe técnica e a adequada documentação da auditoria independente.

Salientamos que os responsáveis são todos os sócios da **SÁ LEITÃO**.



Sá Leitão
ALTO NÍVEL DE QUALIDADE E INTEGRIDADE

6. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E REVISÃO DOS TRABALHOS

Todos os trabalhos da **SÁ LEITÃO** seguem um sistema supervisão e revisão, por profissionais de escala hierárquica superior àquele que executou os serviços (seniores, gerentes e sócios), em atendimento as determinações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as Normas Internacionais de Auditoria.

Ademais, todos os relatórios emitidos pela **SÁ LEITÃO**, antes da sua apresentação ao cliente, são revisados por um sócio, denominado de Sócio Revisor, o qual obrigatoriamente não participa ou participou diretamente da execução dos trabalhos de auditoria.

7. POLÍTICA DE CONFIABILIDADE DA SÁ LEITÃO

A Política de Confiabilidade da **SÁ LEITÃO** considera que a Prefeitura de Sobral, ao homologar o Processo de Licitação, correspondente à Tomada de Preços Nº 018/2019 - SEUMA), e conseqüentemente aceitar a nossa Proposta Técnica, reconhece sua validade, concorda com seus termos e obriga-se, assim como a **SÁ LEITÃO**, a agir de maneira que toda informação comunicada por uma parte (Parte Reveladora) à outra (Parte Receptora), em relação aos serviços pactuados por meio desta proposta, seja recebida em confiança, usada só para os propósitos da execução dos serviços de auditoria independente e que nenhuma informação confidencial seja exposta pela Parte Receptora nem por seus agentes ou pessoal sem o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora.

Informamos que poderemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso relatório de revisão de demonstrações contábeis de auditoria, conforme escopo definido nesta proposta, à fiscalização dos órgãos reguladores a que se subordina a Prefeitura de Sobral, em razão de sua atividade.

Também, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC PA 11 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares), aprovada pela Resolução Nº 1.323/1, de 21.01.2011, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os papéis de trabalhos e os arquivos eletrônicos da **SÁ LEITÃO** poderão ser requeridos por Auditores Revisores para a execução da Revisão Externa de Qualidade. Informamos, ainda, que os trabalhos de auditoria estão também sujeitos a ação fiscalizadora do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme previsto na Resolução CFC Nº 890 de 09.11.2000.

Na ocorrência de qualquer solicitação, V.Sas. será previamente informado, para que possa adotar as medidas que entenda adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

[Handwritten signatures and initials]





Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso de tal exigência por escrito à outra, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar tais informações forneça a notificação, essa parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei o determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.

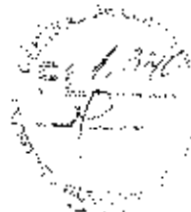
8. INDEPENDÊNCIA DOS NOSSOS AUDITORES

Com o objetivo de atender as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, que tratam sobre a Independência do Auditor, os sócios, gerentes e demais auditores da **SÁ LEITÃO** não executam trabalhos de auditoria independente quando identificada as seguintes hipóteses:

- ✓ Vínculo conjugal ou de parentesco consanguíneo em linha reta, sem limites de grau, em linha colateral até o 3º grau e por afinidade até o 2º grau, com administradores, acionistas, sócios ou com empregados que tenham ingerência na sua administração ou nos negócios, ou seja, responsáveis por sua contabilidade;
- ✓ Em entidades que tenham sido identificadas uma relação de trabalho como empregado, administrador ou colaborador assalariado, ainda que esta relação seja indireta, nos 2 (dois) últimos anos;
- ✓ Em entidades em que haja a participação direta ou indireta como acionista ou sócio;
- ✓ Em entidades que tenha interesse financeiro direto, imediato ou mediato, ou substancial interesse financeiro indireto, compreendida a intermediação de negócios de qualquer tipo e a realização de empreendimentos conjuntos;
- ✓ Em entidades em que um dos nossos auditores exerça função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria independente;
- ✓ Em entidades em que a **SÁ LEITÃO** for contratada para realizar outros serviços de sua especialização, incompatíveis com a atividade de auditoria independente;
- ✓ Qualquer outra situação de conflito de interesses no exercício da auditoria independente, na forma que vier a ser definida pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Ademais, os honorários praticados pela **SÁ LEITÃO** são compatíveis com os serviços de auditoria independente executados, assegurando a adequada independência profissional, pois para a sua determinação são considerados os seguintes aspectos:

- ✓ A relevância, o vulto, a complexidade e o custo do serviço a executar;
- ✓ O número de horas estimadas para realização dos serviços propostos;
- ✓ A qualificação técnica dos profissionais que irão participar da execução dos serviços propostos;
- ✓ O lugar em que os serviços serão prestados;
- ✓ Os investimentos efetuados na formação dos nossos auditores e a tecnologia, na manutenção de programas internos e externos de qualidade, educação profissional continuada obrigatória;
- ✓ Outros custos necessários à regularidade profissional para o desempenho das atividades de auditoria.



Salientamos que a Equipe Técnica da **SÁ LEITÃO**, que está sendo proposta para realizar os trabalhos de auditoria externa independente no Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, não possui nenhum vínculo ou qualquer relacionamento pessoal ou profissional com a Prefeitura de Sobral.

9. FORMA DE COMUNICAÇÃO

A comunicação adotada pela **SÁ LEITÃO** é rápida, objetiva e constante. Esse processo de comunicação será levado ao conhecimento de V.Sas. por via de:

- ✓ contatos frequentes informais ou formais, pessoais ou profissionais, com ou sem a presença física, ao longo do tempo;
- ✓ contatos formais por convocação de V.Sas.;
- ✓ discussões de assuntos concernentes aos nossos trabalhos;
- ✓ comunicação sobre alteração de legislação aplicável;
- ✓ reuniões de planejamento tributário;
- ✓ entrevistas de controles de qualidade com a administração.
- ✓ emissão de nossos relatórios anuais de auditoria externa independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, conforme descrito no item.

Como resultados dos trabalhos de Auditoria Externa Independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, emitiremos para a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) relatórios em conformidade com o Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 018/2019 - SEUMA, conforme me descrito

Os nossos relatórios serão apresentados à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), inicialmente, em forma minuta para discussão, sujeito à alteração (**Relatório Preliminar**) e, após discussão dos seu conteúdo, em forma definitiva (**Relatório Final**), que será a versão a ser remetida à Corporação Andina de Fomento - CAF.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EMISSÃO DO RELATÓRIO

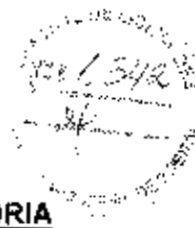
Apenas os Sócios da empresa responsabilizam-se pelas opiniões emitidas pela **SÁ LEITÃO** em seus relatórios de auditoria, diagnósticos de consultoria, cartas e relatórios de assuntos técnicos, propostas etc. e são, também, os representantes da empresa junto aos órgãos regulamentadores da profissão contábil, tais como: Conselhos Regionais de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.



A responsabilidade pela execução dos trabalhos de auditoria no campo é delegada ao Encarregado dos Trabalhos, o qual se reporta diretamente ao Sócio responsável do trabalho. É atribuição do Encarregado do Trabalho a distribuição das diversas tarefas entre os membros da equipe técnica, considerando para isto a complexidade do assunto e a experiência do auditor subordinado. Todos os trabalhos efetuados no campo são revisados primeiramente pelo Auditor Encarregado pelo trabalho e ao final pelo sócio responsável.

A Equipe Técnica Chave será formada por Sócios da **SÁ LEITÃO**, todos com responsabilidades técnica estabelecidas no Contrato Social da Empresa, considerando a seguinte composição:

FUNÇÃO NA EQUIPE TÉCNICA CHAVE	PERFIL PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO
Coordenador Geral	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com mais de 7 (sete) anos de experiência na função de Coordenador Geral em trabalhos de auditoria de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo. Este profissional será o responsável técnico dos trabalhos e terá por atribuição a responsabilidade da coordenação da equipe técnica no campo e a revisão dos trabalhos executados no campo.
Auditor Sênior - Financeiro e Contábil	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com mais de 7 (sete) anos de experiência na função de Coordenador Geral em trabalhos de auditoria de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo. O Auditor Sênior - Financeiro e Contábil terá, por atribuição, a responsabilidade sobre os exames das demonstrações financeiras do PRODESOL.
Auditor Sênior - Licitações	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com mais de 7 (sete) anos de experiência na função de Coordenador Geral em trabalhos de auditoria de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo. Auditor Sênior - Licitações terá, por atribuição, a responsabilidade sobre os exames dos processos licitatórios e dos contratos realizados no âmbito do PRODESOL.



11. REVISÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Todos os trabalhos de auditoria independentes são revisados por um dos sócios da **SÁ LEITÃO**, sendo a revisão formalmente evidenciada com assinatura do sócio no software de auditoria utilizado (**ACDAuditor**) e/ou nos papéis de trabalho físicos quando emitidos.

No momento da revisão, também são imputados no sistema as pendências de trabalho a serem complementadas e/ou corrigidas pelo auditor que executou a área revisada. O Encarregado do trabalho é o auditor responsável pelo acompanhamento da regularização das pendências apontadas na revisão, prestando conta ao sócio revisor da sua regularização.

Adicionalmente, além da revisão do sócio responsável pelo trabalho, os relatórios de auditoria são também submetidos a revisão por outro sócio da **SÁ LEITÃO** que não participou diretamente da execução dos trabalhos de auditoria.

12. PROGRAMA DA REVISÃO EXTERNA DA QUALIDADE

A **SÁ LEITÃO** participa periodicamente do Programa da Revisão Externa da Qualidade, requerido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio do Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE), mediante o qual os seus procedimentos e os papéis de trabalho são, periodicamente, revisados e avaliados pelos seus pares (por outra Empresa de Auditoria Externa Independente).

A Revisão Externa de Qualidade trata-se de um processo de acompanhamento e controle de qualidade dos trabalhos realizados pelos auditores independentes. O objetivo desta revisão é a avaliação dos procedimentos adotados pelo Contador que atua como Auditor Independente e pela Firma de Auditoria, visando assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria. A qualidade, neste contexto, é determinada pelo atendimento ao estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade (Técnicas e Profissionais) publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, na falta destas, nos pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e, quando aplicável, nas normas emitidas por órgãos reguladores.

A Revisão Externa de Qualidade está normatizada pela Resolução CFC Nº 1323/11 que aprova a NBC PA 11 - Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, e no art. 33 da Instrução CVM Nº 308, de 14.05.1999, e se aplica aos contadores e as firmas de auditoria que exercem a atividade de Auditoria Independente, com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), ambos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A última Revisão Externa da Qualidade pelos Pares, efetuada nos procedimentos da **SÁ LEITÃO** foi concluída no ano de 2017, cujo relatório, emitido pelo Auditor Revisor, não contém nenhuma modificação de opinião (ressalva).





13. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA AUDITORIA

É impraticável em uma Proposta Técnica descrever todos os procedimentos de auditoria de propósito especial em Programa, a serem adotados de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Entretanto, apresentamos, a seguir, os principais procedimentos de auditoria a serem adotados no decorrer dos nossos trabalhos, segregados em 6 (seis) etapas distintas, a serem realizados (incluindo o relatório consolidado de encerramento).

Vale salientar, ainda, que o Plano de Trabalho sugerido poderá ser modificado para se adequar as circunstâncias específicas detectadas durante os trabalhos de auditoria do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, ou para atender solicitações específicas da Corporação Andina de Fomento (CAF).

13.1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Esta fase tem início com a aprovação da nossa proposta de serviços autorizando o início das atividades. Os trabalhos desta fase consistiriam, em resumo, nas seguintes atividades:

- 13.1.1. Elaboração e apresentação a UGP-PRODESOL do Plano Executivo de Trabalho;

13.2. CONHECIMENTO PRELIMAR DAS ATIVIDADES

Os trabalhos desta fase consistiriam, em resumo, nas seguintes atividades:

- 13.2.1. Elaboração de reuniões internas com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) com o objetivo de estabelecer um cronograma de atividades para a execução da auditoria;
- 13.2.2. Obtenção junto à UGP-PRODESOL e leitura (estudo) das informações preliminares relacionadas com a preparação do Programa, tais como:
 - Contrato de Financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - Carta de Desembolso;
 - Termos de Referência da Auditoria;
 - Relatórios e Ajudas Memórias das missões da Corporação Andina de Fomento (CAF);
 - Relatórios financeiros e de progresso dos Programa;
 - Plano de contas e descrição dos sistemas de contabilidade e de controles internos;
 - Políticas e procedimentos de compras;
 - Manual operacional do Programa.



13.3. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

13.3.1. Avaliação dos sistemas dos controles internos da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) para a identificação das falhas e deficiências que mereçam a atenção especial antes da apresentação do relatório final da auditoria independente. A nossa avaliação do sistema de controle interno da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) abrangerá as rotinas, procedimentos e controles destinados, principalmente, para os seguintes:

- Resguardar os ativos por meio de uma adequada divisão de responsabilidade entre as funções operacionais, de custódia, de contabilização, e outras atividades. Assegurar que tais funções e responsabilidade estão claramente definidas e que há suficiente pessoal para executá-las de forma correta e eficientemente;
- Assegurar que os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de uma maneira efetiva e econômica, de acordo com as disposições pertinentes;
- Assegurar que todas as transações são contabilizadas adequadamente e de forma oportuna;
- Verificar se a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) mantém toda a documentação, livros contábeis e relatórios relacionados ao Programa, devidamente organizados;
- Compilar e certificar a elegibilidade das despesas, conforme Contrato de Financiamento;
- Certificar da exatidão dos dados inseridos nos demonstrativos financeiros.

13.3.2. Avaliação dos controles relacionados à Segurança das Informações;

13.3.3. Levantamento das rotinas utilizadas para emissão dos pedidos e autorizações para reembolso dos gastos, verificando se elas estão em conformidade com os dispositivos do Contrato de Financiamento;

13.4. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

13.4.1. Elaboração da Guia Geral de Planejamento dos Trabalhos de Auditoria do PRODESOL

O nosso Programa Geral de Trabalho de Auditoria será concebido considerando a efetividade e confiabilidade dos procedimentos contábeis e administrativos e os controles internos da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), conforme resultado da avaliação dos sistemas de controle interno;

13.4.2. Elaboração dos nossos programas de trabalho por área, com a determinação da extensão e da profundidade dos exames a serem executados.





13.5. EXECUÇÃO DOS TESTES SUBSTANTIVOS E OUTROS SERVIÇOS

13.5.1. Obtenção e análise dos seguintes:

- Demonstrações Financeiras do Programa;
- Notas explicativas ao relatório financeiro do Programa. Será avaliado se as Notas Explicativas contêm as informações requeridas para uma adequada interpretação do relatório Financeiro do Programa.

Os dados do Relatório Financeiro do Programa serão confrontados com a escrituração contábil e com os registros auxiliares da Entidade Executora. Será verificado se os relatórios financeiros do Programa foram preparados de acordo com as Diretrizes do Corporação Andina de Fomento (CAF) e em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade e se elas representam, de forma fidedigna, a situação financeira do Programa ao final do período auditado;

- 13.5.2. Confirmação direta de informações e valores, por meio de circularização, junto às instituições financeiras (Contas Operativas);
- 13.5.3. Exame da Reconciliação do Relatório Financeiro do Programa com os registros e relatórios disponibilizados pelo Corporação Andina de Fomento (CAF) (se disponível para a auditoria);
- 13.5.4. Verificação dos procedimentos de licitação e de contratação adotados, atentando para o cumprimento das Diretrizes de Seleção, Aquisição e Contratação, relacionadas à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, e para dispositivos legais em vigor;
- 13.5.5. Inspeção, à base de amostragem, de documentos, incluindo testes aritméticos, das Solicitações de Reembolso de Gastos, procedendo a:
- Verificação dos processos de pagamentos dos gastos;
 - Inspeção das notas de empenho, das notas fiscais, das faturas, dos recibos e das autorizações de pagamentos, etc.;
 - Verificação de evidência de recebimento dos materiais e da execução dos serviços e obras contratadas;
 - Verificação se os bens e serviços adquiridos e contratados são elegíveis em conformidade com os dispositivos do Contrato de Financiamento.
- 13.5.6. Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria de inversão adequada, conforme previsto no Contrato de Financiamento. Verificaremos, também, se os gastos incluídos nas Declarações de Gastos são elegíveis para serem financiados sob os termos do citado no Contrato de Financiamento;
- 13.5.7. Inspeção física dos bens adquiridos e das obras executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento;



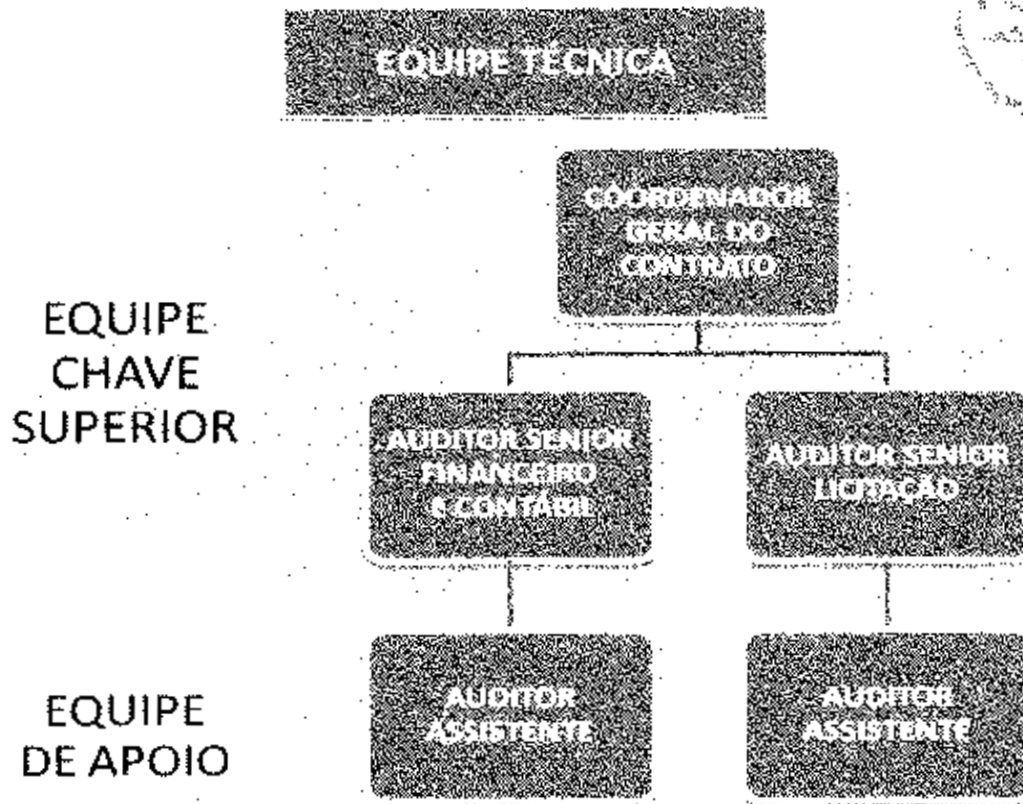
- 13.5.8. Exame dos extratos bancários de movimentação das contas operativas do Programa, mantidas em Instituição Financeira, e confronto destes documentos com as correspondentes Demonstrações Financeiras do Programa, avaliando se as transações estão corretamente apresentadas. Inspeção da documentação bancária relativa aos créditos. Verificação se a operação e o uso das contas operativas do Programa estão de conformidade com as cláusulas do Contrato de Financiamento;
- 13.5.9. Exame das reconciliações dos recursos recebidos pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) e os pagos pela Corporação Andina de Fomento (CAF);
- 13.5.10. Exame dos Adiantamentos Extraordinários, reconciliando a informação com o montante disponível no caixa do Programa;
- 13.5.11. Inspeção das Declarações de Gastos e respectivas Solicitações de Reembolsos, verificando os critérios de sua elaboração;
- 13.5.12. Obtenção de informações junto aos titulares responsáveis Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), relativas ao andamento do Programa e a outras questões referentes ao objeto de nossos trabalhos, em comparação às estimativas feitas no Contrato de Financiamento e nas Ajudas Memórias das Missões da Corporação Andina de Fomento (CAF);
- 13.5.13. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Contrato de Financiamento e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Programa;
- 13.5.14. Verificação da dotação orçamentaria anual de recursos, previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Operativo Anual (POA), certificando da disponibilização de recursos financeiros da Contrapartida Local (Prefeitura Municipal de Sobral), necessários a execução normal do PRODESOL;
- 13.5.15. Obtenção da Carta de Representação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) de acordo com a Seção 580 das Normas Internacionais de Auditoria.

13.6. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

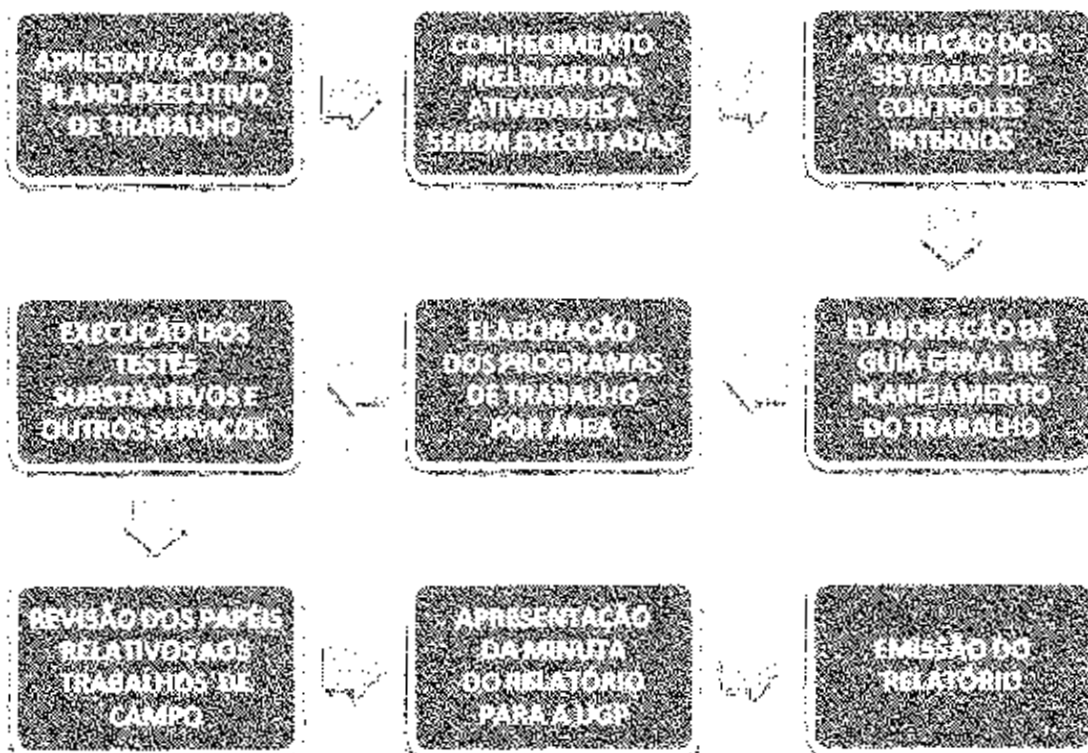
- 13.6.1. Revisão dos papéis relativos aos trabalhos de campo;
- 13.6.2. Preparação do relatório de auditoria independente;
- 13.6.3. Apresentação da minuta do relatório para a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL);
- 13.6.4. Emissão dos relatórios de auditoria de forma definitiva, conforme modelo especificado no Termo de Referência.



14. ORGANOGRAMA DA EQUIPE TÉCNICA



15. FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA



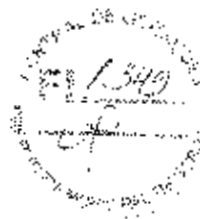
Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



16. CRONOGRAMA DE TRABALHO POR ATIVIDADE

ITEM DA PROPOSTA (1)	Etapa/Atividade ²	DIAS ³														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
13.1	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO															
13.1.1	Elaboração e apresentação a UGP-PRODESOL do Plano Executivo de Trabalho;															
13.2	CONHECIMENTO PRELIMINAR DAS ATIVIDADES															
13.2.1	Elaboração de reuniões internas com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) com o objetivo de estabelecer um cronograma de atividades para a execução da auditoria;															
13.2.2	Obtenção e leitura (estudo) das informações preliminares relacionadas com a preparação do Programa;															
13.3	AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS															
13.3.1	Avaliação dos sistemas dos controles internos da (UGP) para a identificação das falhas e deficiências que mereçam a atenção especial antes da apresentação do relatório final da auditoria independente;															
13.3.2	Avaliação dos controles relacionados à Segurança das Informações;															
13.3.3	Levantamento das rotinas utilizadas para emissão dos pedidos e autorizações para reembolso dos gastos;															
13.4	PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS															
13.4.1	Elaboração da Guia Geral de Planejamento dos Trabalhos de Auditoria do PRODESOL;															
13.4.2	Elaboração dos nossos programas de trabalho por área, com determinação da extensão e da profundidade dos exames a serem executados.															
13.5	EXECUÇÃO DOS TESTES SUBSTANTIVOS															
13.5.1	Obtenção e análise das Demonstrações Financeiras do Programa e Notas explicativas ao relatório financeiro dos Projeto;															
13.5.2	Confirmação de informações e Valores por meio de circularização;															
13.5.3	Exame da Reconciliação do Relatório Financeiro do Programa com os registros e relatórios disponibilizados pela CAF;															
13.5.4	Verificação dos procedimentos de licitação e de contratação adotados, atentando para o cumprimento das Diretrizes de Seleção, Aquisição e Contratação;															
13.5.5	Inspeção, à base de amostragem, de documentos, incluindo testes aritméticos, constantes das solicitações de reembolso de gastos;															
13.5.6	Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria de inversão adequada, conforme previsto no Contrato de Financiamento;															
13.5.7	Inspeção física dos bens adquiridos e das obras executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento;															

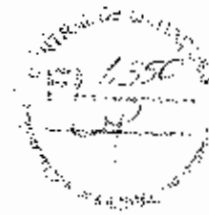
Handwritten signature and initials.



Item da Proposta (*)	Etapa/Atividade ¹	DIAS ¹														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
13.5.	EXECUÇÃO DOS TESTES SUBSTANTIVOS (Continuação)															
13.5.8	Exame dos extratos bancários de movimentação das contas operativas do Programa, e confronto destes documentos com as correspondentes Demonstrações Financeiras do Programa, inspeção da documentação bancária relativa aos créditos. Verificação se a operação e o uso das contas operativas do Programa estão de conformidade com as cláusulas do Contrato de Financiamento.															
13.5.9.	Exame das reconciliações dos recursos recebidos pela UGP e os pagos pelo Organismo Internacional financiador do Projeto (CAF).															
13.5.10.	Exame dos Adiantamentos Extraordinários, reconciliando a informação com o montante disponível no caixa do Programa.															
13.5.11.	Inspeção das Declarações de Gastos e respectivas Solicitações de Reembolsos, verificando os critérios de sua elaboração;															
13.5.12.	Obtenção de informações junto aos titulares responsáveis da UGP, relativas ao andamento do Programa e a outras questões referentes ao objeto de nossos trabalhos, em comparação às estimativas feitas no Contrato de Financiamento e nas Ajudas Memórias das Missões do CAF;															
13.5.13.	Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Contrato de Financiamento e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Programa;															
13.5.14.	Verificação da dotação orçamentária anual de recursos previstos certificando da disponibilização de recursos financeiros da Contrapartida Local necessários à execução normal do PRODESOL;															
13.5.15	Obtenção da Carta de Representação da Entidade Executora do Projeto de acordo com a Seção 580 das Normas Internacionais de Auditoria															
13.6.	CONCLUSÃO DOS TRABALHOS															
13.6.1.	Revisão dos papéis relativos aos trabalhos de campo.															
13.6.2.	Preparação do relatório de auditoria.															
13.6.3.	Apresentação da minuta do relatório para a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP);															
13.6.4.	Emissão dos relatórios de auditoria de forma definitiva, conforme modelo especificado no Termo de Referência.															

(*) Ver Parecer Metodológico, Subitem 13 - Procedimentos a Serem Realizados na Auditoria (páginas nº 65 e 66) desta página eletrônica.

[Handwritten signature]

**17. DEMONSTRATIVO DAS HORAS ESTIMADAS DA EQUIPE CHAVE**

EQUIPE SUPERIOR	HORAS ESTIMADAS
Coordenador Geral	80
Auditor Sênior – Financeiro e Contábil	80
Auditor Sênior – Licitação	80
TOTAL	240

18. CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PRODUTO

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO
PRODUTO 01	Plano de Trabalho	Será entregue na data do início da nossa visita a UGP-PRODESOL em data a ser combinada com a sua administração.
PRODUTO 02	Relatório de Auditoria Anual	Será entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do ano fiscal (31 de dezembro de 2019).



19. ESTRUTURA DE APOIO

19.1. ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS DA SÁ LEITÃO

A SÁ LEITÃO AUDITORES S/S dispõe de um escritório próprio, onde se encontra localizada a sua Sede, sito a Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Ilha do Leite, Empresarial Sá Leitão – 9º Andar, Recife – PE, com aproximadamente, 300 m². O escritório encontra-se devidamente aparelhado com equipamentos de informática de última geração (desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais – laser e jato de tinta, etc.), acesso a internet via serviço de LAN (Banda Larga Física e WiFi), máquina reprográfica (copiadora), etc.

Os técnicos da **SÁ LEITÃO** utilizam a sua excelente estrutura de computadores (PCs e Notebooks), integrantes de seu Departamento de Informática, todos ligados em rede e com acesso a Internet, de modo a manterem-se constantemente atualizados, oferecendo, desta forma, um tratamento mais rápido e seguro das informações relacionadas com os trabalhos de auditoria executados em nossos clientes, assim como, o processamento de seus relatórios em softwares de última geração (editores de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados).

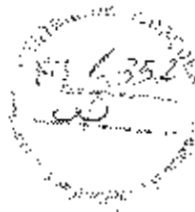
Todos os nossos auditores dispõem de Notebooks individuais e são treinados para a aplicação/utilização de softwares específicos de auditoria.

19.2. SOFTWARES DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS PELA SÁ LEITÃO

Na execução dos nossos trabalhos de auditoria externa independente, os nossos auditores utilizarão softwares desenvolvidos especificamente para a execução e/ou formalização dos exames de auditoria, dentre os quais destacamos o **ACL – Audit Command Language** e o **ACD Auditor**.

O **ACL – Audit Command Language** é um dos softwares de análise de dados mais difundidos no mundo e será utilizado (quando aplicável) para a extração, avaliação e o tratamento de dados a serem analisados.

O **ACD Auditor** é um software de auditoria de contas, por meio do qual todo o processo de auditoria, desde a análise dos controles internos, elaboração do planejamento de auditoria, avaliação da integridade e segurança dos dados a serem auditados, definição de amostragem e geração dos papéis de trabalho, dentre outros, é realizado em ambiente e formato digital, possibilitando uma maior segurança, agilidade e precisão na execução e formalização dos trabalhos de auditoria. Todos os nossos auditores dispõem de Notebooks individuais e são treinados para a aplicação/utilização de softwares específicos de auditoria.



19.3. EQUIPE DE APOIO

Caso seja requerido na circunstância dos trabalhos do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL utilizaremos uma Equipe de Apoio, que será composta por Auditores Assistentes, para amparar a Equipe Chave na execução de suas atribuições atuando sob a supervisão direta e permanente do respectivo responsável técnico. A atuação dos profissionais da Equipe de Apoio está condicionada às necessidades decorrentes de prazo de conclusão dos trabalhos, extensão e profundidade dos exames, atendimento de demandas especiais da UGP, conforme planejamento dos trabalhos de auditoria.

Todos os Auditores Assistentes designados para a Equipe de Apoio terão como qualificação mínima a formação como Bacharéis em Ciências Contábeis, com a devida experiência em trabalhos de auditoria de Programas financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo.

A Equipe de Apoio Administrativa, alocada na sede da **SÁ LEITÃO**, será composta por um Assistente Administrativo, que ficará responsável pela execução e coordenação das atividades de digitação de relatórios, controle de horas, acompanhamento dos honorários e gerenciamento da logística de campo da equipe técnica (passagens, deslocamentos internos e externos, hospedagem, alimentação, etc.).

20. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Os serviços de Auditoria Externa em Programa serão iniciados após a celebração do Contrato de Prestação de Serviços e o recebimento da Ordem de Serviço da Prefeitura de Sobral, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), autorizando o início das atividades previstas na presente proposta. Os serviços são planejados e iniciados de forma que a conclusão dos serviços e emissão dos relatórios atenda aos prazos estabelecidos para o seu encaminhamento (envio) a Cooperação Andina de Fomento (CAF).

21. CONDIÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS

Para enquadrarmos nos prazos previstos e tempos estimados, consideramos que os registros do Projeto, estarão atualizados e que receberemos o auxílio de todos os funcionários da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), não só das áreas contábil, financeira e administrativa, mas, também, operacional:

- (a) Assistência dos funcionários da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL), no que se refere ao fornecimento de informações e relatórios, localização de documentos, na preparação de quadros, demonstrativos e outros que forem solicitados necessários à execução dos nossos serviços propostos e que serão previamente solicitados;
- (b) Disponibilizar, durante o período da auditoria, uma sala para os técnicos da **SÁ LEITÃO**, com acesso restrito e devidamente mobiliada (cadeiras e mesas em quantidade suficiente);
- (c) Disponibilizar, durante o período da auditoria independente, acesso à internet (para envio e recebimento de e-mail e acesso a páginas da web), e a uma impressora e suporte de informática;



A rapidez e a qualidade das informações recebidas e a disponibilidade dos funcionários da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP-PRODESOL) para reuniões e esclarecimentos, também, é fundamental para o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conclusão dos nossos serviços. No início dos nossos trabalhos formalizamos, por escrito, a solicitação de documentos, demonstrativos e informações requeridas para a execução da auditoria.

22. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

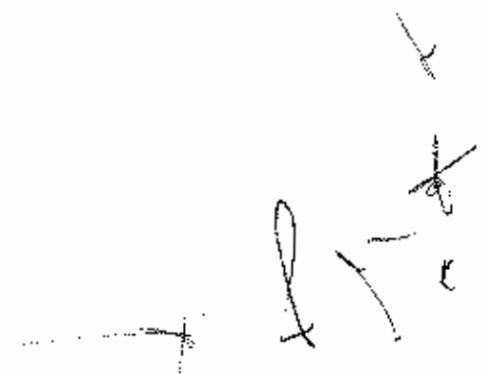
Os exames de auditoria são desenvolvidos na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), localizada na cidade de Sobral/CE, e/ou nos locais das obras executadas com recursos do Programa quando da visita de inspeção física dos nossos auditores.

Salientamos, entretanto, que o planejamento dos trabalhos, revisão dos papéis de trabalhos e elaboração de relatórios poderão ser executados em parte no Escritório da **SÁ LEITÃO** em Recife/PE.

ITEM 3 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

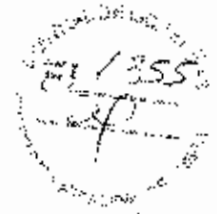
ÍNDICE

	<u>N^{OS} DA PÁGINA</u>
1. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	75
2. COMPOSIÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	76 a 112
3. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PERMANENTE DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA COM A SÁ LEITÃO	113 a 132
4. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM PROJETOS FINANCIADOS POR ORGANISMOS MULTILATERAIS DE CRÉDITO EXTERNO	133 a 144



SUBITEM 1. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Recife, 27 de maio de 2019.



À
Prefeitura Municipal de Sobral
Comissão Permanente de Licitações
Sobral - CE

Ref.: Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA


Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL

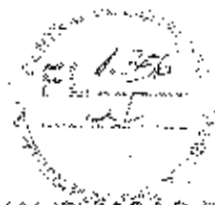
Prezados Senhores:

A equipe técnica para a execução dos Serviços Profissionais de auditoria externa independente do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL será formada pelos seguintes profissionais:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	
NOME	CARGO DO PROFISSIONAL
JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL
GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO	AUDITOR SÊNIOR (FINANCEIRO E CONTÁBIL)
BRUNO LEONARDO BARBOSA	AUDITOR SÊNIOR (LICITAÇÕES)

Atenciosamente,


SA LEITÃO AUDITORES S/S
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Sócio
RG Nº 3.104.060



ITEM 3 - COMPOSIÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome do Auditor	Jefferson Batista de Oliveira
Função na Equipe Técnica	Coordenador Geral do Contrato

Item do Edital da Tomada de Preços Nº 018/2019	Qualificação Exigida e Documentos de Comprobatórios	Nº da Página na Proposta Técnica
11.13.2.1.1 (a)	Tempo de Experiência na Área Objeto da Licitação - Acima de 07 (sete) Anos de Experiência em Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC) Externo	
8.3.3.1.7	CURRÍCULO VITAE (CV)	77 a 81
11.13.2.1.2 11.13.2.1.2 (b) 3.3.3.1.6	Atestados de Capacidade Técnica na Função de Coordenação de Equipes em Serviços de Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC) Externo	
	Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2016, 2017 E 2018	134 e 135
	Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2011, 2012, 2015, E 2016	136 e 137
	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR - Períodos de 03.04 a 31.12.2013 e exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016	138
	Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais - Exercícios de 2011, 2014 e 2015 a 02.2016	139 a 141
	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL - Períodos de 23.07.2012 a 31.12.2013, 01.08.2011 a 18.07.2012, 01.01 a 31.12.2014 e 01.01.2011 a 18.07.2012	142
	Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente - Exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017	143
	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL - Períodos de 01.01 a 31.12.2013, 01.01 a 30.11.2014	144
11.13.2.1.1 (c)	Título de Especialista na Área Objeto da Licitação: Bacharel em Ciências Contábeis – DIPLOMA de Graduação em Ciências Contábeis	82 e 83
	PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação - Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil	85
	PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação - Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria de Sistemas e Informação	86
	PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação - Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Tributária	87
8.3.3.1.8	Termo de Compromisso de Participação (ANEXO X)	88
8.3.3.1.6	Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE	89 e 90
7.3.4.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI	90.1
8.3.3.1.2	Comprovação de Vínculo Atual com a Sá Leitão Auditores – 3ª Alteração do CONTRATO SOCIAL da Sá Leitão Auditores S/S;	113 A 132



Sá Leitão
LÍQUIDAÇÃO DE EMPRESAS

CURRÍCULO VITAE (CV)

CARGO PROPOSTO: Auditor Geral do Contrato - Auditor Coordenador

NOME DA EMPRESA: Sá Leitão Auditores S/S

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Jefferson Batista de Oliveira

PROFISSÃO: Contador/Auditor

TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA: 24 (vinte e quatro) anos

DATA DE NASCIMENTO: 16.02.1974

NACIONALIDADE: Brasileiro

INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS:

ÓRGÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco - CRC/PE	CRC/PE 016.627/O-8
Comissão de Valores Mobiliários - CVM	-
Cadastro Nacional dos Auditores Independentes - CNAI	1742
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis - CNPC	2773

VÍNCULO PROFISSIONAL

(X) Permanente () Eventual () A Contratar

IDIOMAS

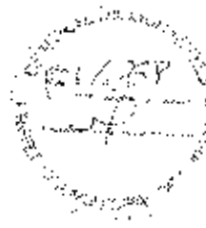
Português - Brasil (Bom, para falar, ler e escrever)

Inglês (Bom, para ler, escrever e falar)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	
Instituição	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
Nome do curso	Ciências Contábeis
Título	Bacharel
Ano de Conclusão	1998

PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Nome do curso	Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil
Período de Realização	2012 a 2014



PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição	Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
Nome do curso	Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria de Sistemas e Informação
Período de Realização	2004 a 2005

PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição	Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
Nome do curso	Pós-graduação "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Tributária
Período de Realização	2003 a 2004

PARTIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CURSOS RELEVANTES PARA OS SERVIÇOS

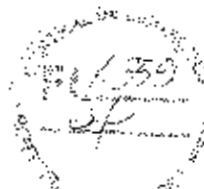
Instituição	Curso/Seminário
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2016)
Banco Mundial	Curso "Aspectos Financeiros na Implementação de Projetos Financiados pelo Banco Mundial" (2016)
FIDA - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola	Oficina de Capacitação Fiduciária, de Aquisições e de Monitoramento e Avaliação dos Projetos
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2014)
Fundação Getúlio Vargas	Workshop de Disseminação do <i>Rosc A&A Brazil</i> 2012 promovido pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Banco Mundial (2013)
Representação no Brasil do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	Seminário sobre Gestão Fiduciária de Projetos (2012)
Banco Mundial	Treinamento de Aspectos Fiduciários do Banco Mundial" (2014)
Banco Mundial	Seminário sobre "Aspectos Fiduciários na Implementação de Projetos Financiados pelo Banco Mundial" (2008)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – HISTÓRICO DE TRABALHO

Empregador	Sá Leitão Auditores S/S
Período de Vínculo Permanente	de 1996 até a presente data - 23 (vinte e três) anos
Cargo Atual	Sócio Sênior
Atividades Desempenhadas	Executou diversos serviços de auditoria independente; de assessoria contábil, de consultoria tributária (planejamento tributário; revisão de procedimentos fiscais, entre outros); e perícia judicial e extrajudicial

Empregador	Companhia de Produtos Pilar
Período de Vínculo Permanente	De Outubro de 1995 até Abril de 1996
Cargo Atual	Auxiliar de Auditoria Interna
Atividades Desempenhadas	Executou diversos trabalhos de auditoria interna voltados, principalmente, para os controles operacionais e administrativos.

Handwritten signature and initials.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TRABALHOS DE AUDITORIA SIMILARES AOS REQUERIDOS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TP 018/2019 - SEUMA)

Participou como membro da Equipe Técnica da SA LEITÃO, na função de Coordenador Geral, Responsável Técnico e outras funções, de diversos serviços de auditoria externa independente de propósito especial de Projetos Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo (OMC), conforme exemplos abaixo relacionados:

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Período de 01.06.2016 a 31.12.2017 e Exercício Findo em 31.12.2018.
Natureza do Serviço	auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte - Etapa II
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8586-BR
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe Técnica

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2015 e Período de 01.01 a 30.11.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte.
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7523 -BR
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe Técnica

Nome do Cliente	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Período Base	Período de 03.04 a 31.12.2013 e Exercícios Findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
OMC	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA
Acordo	Acordo de Empréstimo FIDA Nº I-788-BR.
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe e Auditor Revisor

Nome do Cliente	Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEMPE
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2014, 31.10.2015 e Período de Graça de 01.11.2015 a 29.02.2016
Natureza do Serviço	auditoria independente do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga.
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe e Auditor Revisor

Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL
Período Base	Período de 30.07.2009 a 30.11.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 093831
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe e Auditor Revisor



Nome do Cliente	Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e Período de Graça de 01.01 a 30.04.2018
Natureza do Serviço	auditoria independente do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação Nº TF 016192
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe e Auditor Revisor

Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL
Período Base	Período de 01.12.2014 a 31.12.2014
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8135
Função na Equipe	Coordenador Geral da Equipe e Auditor Revisor

Nome do Cliente	Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN - Prefeitura de São Luis
Período Base	Exercício Findo em 31.12.2017
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR
Função na Equipe	Sócio revisor da auditoria do projeto

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Período Base	de 17.05 a 31.12.2017 e de 01.01 a 31.12.2018
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Programa de Requalificação Urbana, Ambiental e de Promoção Social do Município de Alagoinhas.
OMC	Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF
Acordo	Contrato de Empréstimo CAF Nº 9883-BR
Função na Equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Project Brazil Cerrado Climate L Change Mitigation Platform Of Monitoring Of Forest Fires In The Brazilian Cerrado Biome Project
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação Nº TF 018566-BR
Função na equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do Programa



Nome do Cliente	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo - SSRH
Período Base	Exercícios findos em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7661
Função na Equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Programa

Nome do Cliente	Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e período 01.01.2015 a 31.08.2015
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto São Paulo Trens e Sinalização
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7506-BR
Função na Equipe	Responsável técnico

Nome do Cliente	Governo do Estado do Tocantins - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Período Base	Períodos de 13.09.2010 a 31.12.2011 e Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e Período de Graça de 01.01.2015 a 30.04.2015
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 096766 - BR.
Função	Responsável técnico

Nome do Cliente	Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Período Base	Períodos de 25.05 a 31.12.2010 e Exercício Findos em 31.12.2011, 31.12.2012 e Período de Graça de 01.01.2013 a 28.08.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/PB
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7628 - BR
Função	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Recife, 27 de maio de 2019.


Jefferson Batista de Oliveira
CPF Nº 878.862.784-53



Sá Leitão
Contabilidade e Administração

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Jefferson Batista do Oliveira



Handwritten signature or initials, possibly 'J. B. do O.', written vertically on the right side of the page.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



CIÊNCIAS CONTÁBEIS

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

2º período letivo de 1998 e colação de grau a

26 DE FEVEREIRO DE 1999

conferente de

BACHAREL

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA

carteira de identidade nº 4.028.350 órgão expedidor SSP/PE

GERALDO BATISTA DA SILVA e de MARIA CECILIA BATISTA DE OLIVEIRA

PERNAMBUCO nascido(a) em 16 DE FEVEREIRO DE 1974

BRASILEIRA e entrega-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE) 27 de JANEIRO de 2000

Roberto de Aguiar
Diretor de Admissão e Registro

Roberto de Aguiar
Reitor da Universidade

Jefferson Batista de Oliveira
Diplomado

83

83

Carimbo
Andradelima

Dados: N58301X01010104 01010104
 Certificado por autenticação a partir de uma cópia desta etiqueta de documento.
 Original: Rua N. Recife, PE, 22/07/2015.
 E-mail: R53.41, T58N: R50.58, T04N: R53.41
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA SERRA, TÉCNICO
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 00735101X01010104 01010104
 Consulte a Autenticidade em: www.199.gov.br/segurancadoc

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



Prof. Eliana Cav...
Receber em Exercício
Prof. Maria Tereza Durazzo de Melo Perito
Emprego de Assessoria / Receber

INVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
 Rua Manoel de Medeiros, nº 66, 185 - Recife, PE - 51021-900

Nome: **Marcos Bezerra**
 Matrícula: **0009-V**
 Data: **02/02/2019**

005419000 / **04141909-2680**

Estimado Marcos,
 Prezados pais,
 Informo que o(a) aluno(a) **MARCOS BEZERRA**, matrícula **0009-V**, está em situação regular de matrícula e frequência em todas as disciplinas cursadas, com aproveitamento satisfatório, e, portanto, está apto(a) para a realização da prova de avaliação final de curso, a ser realizada em **02/02/2019**, às **08h00**, no local indicado no calendário acadêmico.

Atenciosamente,
Danielle Rodrigues Ferreira Bezerra
 Coordenadora de Administração
 Rua Ademar, 364

Marcos Bezerra Durazzo de Melo Perito
 Rua Manoel de Medeiros, nº 66, 185 - Recife, PE - 51021-900
 Telefone: (51) 3231-9000
 E-mail: **marcos@icape.com.br**

Prof. Maria Tereza Durazzo de Melo Perito

Censura Anual de Competência
 em Pernambuco
 Registro nº 2.716.6910/08
 no âmbito do Conselho CCCC
 em 45/11/2019
 Desemb. de **Prof. Eliana Cav...**
 - Assessoria de **Prof. Eliana Cav...**



Andrade Lima | Notário Público em Exercício
 Av. República da Itália, 251 - Ipojuca - PE - 51010-000
 (51) 3331-7165 | Fax: (51) 3331-9131 | www.andradelima.com.br

QR Code

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2019.
 E-mail: R93,41, TSNR: R50,68, Total: R84,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - **RECEBER**
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.IUVG2201904.02279
 Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/portal"

(Handwritten signatures and initials)

4



Sá Leitão
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL

CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Jefferson Batista de Oliveira

CURSO	Nº DA PÁGINA
PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil	85
PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação - "Lato Sensu" em Auditoria de Sistemas e Informação	86
PÓS-GRADUAÇÃO – CERTIFICADO CONCLUSÃO de Pós-Graduação - "Lato Sensu" em Auditoria Fiscal e Tributária	87



Cartão de Notificação nº 001 de 2014
 Nº de Inscrição: 16.20.00
 Empl.: R\$1,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,24, FERN: R\$0,00
 FUNSLG: R\$0,07, ISS: R\$0,17, Total: R\$2,98
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIDLY RABELO - TÉCNICO
 NOTARIAL
 Data eletrônica: 0073510.LX025101001-00231
 Consulta Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/se/sistema"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE
 FEDERAL
 DE PERNAMBUCO

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS
 DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que **Jefferson Batista de Oliveira**
 frequentou e obteve média final **8,88** no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu,**
 em **Nível de Especialização, em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil**
 promovido pelo **Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**
 no período de **maio de 2012 a março de 2014** com um total de **540** horas.

Recife(PE), 02 de dezembro de 2015

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Ernani R. de Carvalho Neto
 SIAPE: 1547096

Coordenador do Curso
Prof. Paulo César Ferraz de Azevedo
 SIAPE: Coordenador de Pós-Graduação
 Lato Sensu - Ciências Contábeis
 SIAPE: 154711233

Concluinte



Contabilidade Internacional
 Contabilidade Tributária
 Cálculo Financeiro
 Auditoria Contábil
 Circulares Empresariais
 Auditoria Tributária
 Análise das Demonstrações Financeiras

Perícia Contábil
 Metodologia Científica Aplicada à Contabilidade
 Estudos Probatórios em Perícia
 Curso Laborar em Caso Pericial Contábil
 Monografia: A independência dos auditores independentes

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DADOS DO CONCLUINTE:

Nome: Jefferson Batista de Oliveira
Natural de: Pernambuco **Nacionalidade:** Brasileira
Filiação: Geraldo Batista da Silva e Maria Cecília Batista de Oliveira
Data de Nascimento: 16/02/1974 **Doc. Identidade:** PE-016627/O-8 **Órgão Emissor:** CRC/PE

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:

Frequência de pelo menos 75% das aulas ministradas com aprovação em todas as disciplinas e trabalhos do Curso, com média final não inferior a 7,00 (sete).

OBSERVAÇÃO:

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* aprovado pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do CCEPE/UFPE, em 06/11/2015. Este Curso cumpriu todas as disposições da Res. 02/2006 do CCEPE/UFPE e da Res. 01/2007 do CNE/MEC

ATO LEGAL DE CREDENCIAMENTO DA UFPE: Decreto nº 19.388, de 21 de junho de 1996

Nome	Nota	Letra
Luizbelina Crivo Teixeira Fagundes Torres/DC	45	L
Eduardo Carlos Pessoa de Amorim/ME	45	G
Arquano Fernando de Oliveira de Andrade Pereira/DC	45	P
Luizbelina Crivo Teixeira Fagundes Torres/DC	45	S
Jose Nelson Barbosa Feroni/ME	45	10
Marcelo Hermínio Lora/ME	45	S
Paulo Cezar Ferreira de Souza/ME	45	7
Paulo Cezar Ferreira de Souza/ME	45	7
Carolina Soares de Andrade/DC	90	S
Jose Nelson Barbosa Feroni/ME	45	C
Paulo Cezar Ferreira de Souza/ME	45	1
Jose Nelson Barbosa Feroni/ME	45	7

CERTIFICADO Registrado sob o N.º 9
 P1 348 do livro 11 RCLIS do ano de 2
 Processo N.º 23076 048730/2014-17
 Em 02 de dezembro de 2015

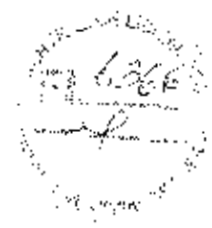
Teresa Bernarda Ludermin
 Teresa Bernarda Ludermin
 Diretora de Pós-Graduação
 PROPESQ/UFPE
 SIAPE: 113399v

Patrícia Morgulhão
 Patrícia Morgulhão
 Coordenadora Geral dos
 Cursos de Especialização
 PROPESQ/UFPE
 SIAPE: 165015

Andrade Lima
 Certificado ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 14/03/2019.
 Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERT: R\$0,18, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$6,18
 CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOREY RABELLO - TEFUNO NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.000530.1906.0000
 Consulte Autenticidade em: www.sigat.jus.br/seloeltron



Handwritten signatures and initials.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



DECLARAÇÃO Nº 27/2013

Declaramos que **JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA**, concluiu com aproveitamento as disciplinas do II Curso de Pós-graduação Lato Sensu em **AUDITORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO**, promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco, realizado no período de 03/07/2004 a 24/09/2005, com carga horária total de 540 conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	C.H.	MÉDIA	Situação
Análise Econômico e Financeira Avançada e Projeção de Balanços	30	9,0	Aprovado
Auditoria Externa e Interna	60	9,0	Aprovado
Administração da Informação	30	8,87	Aprovado
Auditoria de Qualidade	30	9,5	Aprovado
Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão	60	7,0	Aprovado
Economia da Informação Digital	30	8,5	Aprovado
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	30	9,85	Aprovado
Preparação para Seleção e Coleta de Material Aula 6	10	7,00	Aprovado
Preparação para Seleção e Coleta de Material Aula 1 e 2	20	7,00	Aprovado
Preparação para Seleção e Coleta de Material Aula 3 e 5	30	7,00	Aprovado
Redes de Computadores	60	9,50	Aprovado
Revisão da Formatação e Envio para Evento do trabalho de Conclusão	60	6,00	Aprovado
Segurança da Informação	30	10,00	Aprovado
Sistemas Distribuídos	30	9,50	Aprovado
Sistemas Integrados de Gestão Empresarial (T.R.I.P.O)	30	10,00	Aprovado
	540		

Cartório
Andrade Lima
Rua República do Ceará, 21 - Pina - Recife - PE - CEP: 51030-000
Fone: (51) 321-3000 Fax: (51) 321-3001

Certifico ser autêntica a cópia desta folha do documento original. Dou fé. Recife/PE, 14/03/2013.
E-mail: R92.90, ISEN: R90.68, FERC: R90.24, PERM: R90.07, FUNSEG: R90.07, IPS: R90.17 Total: R94.18
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY RABELO - TORNADO NOTARIAL
Cadastrado em: 06/23/2010. MAT: 25012005.05298
Consulta Autenticidade em: www.tornadonotario.com.br

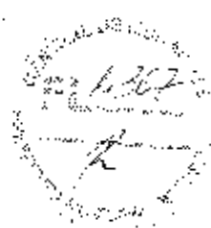
Recife, 11 de março de 2013.

Handwritten signature of Carlos Victor Santos Accioly Rabelo

Av. Das Economistas Ann - Cidade Universitária - CEP: 50670-901 - Recife - PE Fone: (081) 2129-8911 - Fax: (081) 21248374

<http://www.cienciascontabeis.ufpe.br> e-mail: posgraduacao-wtpe@hotmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



DECLARAÇÃO Nº 26/2013

Declaramos que **JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA**, concluiu com aproveitamento as disciplinas do II Curso de Pós-graduação Lato Sensu em **AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**, promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco, realizado no período de abril de 2003 a abril de 2004, com carga horária total de 420 conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	C.H.	MÉDIA	Situação
ANALISE DE SÉRIES TEMPORAIS	30	9,0	Aprovado
Análise Econômica e Financeira Avançada e Projeção de Demonstrações contábeis	30	8,8	Aprovado
Auditoria Fiscal e Tributária	60	9,5	Aprovado
Auditoria Interna e Externa	60	9,0	Aprovado
Auditoria de Sistemas e Informação	60	10,0	Aprovado
Contabilidade Financeira	60	9,8	Aprovado
Custos Avançados	30	7,6	Aprovado
Metodologia e Didática do Ensino Superior	60	10,0	Aprovado
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	30	8,5	Aprovado
	420		

Recife, 11 de março de 2013.

Paulo Cesar Pereira de Souza
Prof. Paulo Cesar Pereira de Souza
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade Federal de Pernambuco

A. Dos Economistas S/N - Cidade Universitária - CEP:50670-971 - Recife - PE Fone: (081) 2126-8911 Fax: (081) 21268376

http://www.cciencias.ufpe.br e-mail: posgraduacao-ufpe@hotmail.com



Sá Leitão

AUDITORIA • CONSULTORIA • GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP 50.070-495, Passadouro - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9922
salleitao@salleitao.com.br
www.salleitao.com.br


À
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de Auditoria Externa Independente no Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL na função de Auditor Geral do Contrato - Auditor Coordenador, nos termos do Edital em referência.

Recife, 27 de maio de 2019.



Jefferson Batista de Oliveira
RG Nº 4.208.350 - SSP-PE
CPF Nº 878.862.784-53



DECLARAÇÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO – CRC/PE

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Jefferson Batista de Oliveira





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PE-016627/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.862.784-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/05/2019 as 16:36:03.

Válido até: 12/08/2019.

Código de Controle: 466109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



+

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
Brasília/DF - 70070-920
Telefone: (61) 3314-5600
www.cfc.org.br

EXAME
CNAI



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Registro CNAI nº:	1742
CRC Nº:	PE-016627/O
CPF:	878.862.784-53

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: E40001J161

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1019/05 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Emitida em: 14/05/2019 17:15:00

Situação cadastral em: 14/05/2019 17:15:00

Certidão válida por 60 (sessenta) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

1372
 14/11/2019

ITEM 3 – COMPOSIÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome do Auditor	Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Função na Equipe Técnica	Auditor Sênior (Financeiro e Contábil)

Item do Edital da Tomada de Preços Nº 018/2019	Qualificação Exigida e Documentos de Comprobatórios	Nº da Página na Proposta Técnica
11.13.2.1.2 (a) 8.3.3.1.7	Tempo de Experiência na Área Objeto da Licitação - Acima de 07 (sete) Anos de Experiência em Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC) Externo CURRÍCULO VITAE (CV)	92 a 96
11.13.2.1.2 11.13.2.1.2 (b) 8.3.3.1.6	Atestados de Capacidade Técnica Comprovando Experiência na Função de Auditor Sênior (Financeiro Contábil) em Serviços Experiência em Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC) Externo. Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2016, 2017 E 2018 Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2011, 2012, 2015, E 2016 Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR - Períodos de 03.04 a 31.12.2013 e exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016 Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais - Exercícios de 2011, 2014 e 2015 a 02.2016 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL - Períodos de 23.07.2012 a 31.12.2013, 01.08.2011 a 18.07.2012, 01.01 a 31.12.2014 e 01.01.2011 a 18.07.2012 Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente - Exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL- Períodos de 01.01 a 31.12.2013, 01.01 a 30.11.2014	134 e 135 136 e 137 138 139 a 141 142 143 144
11.13.2.1.2 (c) 8.3.3.1.8	Título de Especialista na Área Objeto da Licitação: Bacharel em Ciências Contábeis – DIPLOMA de Graduação em Ciências Contábeis	97 e 98
8.3.3.1.6	Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE	100 e 101
8.3.3.1.2	Comprovação de Vínculo Atual com a Sá Leitão Auditores – 36ª Alteração do CONTRATO SOCIAL da Sá Leitão Auditores S/S:	113 A 132

CURRÍCULO VITAE (CV)

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Geraldo Antônio Duarte Ribeiro

PROFIÇÃO: Contador/Auditor

TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA: 33 (trinta e três) anos

DATA DE NASCIMENTO: 18.01.1961

NACIONALIDADE: Brasileiro

INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</u>
Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE	CRC/PE 011.493/O-0
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	-
Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI	560
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRAÇON	2420
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC	673

VÍNCULO PROFISSIONAL

(X) Permanente () Eventual () A Contratar

IDIOMAS

Português - Brasil (Bom, para falar, ler e escrever)

Inglês (Bom, para ler, escrever e falar)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

<u>GRADUAÇÃO</u>	
<u>Instituição</u>	Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
<u>Nome do curso</u>	Ciências Contábeis
<u>Título</u>	Bacharel
<u>Ano de Conclusão</u>	1985

PARTIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CURSOS RELEVANTES PARA OS SERVIÇOS

Instituição	Curso/Seminário
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2016)
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2014)
Representação no Brasil do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	Seminário sobre Normas e Procedimentos de Auditoria Externa de Projetos BID (2010)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – HISTÓRICO DE TRABALHO

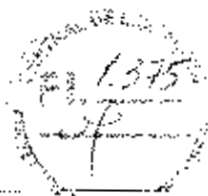
Empregador	Sá Leitão Auditores S/S
Período de Vínculo Permanente	de Janeiro de 1991 até a presente data - 28 (vinte e oito) anos
Cargo Atual	Sócio Pleno
Atividades Desempenhadas	Executou diversos serviços de auditoria independente; de assessoria contábil, de consultoria tributária (planejamento tributário; revisão de procedimentos fiscais, entre outros); e perícia judicial e extrajudicial

Empregador	Boucinhas, Campos & Claro S/C – Auditores Independentes
Período de Vínculo Permanente	De Setembro de 1986 até Dezembro de 1990
Cargo Atual	Sênior de Auditoria
Atividades Desempenhadas	Executou diversas funções de auditoria dentro da escala hierárquica da empresa, sendo promovido a Sênior de Auditoria em 01.08.1990, cargo que exerceu até 10.12.1990

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TRABALHOS DE AUDITORIA SIMILARES AOS REQUERIDOS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TP 018/2019 – SEUMA)

Participou como membro da Equipe Técnica da SÁ LEITÃO, na função de Coordenador Geral, Responsável Técnico e outras funções, de diversos serviços de auditoria externa independente de propósito especial de Projetos Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo (OMC), conforme exemplos abaixo relacionados:

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Período de 01.06.2016 a 31.12.2017 e Exercício Findo em 31.12.2018.
Natureza do Serviço	auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte - Etapa II
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8586-BR
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto.



Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2015 e Período de 01.01 a 30.11.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte.
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7523 -BR
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Período Base	Período de 03.04 a 31.12.2013 e Exercícios Findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
OMC	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA
Acordo	Acordo de Empréstimo FIDA Nº I-788-BR.
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto

Nome do Cliente	Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEMPE
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2014, 31.10.2015 e Período de Graça de 01.11.2015 a 29.02.2016
Natureza do Serviço	auditoria independente do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga.
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL
Período Base	Período de 30.07.2009 a 30.11.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 093831
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto

Nome do Cliente	Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e Período de Graça de 01.01 a 30.04.2018
Natureza do Serviço	auditoria independente do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação Nº TF 016192
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto



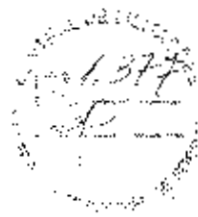
Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL
Período Base	Período de 01.12.2014 a 31.12.2014
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8135
Função na Equipe	Responsável Técnico e Auditoria Financeira e Contábil do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN - Prefeitura de São Luis
Período Base	Exercício Findo em 31.12.2017
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR
Função na Equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Período Base	de 17.05 a 31.12.2017 e de 01.01 a 31.12.2018
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Programa de Requalificação Urbana, Ambiental e de Promoção Social do Município de Alagoinhas.
OMC	Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF
Acordo	Contrato de Empréstimo CAF Nº 9883-BR
Função na Equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Project Brazil Cerrado Climate L Change Mitigation Platform Of Monitoring And Warning Of Forest Fires In The Brazilian Cerrado Biome Project
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação Nº TF 018566-BR
Função na equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do Programa





Nome do Cliente	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo - SSRH
Período Base	Exercícios findos em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7661
Função na Equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do Programa

Nome do Cliente	Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e período 01.01.2015 a 31.08.2015
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto São Paulo Trens e Sinalização
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7506-BR
Função na Equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Governo do Estado do Tocantins - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Período Base	Períodos de 13.09.2010 a 31.12.2011 e Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e Período de Graça de 01.01.2015 a 30.04.2015
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 096766 - BR.
Função	Responsável técnico da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Período Base	Períodos de 25.05 a 31.12.2010 e Exercício Findos em 31.12.2011, 31.12.2012 e Período de Graça de 01.01.2013 a 28.08.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/PB
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7628 - BR
Função	Responsável técnico da auditoria financeira do Projeto

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Recife, 27 de maio de 2019.


Geraldo Antonio Duarte Ribeiro
CPF Nº 493.013.574-53





DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Geraldo António Duarte Ribeiro



.....

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O REITOR DA UNIVERSIDADE Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições,
tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
no 1º semestre do ano de 1985 e colação de grau a 12 / Setembro / 1985 confere o título
de Bacharel em Ciências Contábeis
a GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO
cédula de identidade nº 3104060 órgão expedidor SSP/PE
filho (a) de GABRIEL ANTONIO DUARTE RIBEIRO e
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE RIBEIRO
natural de Pernambuco nascido (a) a 18 / Janeiro / 1961
nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE) 24 de Janeiro de 19 86

Elisiane da Fonte
Diretor do Deptº Controle Acadêmico
ELIANE MARIA MONTEIRO DA FONTE
Diretora Geral do Departamento de
Controle Acadêmico

qualidade acadêmica
Diplomado



Genivaldo de Aguiar
Prof. Genivaldo de Aguiar Rêgo
Chefe
Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE/MEC
Em 21 de Jan de 1986
Genivaldo de Aguiar
Chefe



Certifica-se a autenticidade e a cópia desta obra de documento original. Doc. nº. Recife/PE, 22/02/2016.
E-mail: R63.41_TERN@PE.200-68_Todal@UFPE.PE
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA NEZARDA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0072910.XAN02201004-01700
Consulta Autenticidade em: www.ufpe.br

Atividade Limitada
Tecnologia de Registro de Documentos
UFPE/MEC

1379

Curso: Ciências Contábeis
 Dispensado de rec. nos termos dos
 Pareceres CFE-35/75 (Doc. 182/73
 pag. 274) e 5216/76 (Doc. 2.,
 pag. 575.

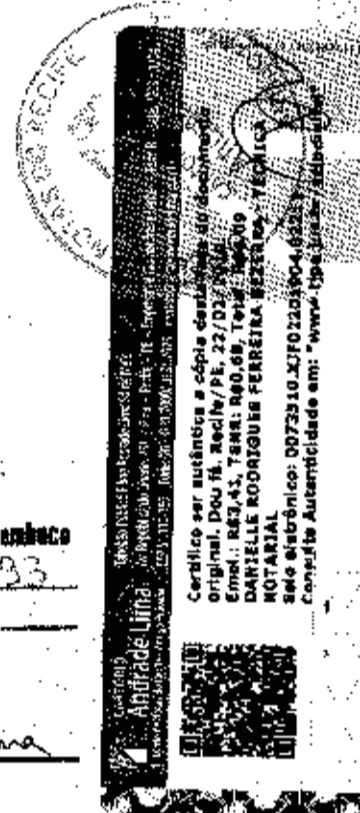
Curso de ciências contábeis
 Reconhecido através _____
 N.º _____ publicado no D.O.U. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Universidade Federal de Pernambuco
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 0763
 no Livro 31 folha _____ de acordo com o processo n.º 01758186-819
 Em 31 de julho de 1988
Maria Cristina Soares Alves
 ELABORADA DO REGISTRO
 Em 31 de julho de 1988
Guacir de Sá Leal
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Miriam do Sá Leão Barbosa

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos
 Universitários, através Portaria n.º 71 de 21/10/77, nos termos da Portaria
 Ministerial n.º 726 de mesma data. É delegação de competência do Magnífi-
 co Reitor da UFPE, Portaria n.º 394 de 15 de julho
 de 1978

Conselho Regional de Contadores em Pernambuco
 Registro n.º 11433
 na categoria de CONTADOR
 em 13 de setembro de 1988
 Deliberação CRC PE n.º 702/88
McDama B. Lima
 Funcionário
Marjull
 Presidente
 Jomar da Silva Marques
 Presidente



Certifico ser autêntica a cópia desta em 00 documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/03/2011.
 E-mail: REC@C.C. TERN: RAO.08, TERN: RAO.00
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA REZENDE - TÉCNICA
 NOTARIAL
 Sede eletrônica: 0073510 XJFO 2203904-6233
 Confirme Autenticidade em: www.tpa.br/tda-6233

14 15



Sá Leitão

AUDITORIA • CONSULTORIA • GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
C.H.P. 50.070-495, Paissandu, Recife - PE.
Fone/fax: 81 3346.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br


A
Comissão Permanente de Licitação

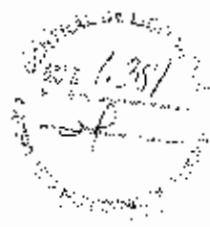
Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de Auditoria Externa Independente no Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL na função de Auditor Sênior - Financeiro e Contábil, nos termos do Edital em referência.

Recife, 27 de maio de 2019.


Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
RG Nº 3.104.060 SSP-PE
CPF Nº 493.013.574-53



DECLARAÇÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO – CRC/PE

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Geraldo Antonio Duarte Ribeiro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO
REGISTRO.....	: PE-011493/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 493.013.574-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/05/2019 as 16:34:36.
Válido até: 12/08/2019.
Código de Controle: 520782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Assinaturas manuscritas e rubricas

**ITEM 3 - COMPOSIÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Nome do Auditor	Bruno Leonardo Barbosa
Função na Equipe Técnica	Auditor Sênior (Licitações)

Item do Edital da Tomada de Preços Nº 018/2019	Qualificação Exigida e Documentos de Comprobatórios	Nº da Página na Proposta Técnica
11.13.2.1.2 (a) 8.3.3.1.7	Tempo de Experiência na Área Objeto da Licitação - Acima de 07 (sete) Anos de Experiência em Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo CURRÍCULO VITAE (CV)	103 a 107
11.13.2.1.2 11.13.2.1.2 (b) 8.3.3.1.6	Atestados de Crosscheck Técnico comprovando Experiência na Função de Auditor Sênior (Licitações) em Serviços de Auditoria de Programas Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito (OMC) Externa: Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2016, 2017 E 2018 Prefeitura Municipal de Teresina - Exercícios de 2011, 2012, 2015, E 2016 Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR - Períodos de 03.04 a 31.12.2013 e exercícios findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016 Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais - Exercícios de 2011, 2014 e 2015 a 02.2016 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL - Períodos de 23.07.2012 a 31.12.2013, 01.08.2011 a 18.07.2012, 01.01 a 31.12.2014 e 01.01.2011 a 18.07.2012 Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente - Exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - PRORURAL - Períodos de 01.01 a 31.12.2013, 01.01 a 30.11.2014	134 e 135 136 e 137 138 139 a 141 142 143 144
11.13.2.1.2 (c)	Título de Especialista na Área Objeto da Licitação: Bacharel em Ciências Contábeis – DIPLOMA de Graduação em Ciências Contábeis	108 e 109
8.3.3.1.5	Termo de Compromisso de Participação (ANEXO X)	110
8.3.3.1.6	Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE	111 e 112
8.3.3.1.2	Comprovação de Vínculo Atual com a Sá Leitão Auditores – 38ª Alteração do CONTRATO SOCIAL da Sá Leitão Auditores S/S,	113 A 132



CURRÍCULO VITAE (CV)

CARGO PROPOSTO: Auditor Sênior - Licitações

NOME DA EMPRESA: Sá Leitão Auditores S/S

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Bruno Leonardo Barbosa

PROFISSÃO: Contador/Auditor

TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA: 15 (quinze) anos

DATA DE NASCIMENTO: 26.10.1981

NACIONALIDADE: Brasileiro

INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS:

ORGÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco - CRC/PE	CRC/PE 024.971/O-7
Cadastro Nacional dos Auditores Independentes - CNAI	4437

VÍNCULO PROFISSIONAL

(X) Permanente () Eventual () A Contratar

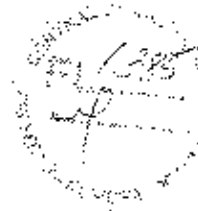
IDIOMAS

Português - Brasil (Bom, para falar, ler e escrever)

Inglês (Bom, para ler, escrever e falar)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	
Instituição	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Nome do curso	Ciências Contábeis
Título	Bacharel
Ano de Conclusão	2010



PARTIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CURSOS RELEVANTES PARA OS SERVIÇOS

Instituição	Curso/Seminário
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2016)
Banco Mundial	Curso sobre "Gerenciamento Financeiro e Desembolsos para Clientes do Banco Mundial" (2014)
Representação no Brasil do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	Seminário sobre Gestão Fiduciária de Projetos (2012)
Banco Mundial	Seminário sobre "Aspectos Fiduciários na Implementação de Projetos Financiados pelo Banco Mundial – <i>Financial And Procurement I</i> " (2008)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – HISTÓRICO DE TRABALHO

Empregador	Sá Leitão Auditores S/S
Período de Vínculo Permanente	De 2004 até a presente data - 15 (quinze) anos
Cargo Atual	Sócio Assistente
Atividades Desempenhadas	Executou diversos serviços de auditoria independente; de assessoria contábil, de consultoria tributária (planejamento tributário e revisão de procedimentos fiscais, entre outros)

Empregador	CONDEPE
Período de Vínculo Permanente	De Junho de 2001 até Janeiro de 2003
Cargo	Estágio em Contabilidade
Atividades Desempenhadas	Executou trabalhos de contabilidade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TRABALHOS DE AUDITORIA SIMILARES AOS REQUERIDOS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TP 018/2019 – SEUMA)

Participou como membro da Equipe Técnica da SÁ LEITÃO, na função de Coordenador Geral, Responsável Técnico e outras funções, de diversos serviços de auditoria externa independente de propósito especial de Projetos Financiados por Organismos Multilaterais de Crédito Externo (OMC), conforme exemplos abaixo relacionados:

Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Período de 01.06.2016 a 31.12.2017 e Exercício Findo em 31.12.2018.
Natureza do Serviço OMC	auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte - Etapa II
Acordo	Banco Mundial
Função na Equipe	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8586-BR
	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto



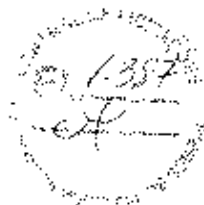
Nome do Cliente	Prefeitura Municipal de Teresina
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2012, 31.12.2015 e Período de 01.01 a 30.11.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Lagoas do Norte.
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7523 -BR
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Período Base	Período de 03.04 a 31.12.2013 e Exercícios Findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
OMC	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA
Acordo	Acordo de Empréstimo FIDA Nº I-788-BR.
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto

Nome do Cliente	Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEMPE
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2011, 31.12.2014, 31.10.2015 e Período de Graça de 01.11.2015 a 29.02.2016
Natureza do Serviço	auditoria independente do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga.
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578-BR
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL
Período Base	Período de 30.07.2009 a 30.11.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 093831
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto

Nome do Cliente	Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e Período de Graça de 01.01 a 30.04.2018
Natureza do Serviço	auditoria independente do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação Nº TF 016192
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto



Nome do Cliente	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL
Período Base	Período de 01.12.2014 a 31.12.2014
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD N° 8135
Função na Equipe	Responsável pela Auditoria dos Procedimentos de Licitações e Contratação do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN – Prefeitura de São Luis
Período Base	Exercício Findo em 31.12.2017
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD N° 8575-BR
Função na Equipe	Responsável técnico da auditoria financeira do projeto

Nome do Cliente	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Project Brazil Cerrado Climate L Change Mitigation Platform Of Monitoring And Warning Of Forest Fires In The Brazilian Cerrado Biome Project
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação N° TF 018566-BR
Função na equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo - SSRH
Período Base	Exercícios findos em 31.12.2014, 31.12.2015 e 31.12.2016
Natureza do Serviço	Auditoria Independente do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
OMC	Banco mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD N° 7661
Função na Equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Programa

Nome do Cliente	Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo - STM
Período Base	Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e período 01.01.2015 a 31.08.2015
Natureza do Serviço	Auditoria externa independente do Projeto São Paulo Trens e Sinalização
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD N° 7506-BR
Função na Equipe	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Nome do Cliente	Governo do Estado do Tocantins - Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Período Base	Períodos de 13.09.2010 a 31.12.2011 e Exercícios Findos em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e Período de Graça de 01.01.2015 a 30.04.2015
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Doação BIRD Nº TF 096766 - BR.
Função	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Período Base	Períodos de 25.05 a 31.12.2010 e Exercício Findos em 31.12.2011, 31.12.2012 e Período de Graça de 01.01.2013 a 28.08.2014
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/PB
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7628 - BR
Função	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Projeto

Nome do Cliente	Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Planejamento
Período Base	Exercícios findos em 31.12.2010 e 31.12.2011
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7625 - BR
Função	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Programa

Nome do Cliente	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM
Período Base	Exercícios findos em 31.12.2005, 31.12.2006, 31.12.2007, 31.12.2008 e 31.12.2009.
Natureza do Serviço	Auditoria independente do Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife - PROMETROPOLE
OMC	Banco Mundial
Acordo	Acordo de Empréstimo BIRD Nº 4690 - BR
Função	Membro da equipe técnica da auditoria financeira do Programa

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas em meu Currículo constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Recife, 27 de maio de 2019.


Bruno Leonardo Barbosa
CPF Nº 009.641.544-47



Sá Leitão
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Bruno Leonardo Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

no. **1º** semestre do ano de **2010** e colação de grau a **06** / **SETEMBRO** / **2010**

confere o título de **BACHAREL**

a **BRUNO LEONARDO BARBOSA**

códu-la de identidade nº **6101713** — **SSP/ PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a **26** / **OUTUBRO** / **1981**

nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais. Recife(PE), **02** de **DEZEMBRO** de **2010**

Alfonso C. Monteiro Jr.
 Diretor do Depto. Controle Acadêmico

Prof. Adm. Cláudio M. Junior
 Acadêmico

[Assinatura]
 Diplomado

[Assinatura]
 Reitor

Prof. Gilson Ezequiel Gonçalves e Silva
 Vice-Reitor

Serviço de Registro de Diplomas
 da UFPE - MEC

Em, **10** de **agosto** de **2011**

Fernando M. Gonçalves
 Chefe

Carimbo: **Andrade Lima**
 Rua Manoel de Medeiros, 51 - Pina - Recife - PE - CEP: 51200-000
 Fone: (51) 3441-1000 - Fax: (51) 3441-1001 - E-mail: contato@ufpe.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 22/02/2010.
 Emol.: R\$3,41, TSNR: R\$0,68. Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.FXQ02201904.85922
 Consulta Autenticidade em: "www.tips.jus.br/ufpe/ufpe/ufpe"

109

[Assinatura]

[Assinatura]



Curso de: **CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Reconhecido pela Lei Federal nº 1.254 de
 Publicação: **04/12/1956 - D.O.U. 08/12/1950**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Pernambuco
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº **411**
 número **CONTA 0000 4** série **206**
 de acordo com o processo nº **0 8824/2010 SED**
 Emitido em **10** de **agosto** de **2011**

Elisabete Regina Leão Brasil
 ENCARGADA(A) DOS REGISTROS
Elisabete Regina Leão Brasil

Fernando M. Gouveia
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Fernando Neves Gouveia

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Reitor da
 UFPE, através da Portaria N.º **2824** de **27** de **Outubro** de **2009**.



Carimbo
Andrade Lima
 Rua Manoel Rodrigues Lima, 546 - Jd. São José - Recife - PE - CEP: 51030-000 - Fone: (51) 3215-5000 - Fax: (51) 3215-5001 - e-mail: andrade@andrade.com.br

Cerífico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Dou fe. Recife, PE, 22/02/2011.
 Emitido: R\$3,41, ISRN: R\$0,68, Total: R\$4,09
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.FQM02201909.007998
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/autenticidade

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '4' and several scribbles.



Sá Leitão

AUDITORIA • CONSULTORIA • GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
CEP 50.070-495, Paissandú - Recife - PE
Fone/fax: 81 3366.9977
sleitao@sleitao.com.br
www.sleitao.com.br


À
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço Nº 018/2019 - SEUMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de Auditoria Externa Independente no Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL na função de Auditor Sênior - Licitações, nos termos do Edital em referência.

Recife, 27 de maio de 2019.

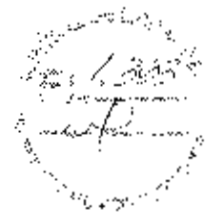

Bruno Leonardo Barbosa
RG Nº 6.101.713 - SSP-PE
CPF Nº 009.641.544-47



Sá Leitão
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO – CRC/PE

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE: Bruno Leonardo Barbosa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNO LEONARDO BARBOSA
REGISTRO.....	: PE-024971/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 009.641.544-47

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/05/2019 as 16:36:59.

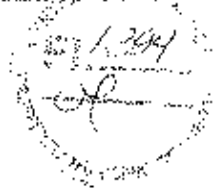
Válido até: 12/08/2019.

Código de Controle: 237371.

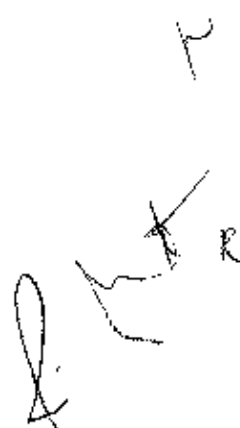
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



[Handwritten signatures and marks]

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ATUAL PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS COM A
SÁ LEITÃO**

<u>NOME</u>	<u>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO</u>	<u>NºS DE PÁGINAS</u>
JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA	38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	114 a 132
GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO	38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	114 a 132
BRUNO LEONARDO BARBOSA	38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	114 a 132



CARTÓRIO MARIANI

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício

ONIVALDO MOISÉS MARIANI
Oficial do Registro

João Henrique Mariani
Substituto

Zuleide Coelho F. de Oliveira
Substituta

Ligia Cristina Mariani
Substituta



CERTIFICO,

que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolado e Registrado sob o número de ordem 436968 (quatrocentos e trinta e sets mil novecentos e sessenta e oito) em 28/12/2017 (vinte oito de dezembro de dois mil e dezessete). o(a) **INSTRUMENTO PARTICULAR DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da Sociedade Simples Ltda denominada "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.330.125/0001-64, com sede na Rua General Joaquim Inacio, 790, Edf Empresarial Sá Leitão, 9o Andar, Sala 901, bairro Ilha do Leite, RECIFE-PE, CEP: 50070-495, atendendo a requerimento do Sócio, **CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO**, Brasileiro. Casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 802436 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 048091494-04, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem 1998, Apt 1001, Boa Viagem RECIFE-PE, CEP 51111-000. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28/12/2017 (vinte oito de dezembro de dois mil e dezessete). Eu, **JOAO HENRIQUE MARIANI**, Oficial de Registro do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife PE, fiz digitar e dou fé.

CERTIFICO E DOU PE RECIFE/PE, 04/01/2018
EMOLUMENTOS R\$ 30,35 ISEN R\$ 6,74 FEIC R\$ 3,37
APOSTO SELO DIGITAL: 0073625JNC102040216050
VALIDE O SELO EM: WWW.TIPE.JUS.BR/SELODIGITAL

João Henrique Mariani
João Henrique Mariani

H
R

Andrade Lima
Certificado de Autenticidade
Certifico ser autêntica a cópia desta feição de documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2015.
Emol.: R\$ 2,90, TENR: R\$0,66, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,07, FUNSEG: R\$0,07, IS: R\$0,17 Total: R\$4,11.
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.REW05201903.021504
Consulta Autenticidade em: www.tipe.jus.br/validar

Rua Imperador D. Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-9999 e-mail: rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 1 / 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S - CNPJ/MF Nº 35.330.125/0001-64, NA FORMA ABAIXO:

CARTÓRIO MANIPULADA	
DATA	REGISTRO
20/12/17	435960
2ª RTOP. RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Pelo presente instrumento particular.

CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 5.595/O-4, portador do CIC nº 048.091.494-04 e cédula de identidade nº 802.436 - SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1.998 - aptº 1001, bairro de Boa Viagem, Recife - PE, Cep: 51.111-000;

GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 011.493/O-0 portador do CIC nº 493.013.574-53 e cédula de identidade nº 3.104.060 - SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Manuel de Carvalho, nº 262, aptº 502, bairro dos Afritos, Recife - PE, Cep: 52.050-370;

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC-PE 016.627/O-8, portador do CIC nº 878.862.784-53 e Cédula de Identidade nº 4.028.350 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Benedito Moury Fernandes, nº 361, aptº 1.304, bairro do Barro, Recife - PE, Cep: 50.780-470;

LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 015.770/O-0, portador do CIC nº 698.035.954-15 e cédula de identidade nº 3.291.453 - SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Elesbão de Castro, nº 402, Bairro Novo, Olinda - PE, Cep: 53.030-210;

BRUNO LEONARDO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-PE 024.971/O-7, portador do CIC nº 009.641.544-47 e Cédula de Identidade nº 6.101.713 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcelino Lisboa, nº 122 - aptº 1102, bairro do Pamamirim, Recife - PE, Cep: 52.060-040.

CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, contadora, CRC-PE Nº 019.850/O-0, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.753.062 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 030.922.224-90, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, Nº 826, Apt. 402, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, CEP: 51.111-000.

BRUNO FELDMAN, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-PE sob o nº 017.891/O-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.611.104-47 e portador da Cédula de Identidade nº 5.448.820 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 848 - aptº 1305, bairro do Pina, Recife - PE, CEP: 51.011-000.

38ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

RECIFE
D. DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TCM/CA
FUNSEG: 840.07.155/RSO.17 TOLE: 424.20
NOTARIAL
Cada. Eletrônica: 0073510.0RV09252900.010
Consulte Autenticidade em: www.tcm.pe.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO MARIANI
 DATA REGISTRO
 28/12/17 435588
 CARTÓRIO - RECIFE
 NOROESTE MACO DIGITALIZADO

1.307
 [Handwritten signature]

Na qualidade de únicos Socios Quotistas da SOCIEDADE Simples por Quotas "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S", inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-54, sediada a Rua General Joaquim Inácio nº 790, Empresarial Sá Leitão, 9º Andar, Sala 901, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP 50.070-495, registrada em 17 de agosto de 1990, sob nº 084.242 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª e 37ª alterações em 28 de novembro de 1990, 17 de setembro de 1991, 16 de junho de 1992, 11 de novembro de 1993, 11 de novembro de 1994, 10 de março de 1995, 10 de novembro de 1995, 11 de dezembro de 1996, 05 de janeiro de 1998, 22 de dezembro de 1999, 12 de dezembro de 2000, 19 de março de 2002, 30 de dezembro de 2002, 09 de setembro de 2003, 08 de março de 2004, 28 de dezembro 2004, 28 de dezembro de 2005, 24 de fevereiro de 2006, 26 de julho de 2006, 31 de Janeiro de 2007 e 31 de maio de 2007, 31 de agosto de 2007, 13 de setembro de 2007, 26 de dezembro de 2007, 30 de Junho de 2008, 15 de dezembro de 2008, 22 de dezembro de 2009, 30 de dezembro de 2010, 26 de dezembro de 2011, 27 de dezembro de 2012, 20 de novembro de 2013, 02 de maio de 2014, 30 de dezembro de 2014, 01 de junho de 2015, 01 de julho de 2015, 01 de setembro de 2015 e 30 de dezembro de 2016, cujo Instrumento de 37ª (trigésima sétima) e última alteração contratual foi registrado perante o mesmo cartório, sob o nº 425.425, em 30 de dezembro de 2016, resolvem, como resolvido têm, proceder à 38ª (trigésima oitava) Alteração e Consolidação do Contrato Social desta SOCIEDADE, em conformidade com as CLÁUSULAS e disposições seguintes que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las, por si e por seus herdeiros, a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica alterado objeto social, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC; de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de processamento de dados, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícia judicial e extrajudicial e de governança corporativa, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, e Lei Nº 11.638, de 28.12.2007, e demais dispositivos complementares e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios resolvem, como resolvido têm, aumentar o Capital Social, passando de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), mediante a incorporação de valores registrados e apresentados na contabilidade da SOCIEDADE, na conta de "Reserva de Lucro para Aumento de Capital", no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social, conforme demonstrativo apresentado a seguir.

original, Dou. 16, Recife/PE, 27/12/2017
 F. 101 157 0. MP 151 8. 2. 80 98 8
 Ms. A. 10. 15. 15. 17. 11. 04.
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA REZENA - TÉCNICA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.MD105201979.01517
 Consulte Autenticidade em: www.tipe.br/abr/ver/

[Handwritten signatures and initials]

38ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

CARTORIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
26/12/17	436960
2º FOLIO - RECIBO	
AMORFIMADO DIGITAL 12/2017	



Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R\$	Participação
Claudio José Sá Leitão	116.363	116.363,00	96,964375%
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	2.400	2.400,00	2,000000%
Luis Henrique da Cunha Silva	13	13,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	13	13,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	599	599,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	599	599,00	0,500000%
Bruno Feldman	13	13,00	0,011875%
	120.000	120.000,00	100,000000%

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o referido aumento do capital social, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o Capital Social da SOCIEDADE passa a ser de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), dividido em 1.220.000 (um milhão e duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cabendo a cada quota o direito de um voto nas deliberações sociais. O Capital Social da SOCIEDADE está distribuído entre os SÓCIOS nas seguintes participações:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R\$	Participação
Claudio José Sá Leitão	1.162.970	1.162.970,00	96,964375%
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro	24.400	24.400,00	2,000000%
Luis Henrique da Cunha Silva	144	144,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	144	144,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	6.099	6.099,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	6.099	6.099,00	0,500000%
Bruno Feldman	144	144,00	0,011875%
	1.220.000	1.220.000,00	100,000000%

CLAUSULA TERCEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIOS

Ficam alterados os Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Décima Sexta - Da Saída de Sócios, passando o Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO - O SÓCIO excluído compromete-se a continuar mantendo sigilo profissional absoluto, não podendo divulgar e nem utilizar para uso próprio e de terceiros das informações confidenciais que forem copiadas da SOCIEDADE e de seus clientes, seja de natureza administrativa, contábil, comercial, financeira e societária, de todos os arquivos digitais (conteúdo eletrônico) e de quaisquer outros assuntos de ordem sigilosa;

PARÁGRAFO QUINTO - A inobservância pelo SÓCIO excluído do dever do sigilo profissional mencionado no PARÁGRAFO QUARTO desta CLAUSULA, se constitui infração do Código de Ética Profissional do Contabilista, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei, incluindo o pagamento de perdas e danos para a SOCIEDADE e aos clientes da SOCIEDADE, assumindo o SÓCIO o ônus de eventuais custas ou condenações judiciais decorrentes de tais processos, inclusive de honorários advocatícios contratados pela SOCIEDADE e pelo clientes da SOCIEDADE.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

Ver: 100 y...
 Original: 00014 Recibido: 23/05/2017
 E-mail: R\$2,00, TSMR: R\$0,68, FEE: R\$0,34, FERM: 0,000000
 FUNSEC: R\$0,07, ISS: R\$0,17, TOMB: R\$4,19
 DANIELE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICO
 NOTARIAL
 Cota eletrônica: 0073510 MHX050202052323
 Consulte Autenticidade em: www.tijac.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Sá Leitão'.

CARTÓRIO MARIANO	
DATA	REGISTRO
28/12/17	436969
ST. PÉDRO - RECIFE	
MICROEMPRESARIATO	

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações consubstanciadas nas ~~CLAUSULAS~~ anteriores e pretendendo, ainda, ajustar as disposições e ~~CLAUSULAS~~ do Contrato Social, resolvem todos os SÓCIOS consolidar as suas disposições, que passarão a vigorar, em sua integralidade, com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os SÓCIOS a reger-se por este instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE é simples e gira sob a denominação social de **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, tendo iniciado as suas atividades em 06 de agosto de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atividades sociais, a SOCIEDADE poderá utilizar o nome fantasia "SA LEITÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A SOCIEDADE tem sua sede social na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º Andar, Sala 901, Ilha do Leite, Recife/ PE, CEP 50 070-495, podendo abrir ou extinguir escritórios em todo território nacional, mediante aprovação da maioria dos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade, de qualquer tipo de auditoria independente, mediante a observância das normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de assessoria empresarial, de consultoria organizacional, de assessoria econômico-financeira, de auditoria operacional, de avaliação econômico-financeira, de avaliação de bens e de implantação de controles patrimoniais, de processamento de dados, de consultoria tributária, de consultoria societária, de perícia judicial e extrajudicial e de governança corporativa, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Nº 8.404, de 15.12.1978, Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, e Lei Nº 11.638, de 28.12.2007, e demais dispositivos complementares e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da SOCIEDADE é indeterminado.

ENREG: 862.90, TSNR: 880.68, FERR: 880.14, TERNI: 880.14
 R. 307, 35, 36, 11, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

**CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
PELA REPARAÇÃO DE DANOS**

1.410
[Handwritten signature]

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
28/12/17	436966
PARTIDA DE DÍVIDA MICROEMPRESA DO ESTADO	

CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da SOCIEDADE é de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), dividido em 1.220.000 (um milhão e duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, estando ele totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente e legal no país, distribuído entre os SÓCIOS nas seguintes participações:

Nomes dos Sócios	Número de Quotas	Valor - R\$	Participação
Claudio José Sá Leitão	1.182.970	1.182.970,00	96,964375%
Geraido Antônio Duarte Ribeiro	24.400	24.400,00	2,000000%
Luís Henrique da Cunha Silva	144	144,00	0,011875%
Jefferson Batista de Oliveira	144	144,00	0,011875%
Bruno Leonardo Barbosa	6.099	6.099,00	0,500000%
Carla Monteiro Sá Leitão	6.099	6.099,00	0,500000%
Bruno Feldman	144	144,00	0,011875%
Total	1.220.000	1.220.000,00	100,000000%

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de aumento do Capital Social da SOCIEDADE todos os SÓCIOS terão assegurados, de acordo com a própria legislação regente, mantido o seu direito de preferência na subscrição e na integralização das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das quotas que já possuir na data do aumento verificado.

PARAGRAFO SEGUNDO - O SÓCIO que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e, conseqüentemente, o aumento do capital social, proposto pela maioria que represente a 75% do capital social, ou deixarem de manifestá-lo por ausência de comunicação, ficará privado de participar, do então aumento de capital referido neste artigo, transferindo-se seus direitos aos demais SÓCIOS que, eventualmente, se interessarem na própria SOCIEDADE, na proporção de cada SÓCIO no Capital Social da SOCIEDADE.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELA REPARAÇÃO DE DANOS

A SOCIEDADE se responsabilizará pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, e os Sócios responderão solidários e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da SOCIEDADE.

PARAGRAFO UNICO - Os Sócios, que são responsáveis técnicos pelos serviços realizados pela SOCIEDADE responderão perante a SOCIEDADE e aos seus clientes por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e pelos atos ou omissões que causem prejuízos à SOCIEDADE.

38ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

original: Dou 16, Recife, PE, 23/05/2018
 Nº 15.157-9, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

[Handwritten signatures and initials]

CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REPRESENTAÇÃO DOS PODERES, PROCURAÇÃO, PRO-LABORE, REFIJAS E SUCURSAIS, REPRESENTAÇÃO, RESTRIÇÕES DOS PODERES E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

ATA DA REUNIÃO
23/1/2011
[Assinatura]

281217 416958
2ª RTMPA RECEBE
MICROFILME CLAS 11/11/11

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE é administrada pelos Sócios CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, ambos já qualificados, sob a denominação de Sócios Sênior, pelos Sócios JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUÍS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, qualificados sob a denominação de Sócios Pleno e pelos Sócios BRUNO LEONARDO BARBOSA, CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO e BRUNO FELDMAN, qualificados sob a denominação de Sócios Assistentes, aos quais caberão a representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, de acordo com as condições pactuadas nesta e na CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dependará da deliberação dos Sócios que possuem maioria do capital social, (a) promover novos Sócios Sênior, Pleno e Assistente integrante do quadro técnico da SOCIEDADE; (b) admitir novos Sócios Sênior, Pleno e Assistente não integrante do quadro técnico da SOCIEDADE, (c) destituir Sócios Sênior, Pleno e Assistente da SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os Sócios Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO ficam investidos e autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da SOCIEDADE, atuando em conjunto ou isoladamente, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo deste modo, em nome da própria SOCIEDADE, praticar quaisquer atos administrativos, tais como: (a) assinar relatórios e correspondências, preparar e assinar propostas e contratos; (b) admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho; (c) movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, solicitar saídos, extratos de contas e talões de cheques; (d) emitir, aceitar e endossar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, outros títulos de crédito e dar quitação; (e) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (f) receber citações, notificações e intimações judiciais; (g) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, escrituras, contratos de prestação de serviços; (h) adquirir e vender bens móveis até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A abertura e o encerramento de contas bancárias, a aplicação e resgate em títulos, ações, fundos de investimentos de natureza diversa, certificados e recibos de depósitos bancários e demais investimentos financeiros, independentemente de valor, em bancos privados ou oficiais, operações de empréstimo e financiamento, outras operações de crédito, de aquisição e venda de imóveis, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação que grave bens imóveis, somente poderão ser efetuados pelo SÓCIO Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO.

Certifico ser autêntica a cópia desta Ata de documento original.
[Assinatura]
Notário Danielle Rodrigues Ferreira, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) sob o nº 10.000/07, inscrita no Conselho de Notários do Estado de São Paulo (CONJUR/SP) sob o nº 10.000/07.
FUNSEQ: RSO.07, ISS: RSO.17, TOLN: RSO.10
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA, REZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Setor eletrônico: 0072510.T050570.903.07.000
Consulta Autenticidade em: www.fipe.org.br/protocolo



[Assinaturas manuais]

CARTORIO MARIANA
DATA 28/12/17 13:03:00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A movimentação de contas bancárias em bancos privados ou oficiais, a contratação de quaisquer empréstimos ou financiamentos, os pedidos de compras a fornecedores, compra e venda de quaisquer bens imóveis, ou de quaisquer bens móveis de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do SÓCIO Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Sócios Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO isoladamente poderão conceder procuração particular para funcionários com as seguintes finalidades: (a) participar nas licitações, assinar contratos de prestações de serviços e representar a SOCIEDADE perante autarquias e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal, SOCIEDADE de Economia Mista, Junta Comercial, Ministério Público e Justiça do Trabalho, Empresas e Companhias de Direitos Públicos e Privados; (b) movimentar conta corrente bancária em nome da SOCIEDADE, podendo emitir, assinar e endossar cheques até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (c) solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; (d) receber valores de clientes; (e) passar recibos e dar quitação de notas fiscais de serviços; (f) outorgar outros instrumentos de mandato, devendo, em qualquer caso, ser especificado nos instrumentos de mandato os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, salvo tratando-se de poderes *ad judicium* ou para o processo administrativo;

PARÁGRAFO QUARTO - Os Sócios Plenos JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA e os Sócios Assistentes BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, atuando isoladamente, ficam investidos e autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da SOCIEDADE, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo deste modo, em nome da própria SOCIEDADE, praticar quaisquer atos administrativos, tais como: (a) assinar relatórios e correspondências, preparar e assinar propostas e contratos; (b) admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho; (c) conceder procuração particular para funcionários participarem nas licitações, assinar contratos de prestações de serviços e representar a SOCIEDADE perante autarquias e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal, SOCIEDADE de Economia Mista, Junta Comercial, Ministério Público e Justiça do Trabalho, Empresas e Companhias de Direitos Públicos e Privados; (d) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (e) receber valores de clientes, passar recibos e dar quitação de notas de serviços profissionais

PARÁGRAFO QUINTO - Os Sócios Plenos JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA e LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, com os Sócios Assistentes BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, atuando sempre em conjunto de 2 (dois), poderão movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, respeitando todos os atos previstos nos PARÁGRAFOS TERCEIRO e QUARTO da CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, constante da Consolidação do Contrato Social apresentados a seguir.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica estabelecido que a SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal.



FUNSO: 050.07.1551.200.1.1
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA
Site eletrônico: 0873510.UF009201903.02348
Consulta Autenticidade em: www.rjgov.br/autenticidade



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
781217	435364
CARTÓRIO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA REPRESENTAÇÃO JUNTO A CVM

Todos os SÓCIOS são os responsáveis técnicos da SOCIEDADE, podendo assinar relatórios, cartas, contratos, devendo estes documentos conter pelo menos a assinatura de um dos SÓCIOS. Para o exercício da atividade profissional, os SÓCIOS deverão possuir as qualificações necessárias, conforme a Resolução CFC Nº 1.380 de 30.03.2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os SÓCIOS da SOCIEDADE deverão estar inscrito perante o Conselho Regional de Contabilidade, conforme a Resolução CFC 1.390 de 30.03.2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Sócios Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO serão os responsáveis técnicos, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela prestação de esclarecimentos quanto ao cumprimento das suas normas relacionados com o exercício da atividade de auditoria independente, conforme a Instrução CVM Nº 308 de 14.05.1999.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRO LABORE

Todos os SÓCIOS da SOCIEDADE que prestarem serviços à SOCIEDADE como administradores receberão um pro labore mensal, cujo valor é de até o limite do teto máximo do salário contribuição, estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, exceto o Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que receberá 1 (um) salário mínimo mensal sendo que estas remunerações serão registradas em despesas administrativas da SOCIEDADE. As alterações serão fixadas pelos SÓCIOS que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA E DO FECHAMENTO DE FILIAIS E SUCURSAIS

A abertura ou fechamento de escritórios, filiais e sucursais, bem como a transferência de endereço de quaisquer desses estabelecimentos, inclusive da sede social, deverá ser deliberada pelos SÓCIOS que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, que providenciarão o registro desse ato no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESTRICÇÕES DE PODERES

Os atos praticados por SÓCIOS, procuradores ou funcionários com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária, serão nulos e ineficazes em relação à SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso indevido da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da SOCIEDADE, ficando igualmente vedado a qualquer SÓCIO a concessão de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias e obrigações em favor de terceiros em nome da SOCIEDADE;

Envio: 02/09/2013 15:05:51
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
 Selo Matrícula: 0073510.RFAD020199.0045
 Consulte Autenticidade em: www.tj.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer um dos casos mencionados no caput desta CLÁUSULA, considera-se uso indevido da SOCIEDADE os atos praticados com infringência a este contrato social, à lei e ou abuso de poderes.

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
20/12/17	436968
2ª RTURJ - RECIFE	
MICROFILMADO DESTA ILUSTR.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Os SÓCIOS ficam dispensados pela SOCIEDADE, de prestar caução em garantia de sua gestão social

CAPITULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

O exercício social será de 12 (doze) meses e compreenderá o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, o levantamento das demonstrações contábeis de todas as suas operações sociais para apuração dos resultados de todos os meses do exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros apurados mensalmente serão distribuídos aos SÓCIOS, observada a proporcionalidade da respectiva participação no Capital Social da SOCIEDADE, permitindo-se excepcionalmente a distribuição dos lucros por critério diverso, de participação de cada SÓCIO no capital social, por deliberação da maioria dos SÓCIOS que represente 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, conforme previsto em Acordo de Sócios da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos apurados mensalmente e ou/anoalmente serão reembolsados pelos SÓCIOS para a SOCIEDADE, na proporção de sua participação na distribuição do resultado mensal calculado, conforme previsto em Acordo de Sócios da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também serão levantados e apurados balanços mensais intermediários, mediante a observância de todos os procedimentos contábeis e legais de encerramento de exercício social, para apuração de haveres de SÓCIOS que, por qualquer motivo, desligarem-se da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO QUARTO - As assinaturas das demonstrações contábeis pelos SÓCIOS representarão sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado no exercício, mas, também, em relação aos atos respectivos de gestão da SOCIEDADE;

PARÁGRAFO QUINTO - O SÓCIO que deixar de assinar as demonstrações contábeis, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do encerramento do exercício social, será substituído por outro SÓCIO que poderá aprová-las na sua íntegra;

original. Dou. Is. Recife/PE, 23/05/2019.
 1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª. 6ª. 7ª. 8ª. 9ª. 10ª. 11ª. 12ª. 13ª. 14ª. 15ª. 16ª. 17ª. 18ª. 19ª. 20ª. 21ª. 22ª. 23ª. 24ª. 25ª. 26ª. 27ª. 28ª. 29ª. 30ª. 31ª. 32ª. 33ª. 34ª. 35ª. 36ª. 37ª. 38ª. 39ª. 40ª. 41ª. 42ª. 43ª. 44ª. 45ª. 46ª. 47ª. 48ª. 49ª. 50ª. 51ª. 52ª. 53ª. 54ª. 55ª. 56ª. 57ª. 58ª. 59ª. 60ª. 61ª. 62ª. 63ª. 64ª. 65ª. 66ª. 67ª. 68ª. 69ª. 70ª. 71ª. 72ª. 73ª. 74ª. 75ª. 76ª. 77ª. 78ª. 79ª. 80ª. 81ª. 82ª. 83ª. 84ª. 85ª. 86ª. 87ª. 88ª. 89ª. 90ª. 91ª. 92ª. 93ª. 94ª. 95ª. 96ª. 97ª. 98ª. 99ª. 100ª.

DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA TÉCNICA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.RZF05201903.0073510
 Consulte Autenticidade em: www.trib.jus.br/46000000



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

1.405

PARÁGRAFO SEXTO - Os SÓCIOS, que representam a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, por decisão desta maioria expressa pelos valores das suas Quotas, poderão: (a) dar outra destinação aos lucros apurados mensalmente no todo ou em parte, notadamente a sua incorporação ao Capital Social e/ou constituição de reservas; (b) não autorizar a distribuição mensal de lucros a todos os SÓCIOS; (c) não proceder ao levantamento de balanços mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros aos SÓCIOS.

CAPÍTULO V - CESSÃO DE QUOTAS

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	RELAÇÃO
201217	436668
2º REPO - REGISTRO MICROFILMADO EM 12/2012	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO DAS QUOTAS

Nenhum SÓCIO poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem o prévio e escrito consentimento dos Sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SÓCIO que desejar ceder, total ou parcialmente, suas quotas a outro SÓCIO ou a terceiro estranho ao quadro societário (doravante o "SÓCIO Cedente"), facultará ao SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO o direito de preferência para aquisição da totalidade das quotas a serem cedidas. Todos os Sócios renunciam em favor do SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e da Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO qualquer direito de preferência para adquirir as quotas do SÓCIO Cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SÓCIO Cedente deverá comunicar por escrito ao SÓCIO Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO o seu interesse em alienar parcialmente ou totalmente as suas quotas, devendo indicar o pretensão adquirente com qualificação completa e endereço, bem como indicar a quantidade de quotas a serem cedidas. CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO terão o prazo de até 60 (sessenta), a contar do recebimento da comunicação escrita enviada pelo SÓCIO Cedente, para exercêrem, também mediante comunicação escrita, o seu direito de preferência, mediante a aquisição das quotas ofertadas, observando as condições dispostas nos Parágrafos Terceiro e Quarto adiante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO desejem exercer o seu direito de preferência, o valor a ser pago por ele ao SÓCIO Cedente pela aquisição das quotas ofertadas será, obrigatoriamente, equivalente ao dobro do valor patrimonial das respectivas quotas, conforme apurado por meio de levantamento de um balanço patrimonial especial, cuja data base será o último dia do mês em que CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO tenham manifestado seu interesse em adquirir as quotas ofertadas.

PARÁGRAFO QUARTO - CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO pagarão ao SÓCIO Cedente os valores indicados no Parágrafo Terceiro acima em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data base do balanço patrimonial especial levantado para tal fim

Cartão de autenticação a cópia desta face do documento
R. 250, TSMAC: R91.06, FER: R50.54, R50.54
FUNSEG: R50.07, ISS: R50.17, TCM: R54.10
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TCM/PA
NOTARIAL
Setor eletrônico: 0073510.WS105201063.02535
Consulte Autenticidade em: www.fpb.org.br/selauto



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

PARÁGRAFO QUINTO - O Capital Social da SOCIEDADE deverá ser aumentado, na data base do balanço patrimonial especial, com o saldo da conta de reserva para aumento de capital existente até aquela data, sendo que as novas quotas decorrentes do respectivo aumento do capital social serão conferidas aos Sócios na proporção de suas participações no Capital Social. As novas quotas que forem conferidas ao SÓCIO Cedente, por ocasião do aumento, também, serão objeto do direito de preferência para aquisição por CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos lucros e/ou reembolsos dos prejuízos eventualmente existentes, na data base do balanço patrimonial especial levantado, ao/pelo SÓCIO Cedente dar-se-á em até 60 (sessenta) dias a contar da referida data base.

CAPÍTULO VI - SAÍDA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SAÍDA DE SÓCIOS

A saída de SÓCIO dar-se-á nas seguintes hipóteses.

- I - pelo exercício de seu direito de retrada, em virtude de dissidência em relação às decisões da SOCIEDADE;
- II - por sua livre e espontânea vontade;
- III - em virtude de seu falecimento ou interdição;
- IV - por sua exclusão nas hipóteses previstas na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SOCIEDADE não se dissolverá em virtude da saída dos Sócios, qualquer que seja o motivo e se remanescer apenas um SÓCIO, ela terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade de SÓCIOS, na forma do Art. 1.033, da Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, ou entrar em processo de liquidação,

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão do SÓCIO será processada na forma do Art. 1.030 e seu parágrafo único da Lei Nº 10.406 de 10.01.2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de saída espontânea dos SÓCIOS, eles deverão comunicar a SOCIEDADE por escrito, para o Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - O SÓCIO excluído compromete-se a continuar mantendo sigilo profissional absoluto, não podendo divulgar e nem utilizar para uso próprio e de terceiros das informações confidenciais que forem copiadas da SOCIEDADE e de seus clientes, seja de natureza administrativa, contábil, comercial, financeira e societária, de todos os arquivos digitais (conteúdo eletrônico) e de qualquer outros assuntos de ordem sigilosa.

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
28/12/17	435558
PARTIDA RECIFE MUNICÍPIO DE RECIFE	

REPUBLICA DE PORTUGAL
Município de Recife
Cartório de Registro de Imóveis nº 1406
Rua da Imperatriz, 100 - Centro - Recife - PE
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BERGARA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0072510.8K005301903.02517
Consulta Autentidade em: www.tjpe.br/registro

CENTRAL DE LEVANTAMENTO
1407

PARÁGRAFO QUINTO – A inobservância pelo SÓCIO excluído do dever do sócio profissional mencionado no PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA, se constitui infração do Código de Ética Profissional do Contabilista, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei, incluindo o pagamento de perdas e danos para a SOCIEDADE e aos clientes da SOCIEDADE, assumindo o SÓCIO o ônus de eventuais custas ou condenações judiciais decorrentes de tais processos, inclusive de honorários advocatícios contratados pela SOCIEDADE e pelo clientes da SOCIEDADE.

CARTORIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
28/12/17	436968

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres e os deveres do SÓCIO falecido, retirante ou excluído, serão obrigatoriamente apurados por meio de levantamento de um balanço patrimonial especial, cuja data base será o último dia do mês em curso do evento. Ao SÓCIO retirante, excluído, afastado ou aos herdeiros, será pago, pela SOCIEDADE, a título de liquidação de suas quotas, o dobro do valor patrimonial das Quotas, conforme apurado com base no referido balanço patrimonial especial.

CARTORIO MARIANI
DATA: 28/12/17
REGISTRO: 436968

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor indicado no caput desta CLÁUSULA será pago, a título de liquidação das quotas do SÓCIO falecido, retirante ou excluído, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data base do balanço patrimonial especial levantado para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Capital Social da SOCIEDADE deverá ser aumentado, na data base do balanço patrimonial especial, com o saldo da conta de reserva para aumento de capital existente até aquela data, sendo que as novas quotas decorrentes do respectivo aumento do capital social serão conferidas aos SÓCIOS na proporção de suas participações no Capital Social. As novas quotas que forem conferidas ao SÓCIO falecido, retirante ou excluído, por ocasião do aumento, também, serão liquidadas pelo valor e na forma indicada nesta CLÁUSULA e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento dos lucros e/ou reembolsos dos prejuízos eventualmente existentes, na data base do balanço patrimonial especial levantado, ao/pelo SÓCIO falecido, retirante ou excluído dar-se-á em até 60 (sessenta) dias a contar da referida data base.

PARÁGRAFO QUARTO – O SÓCIO que dissentir das decisões dos demais SÓCIOS, especialmente as mencionadas no Art. 1.077 da Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, poderá retirar-se da SOCIEDADE, nos 30 (trinta) dias subsequentes à tomada da decisão, ficando-lhe assegurado receber seus haveres na forma prevista no caput nesta CLÁUSULA e seus respectivos parágrafos.

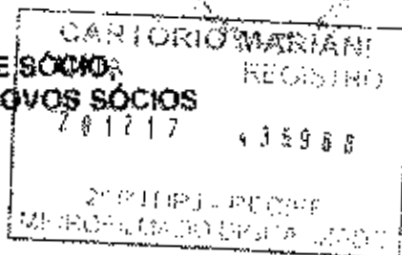
CARTORIO
Andrade Lima
Tabela de Tarifas e Custas em 2017
Avenida de São José, 231 - São José - PE - CEP: 55010-000
0711.0616 - Fax: (51) 3333-2111 - e-mail: cartorio@andrade.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2017.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,16
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA REZERRA, TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0079510.VQB05311923.000000
Consulte Autenticidade em: "www.tlcpa.gov.br" ou pelo telefone 0800-000-0000

36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

[Handwritten signatures and initials]

**CAPÍTULO VII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO,
VENDA DE QUOTAS PARA TERCEIROS, INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS
E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Nos casos de falecimento dos SÓCIOS GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO, JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA, LUIS HENRIQUE DA CUNHA SILVA, BRUNO LEONARDO BARBOSA e BRUNO FELDMAN, ou interdição deles, os seus cônjuges, ou companheiras ou herdeiros ou sucessores, bem como os curadores dos SÓCIOS interditos não os substituirão na SOCIEDADE, cabendo-lhes receber os valores de suas Quotas, sendo que se tratando de SÓCIOS falecidos os pagamentos serão feitos aos seus espólios ou depositado judicialmente e em se tratando de SÓCIOS interditos os pagamentos serão feitos aos seus curadores legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em hipótese alguma os inventariantes dos SÓCIOS falecidos, e os curadores dos SÓCIOS interditos tomarão parte na administração da SOCIEDADE,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores das quotas dos SÓCIOS falecidos serão depositados ou pagos "de cujos" pelos SÓCIOS remanescentes na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FALECIMENTO DO SÓCIO SÊNIOR

Na hipótese de falecimento do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO os herdeiros ou sucessores deste assumirão sua participação societária, as quotas do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que serão transferidas para os seus herdeiros ou sucessores, desde que possuam as qualificações técnicas necessárias para o exercício da atividade profissional, conforme a Resolução CFC Nº 1.390, de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros ou sucessores do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO terão um prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da presente data, para se enquadrar na Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os herdeiros ou sucessores do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO não puderem permanecer na SOCIEDADE pelo exposto no caput desta Cláusula, ou não desejarem ficar na SOCIEDADE por qualquer motivo, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado, na forma prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência por falecimento do Sócio Sênior CLAUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO, o Sócio Sênior GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, assumirão o seu cargo podendo praticar em conjunto todos os atos administrativos da SOCIEDADE, especialmente aqueles mencionados na CLÁUSULA OITAVA.

38ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

LETICIA DE ALBUQUERQUE E COPIS ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO
Rua...
FONE: 460.07.155; 460.17.106; 460.15.15
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.WBROS201903.02518
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.com.br/1000



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CARTÓRIO MARIA MOURA	
DATA	RECIBO Nº
201217	436966
2º ETÍPULO - 1ª FOLHA	
MICROEMPRESA - 00000000000000000000	

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Caso qualquer SÓCIO se torne incapaz, nos termos da lei civil, ou sofra qualquer acidente que o impeça de exercer suas atividades na SOCIEDADE, por período superior a 90 (noventa) dias a cada período de 12 (doze) meses, as Quotas do referido SÓCIO serão liquidadas e os seus respectivos haveres apurados e pagos conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, exceto as quotas do Sócio Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO que serão transferidas para os seus herdeiros ou sucessores, desde que possuam as qualificações técnicas necessárias para o exercício da atividade profissional, conforme a Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VENDA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

As Quotas da SOCIEDADE são indivisíveis e os SÓCIOS se comprometem a não vender suas quotas para terceiros estranhos ao quadro social, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o SÓCIO não quiser continuar participando da SOCIEDADE, deverá valer-se do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, INCISO II, observado o PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se por força de medida judicial as Quotas forem vendidas a terceiros, o Sócio Sênior CLÁUDIO JOSÉ SÁ LEITÃO e a Sócia Assistente CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO terão sempre o direito de preferência à aquisição destas Quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

Se a SOCIEDADE pretender o ingresso de novos SÓCIOS, estes novos SÓCIOS somente serão admitidos se possuírem as qualificações profissionais necessárias previstas na Resolução CFC Nº 1.390 de 30.03.2012, do Conselho Federal de Contabilidade e se forem aceitos pelos demais SÓCIOS, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso de novos SÓCIOS dar-se-á pela aquisição de Quotas de outros SÓCIOS ou através de aumento de capital com a subscrição e integralização das novas Quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE será dissolvida ainda nos casos previstos em lei ou por deliberação das quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, cabendo aos SÓCIOS que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social a nomeação do liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo, do passivo e do pagamento de todas as dívidas da SOCIEDADE, promoverá a repartição do patrimônio líquido contábil que porventura restar entre os SÓCIOS, na proporção de suas respectivas participações societárias.

Certifico ser autêntica a cópia desta folha de documento.

2012 17 17 14 09

FUNSG: 940.07 ISS: R\$9.17 TOME: 284.19

DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA

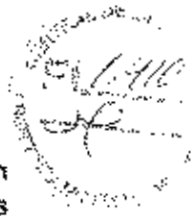
NOTARIAL

Sala: eletrônica: 0073510.UVRS50.225.0025

Consulte Autenticidade em: www.1312.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10.01.2002) e outros dispositivos legais aplicáveis, tais como a Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404, de 15.12.1976) e alterações posteriores.



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	RECEBIDO
28/12/17	436988
CARTÓRIO MARIANI	
MICHOLINA DE OLIVEIRA	

CAPÍTULO VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Ajustam as partes que caberá aos **SÓCIOS** que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social alterar qualquer **CLÁUSULA** ou disposição desse contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Anualmente os **SÓCIOS** se reunirão para deliberarem sobre as contas da administração e outros assuntos de interesse da **SOCIEDADE**, até o fim do quarto mês subsequente ao término do exercício social;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos casos previstos em lei, as reuniões de **SÓCIOS** poderão ser convocadas por qualquer um dos **SÓCIOS**, por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sua realização, a qualquer tempo, sempre que assim for do interesse social, sendo dispensada a convocação sempre que todos os **SÓCIOS** comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

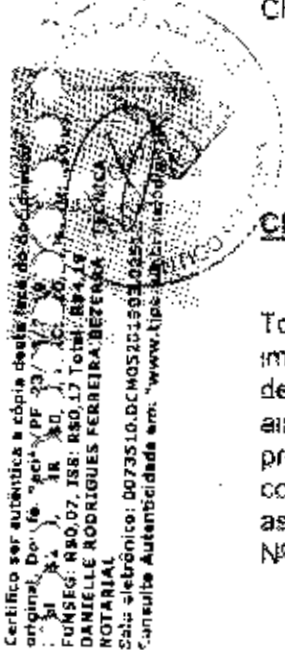
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro)

CAPÍTULO IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Todos os **SÓCIOS** da **SOCIEDADE** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da **SOCIEDADE**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, §1º da Lei Nº 10.406 de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]



CAPITULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
28/12/17	436960
MUNICÍPIO: RECIFE MICROFONADO: DISTRITUAL	

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES POR HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes se obrigam por si por seus herdeiros e sucessores a cumprir as CLÁUSULAS constantes no presente Contrato Social, comprometendo-se a tomá-lo sempre bom, firme e válido, a paz e o salvo de quaisquer dúvidas ou contestação, presentes ou futuras, judiciais ou extrajudiciais. O presente instrumento prevalece sobre qualquer outro acordo ou pacto formal porventura existente entre os SÓCIOS e que se contraponha direta ou indiretamente ao Contrato Social ora pactuado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA NÃO UTILIZAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE

Fica expressamente proibido ao SÓCIO que se retirar da SOCIEDADE, qualquer que seja o motivo de sua retirada, de utilizar o nome total ou parcial da SOCIEDADE em qualquer negócio ou na constituição de qualquer SOCIEDADE, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização pelas perdas e danos que o uso indevido do nome total ou parcial da SOCIEDADE provocar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO ACORDO DE SÓCIOS

Os SÓCIOS, têm justo e acordado que respeitarão as CLÁUSULAS do Acordo de SÓCIOS que, arquivado em sua sede, venham a dispor sobre a distribuição e devolução do resultado desproporcional, apurado em balanço patrimonial mensal, em relação à participação dos SÓCIOS no capital social da SOCIEDADE e sobre o cálculo mensal da reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, fica eleito o Foro do Recife, Estado de Pernambuco, para processar e julgar qualquer procedimento que decorra, direta ou indiretamente, deste contrato.

CARTÓRIO
Andrade Lima
Rua da Boa Vista, 21 - 1º andar - Torre - Imobiliária Brasileira S/A - São José 1311
(51) 3116-160 - (51) 3116-222/3116-223 - www.andradelima.com.br

Certifico ser autêntica a cópia deste face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 23/05/2019.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERC: R\$0,34, FERM: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.DKQ0520190202520
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br

36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "SÁ LEITÃO AUDITORES S/S"

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
28/12/17	438968
PERIÓDICA RECIFE	
SINCRONIZADO EM 28/12/2017	

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DA CONCLUSÃO

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 27 de dezembro de 2017.

(I) SÓCIOS:

[Handwritten signature]
Cláudio José Sa Larião
Contador CRC-PE 005.595/O-4

[Handwritten signature]
Luís Henrique da Cunha Silva
Contador CRC-PE 015.770/O-0

[Handwritten signature]
Bruno Leonardo Barbosa
Contador CRC-PE 024.971/O-7

[Handwritten signature]
Bruno Feldman
Contador CRC-PE 017.891/O-4

[Handwritten signature]
Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Contador CRC-PE 011.493/O-0

[Handwritten signature]
Jefferson Batista de Oliveira
Contador CRC-PE 016.527/O-8

[Handwritten signature]
Carla Monteiro Sa Larião
Contadora CRC-PE 019.850/O-0

(II) VISTO DO ADVOGADO:

[Handwritten signature]
Rogério José Bezerra de Souza Barbosa
OAB/PE Nº 17.902

(III) TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Danielly Santos Cordeiro
CI Nº 5.562.460 SSP-PE
CPF Nº 035.368.614-07

[Handwritten signature]
Jaqueline de Cunha Rodrigues
CI Nº 6.230.323 SSP-PE
CPF Nº 039.251.124-12



Certificado de autenticidade, cópia digitalizada e
 c. in. de 16. Jan. 2017.
 Emissão: R\$ 2,90, TSNR: R\$ 0,68, FERR: R\$ 0,34, REAM: R\$ 0,00
 FUNSEC: R\$ 0,07, ISS: R\$ 0,17, TOTAL: R\$ 4,11
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
 NOTARIAL
 Selo eletrônico: 0073510.A5005201103.00010
 Por suite Autenticidade em: www.t.2017.103.00010



1413
A



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Recife
Rua do Imperador, 11, Sala 11-01 - B. Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 51030-000
Telefone: (011) 3187-8689 - www.registro.titulos.reg.br - www.registrocivil.pe.br

REGISTRADO SOB O Nº 400906 - RECIFE/PE, 28/12/2017
EMOI: R\$ 1.378,06 TSNR: R\$ 319,26 FERM: R\$ 198,19
APOSEO: SELO DIGITAL: 0073510 ETM1220170104032
AVENÇADO AO REG. 84112 DE 17/08/1990
VALIDE O SELO EM: WWW.TITULOJURIDICO.COM.BR

96

PROFESSORA DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA
Daniele Cordeiro F. de Oliveira
Téc. de Registro Civil

CARTÓRIO MARLAMI
DATA REGISTRO
28/12/17 436968
2ª RUA DE SÃO CARLOS
MULHENSIAZAL

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(0085130) -- CLAUDIO JOSE DA LEITAO; (0085201) -- TIBERIO
HENRIQUE DA CUNHA SILVA; (0023546) -- BRUNO FERREIRA
Douté Recife/PE, 28/12/2017. Emol: R\$5,90 TSNR: R\$319,26 FERM:
0,38 Total: R\$4,66
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico de fiscalização: 0073510 ETM1220170104032
0073510 LZT12201701 04032 e 0073510 VEG12201701 04032

CARTÓRIO Daniele Cordeiro F. de Oliveira
Andrade Lima A Realização: Rua 211 - Pav. 3º e 4º - PE - Arapiraca/PE - CEP: 53100-000
CNPJ: 07.192.981-00 - Ins. 31.211.000.311202 - www.registrocivil.pe.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé, Recife/PE, 23/05/2018.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, FERM: R\$0,34, FERM: R\$0,03
FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17 Total: R\$4,19
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.BID05201503 071218
Consulte Autenticidade em: www.tpe.pe.gov.br/validadigital



H
M
P

2



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM PROJETOS FINANCIADOS POR ORGANISMOS MULTILATERAIS DE CRÉDITO (OMC) EXTERNO NAS FUNÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (ITENS 9.3.3.1.6 E 11.12.2.1 DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 -SEUMA)

DESCRIÇÃO	Nº DAS PÁGINAS
1. Prefeitura Municipal de Teresina – Auditoria do Projeto Lagoas do Norte, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD nº 8586	134 e 135
2. Prefeitura Municipal de Teresina – Auditoria do Projeto Lagoas do Norte, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD nº 7523	136 e 137
3. Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR – Auditoria do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA - Acordo de Empréstimo FIDA Nº I-788-BR	138
4. Prefeitura de São Luis - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais - Auditoria do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7578	139 a 141
5. Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL - Auditoria do Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco, Financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Doação BIRD nº TF 093831	142
6. Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente – Auditoria do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI - Financiado pelo Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Doação Nº TF 016192	143
7. Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL - Auditoria do Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS, Financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - Acordo de Empréstimo BIRD nº 8135	144



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º andar, Paissandu, Recife/PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco - CRC/PE sob o número 000 369/O-8 executou serviços profissionais para a Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN (CNPJ: 06.554.869/0002-45) de auditoria independente no Projeto Lagoas do Norte - Etapa II - Financiamento Adicional, financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD por meio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8586-BR, para o período de 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2017 (executado no mês de maio de 2018) e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (executado no mês de maio de 2019)

Os serviços de auditoria foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), divulgadas pela International Federation of Accountants - IFAC com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e com os "Termos de Referência da Contratação"

Os serviços foram executados no prazo determinado de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 011.493/O-6) - responsável técnico e responsável pela ~~auditoria financeira e contábil~~; Sr **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7) - responsável pela ~~auditoria de licitações e contratos~~; Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (CRC-PE 016.827/O-8) - sócio revisor e ~~coordenador geral~~; Sra. **Hortência Frutuoso Coelho** (CRC-PE 029.157/O-7) - apoio aos trabalhos de auditoria financeira, contábil e de licitações e contratos; e Sr **Wilson Pires Belfort Neto** (CRC-PE 022.850/O-2) - auditoria de licitações e contratos

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente em conformidade com as Diretrizes de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo BIRD e com os Termos de Referência da Contratação. Os relatórios anuais de auditoria independente incluirão uma opinião do auditor (parecer único) sobre as contas do Projeto, sobre os Certificados de Despesas (SOE) e sobre a apresentação das Demonstrações Financeiras do Projeto (IFRS), um parecer sobre os procedimentos licitatórios e de contratação, um parecer sobre o cumprimento de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8586-BR e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno

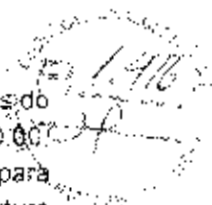
original. Dou-lhe recibo/PE, 14/05/2020
Emitido: R\$2.80, 15MR, RAO.66, 7.820, RAO.34, 4.620, RAO.10
FUNSIS: R\$0,07, 133, RAO.17, 1.020, RAO.34, 4.620
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLI, RAO.34, 4.620
NOTARIAL
Sala eletrônica: 00/73510-QUESTRAS/DEPARTAMENTO DE REGISTRO E
Consulte Autenticidade em: "www.trepe.com.br"

Registrado no CRC-PE nº 117
de acordo com o art. 6.656/03 com redação dada
pela Lei nº 2.483/04.
Teresina, 10 de maio de 2020

[Handwritten signatures and stamps]



Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto Lagoas do Norte - Etapa II - Financiamento Adicional, representam um montante de US\$ 176.000.000,00 sendo US\$ 88.000.000,00 financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e US\$ 88.000.000,00 com recurso da Prefeitura Municipal de Teresina



Teresina - PI, 10 de maio de 2019.

Marcia Fernanda de Senna Muntiz

Márcia Fernanda de Senna Muntiz
Diretora Geral do Programa Lagoas do Norte - UGP/SEMPPLAN

112
19
no
origem

CARTÓRIO
Andrade Lima
Teresina (PI) - Rua Francisco Manoel de Azevedo, nº 1446 - Vila Operária - Teresina - PI - CEP: 64002-350

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Data: Recife/PE, 14/05/2019.
Emol.: R\$2,90, TSNR: R\$0,68, EERC: R\$0,24, PAGA: R\$0,00
FUNSEG: R\$0,00, IPS: R\$0,17 Total: R\$4,19
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY RABELO - TERESINA
NOTARIAL
E-pto eletrônico: 00793510.QC1905201901.00010
Consulte Autenticidade em: www.tpa.br/validar





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE

1417
[Handwritten signature]

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S (CNPJ: 35.330.125/0001-64)**, com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão, 9º andar, Paissandu, Recife/PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o nº 000 369/O-8, executou serviços profissionais para **Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ: 06.554.869/0002-45)** de auditoria independente no Projeto de Desenvolvimento da Gestão Municipal e Qualidade de Vida – Lagoas do Norte, financiado pelo **Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD**, por meio do **Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7523-BR**, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 (executado no mês de junho de 2012); 31 de dezembro de 2012 (executado no mês de maio de 2013); 31 de dezembro de 2015 (executado no mês de junho de 2016), e para o período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2016 (executado no mês de dezembro de 2016).

Os serviços de auditoria foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs), divulgadas pela International Federation of Accountants – IFAC com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e com os Termos de Referência da Contratação.

Os serviços foram executados no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, com a aplicação estimada de 330 horas de trabalho por período auditado, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr. **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC/PE 011.493/O-0) – responsável técnico e responsável pela execução da auditoria de gerenciamento financeira e contábil; Sr. **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC/PE 024.971/O-7) – responsável pela execução da auditoria dos procedimentos de licitação e contratação; Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (Contador CRC/PE 016.627/O-8) – coordenador geral e auditor revisor, e Sra. **Hortência Frutuoso Coelho** (CRC/PE 029.157/O-7) – apoio à auditoria de gerenciamento financeira e contábil e dos procedimentos de licitação e contratação.

Carimbo ser autêntica e cópia legítima de original.
origem: Dou. de Recife/PE, 14/05/2019
Emitido: R\$1,90 T.S.N.: R\$0,66 R.C.M.: R\$0,34 R.C.P.: R\$0,90
FUNDS: R\$0,00 ISS: R\$0,17 ICMS: R\$4,14
CANTOS VICTOR SANTOS ACCIONISTA FUNDADO
NOTARIA
Selo eletrônico: 0075510-1113570300100032
Consulta Autenticidade em: www.tpe.pe.br/autenticidade

CRC/PE PROTOCOLO GEPAL 09/05/2019 10:28
2019/001374 PE-000369/O
SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
REQUERIMENTO
SOLICITA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-SEMPLAN

Registrado no CRC/PE
nos termos da Lei nº 2.069/2014
de 2019
Pela Lei nº 8.093/24
Teresina, 10 de Maio
Página 1 de 2



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE



Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITAO AUDITORES S/S** apresentou, para cada um dos referidos exercícios, relatórios anuais de auditoria elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e, também, de acordo com as Diretrizes de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial e com os Termos de Referências da Contratação. Os relatórios anuais de auditoria independente incluíram uma opinião do auditor (parecer único) sobre as contas do Projeto, sobre os Certificados de Despesas (SOE) e sobre apresentação das Demonstrações Financeiras do Projeto (IFRs); um parecer sobre os procedimentos licitatórios e de contratação; um parecer sobre o cumprimento de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7523-BR; e a carta gerencial, contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos que os investimentos totais previstos para o Projeto de Desenvolvimento da Gestão Municipal e Qualidade de Vida – Lagoas do Norte representam um montante de US\$ 35.497.831,00, dos quais US\$ 31.130.000,00 financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e US\$ 4.367.831,00 com recursos da Prefeitura Municipal de Teresina.

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2016.

Ivan Barbosa Magalhães
Setor Financeiro do Programa Lagoas do Norte
Assistente Técnico Nível Superior I

Andrade Lima
Certifico ser autêntica e cópia desta fase do documento original. Dou fé. Recife/PE, 14/05/2019.
Emit.: R\$2,00, TSNR: R\$0,00, FISC: R\$0,34, FRM: R\$0,00, FUNSEG: R\$0,07, ISS: R\$0,17, TOTAL: R\$2,54
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIORE RABELO / TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.5N0520480.01525
Consulte Autenticidade em: www.3779.gov.br/sel-eletronico



Registrada no CPO nº 1411
nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 1.300/2016,
pela Lei nº 1.300/2016.
Teresina, 16 de dezembro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

14/01/2016
[Handwritten signature]

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio nº 790 - Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - Paissandu - Recife - PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco - CRC-PE sob o número 000.369/O-8, executou serviços de auditoria independente de propósito especial no Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga financiado com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD N° 7570-BR relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 (executado no mês de abril de 2012), em 31 de dezembro de 2014 (executado no mês de junho de 2015) 31 de outubro de 2015 (executado no mês de abril de 2016) e período de graça findo, compreendendo o período de 01 de novembro a 29 de fevereiro de 2016 (executado no mês de abril de 2016);

Os trabalhos de auditoria independente de propósito especial foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NIAs) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*), respectivamente, com os *Termos de Referência para a Elaboração de Serviços de Auditoria Externa* e com as *Diretrizes Regulatórias Financeiras Anuais e Auditoria de Atividades Financieiras pelo Banco Mundial*, abrangendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e do controle interno adotados pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) para a implementação do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga;
2. Levantamento dos procedimentos e rotinas adotados para solicitar a reconstrução dos gastos e elaboração e emissão dos Pedidos de Saques de Fundos e Declaração de Gastos (SOE);
3. Exame das demonstrações financeiras básicas do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga e das respectivas informações financeiras complementares e notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações com a posição do Banco Mundial por intermédio do "Client Connection".

Original: Dou 6, Recife/PE, 14/01/2016.
 E-mail: 822.50.15@rcc.com.br / FONE: 850.07.155 / FAX: 850.177001 / 850.17700
 CARLOS VICTOR SANTOS ACCOY / RABR0001143800
 NOTARIAL
 São eletrônicos: 0073510.XPAC032003
 Consulte Autenticidade em: www.rcc.com.br

CARTÃO DE
CARIMBO
ANEXO 11

ATESTADO Nº 12/2016

emitido pela CRCIMA nos termos da
Lei nº 8.636/20, com redação dada
pela Lei nº 8.283/01

São Luís, 13 de Janeiro de 2016

Pâmela Dávalos de Souza
Diretora do CRCIMA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS SEMPE

Os trabalhos de auditoria do Programa foram executados pela seguinte Equipe Chave: Sr **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 013.493/O-0) - responsável técnico e pela execução da auditoria do gerenciamento financeiro e contábil; Sr **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7) - responsável pela execução da auditoria dos procedimentos de licitação e contratação; Sr **Jefferson Batista de Oliveira** (Contador CRC-PE 016.627/O-6) - Coordenador Geral e auditor revisor, que atuaram em todos os exercícios. A Equipe de Apoio à auditoria de gerenciamento financeiro e contábil e dos procedimentos de licitação e contratação contou com os seguinte profissionais: Sr **Bruno Feldman** (Contador CRC/PE 017.891/O-4), Sr **Luciano Cavalcanti Machado** (Contador CRC-PE 018.320/O-0), e a Sra **Mônica de Andrade Barbosa** (CRC-PE 026.355/O-0).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITAO AUDITORES S/S** apresentou para os referidos exercícios e período do quinquênio, relatórios anuais de auditoria independente elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e, também de acordo com as "Diretrizes Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e com os Termos de Referências. Os relatórios anuais de auditoria independente incluíram a opinião do auditor (parecer único) sobre as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e apresentação das Demonstrações Financeiras do Programa (DFPs); um parecer sobre os procedimentos licitatórios e de contratação; um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo BIRD N° 7578-BR; e a carta gerencial, contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida do Bacia do Bonanga, representam um montante de US\$ 35.640.000,00 sendo financiado com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CARTÃO
Andrade Lima
07 33 115-18 | 07 33 43 3331 | 07 33 33 3333

Atividade: **Carla Inês Pereira de Sá**
Obrigação de Recibo: 251 - Pcia - São Luís - PE - Apresentação de Recibo - 2019
07 33 115-18 | 07 33 43 3331 | 07 33 33 3333

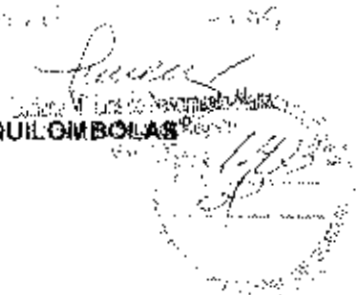
Certifico ser autêntica a cópia desta foto do documento original. Dou fé. Recife/PE, 14/05/2019.
Emit.: R\$2,90, TERN.: R\$0,68, PERC.: R\$0,94, PERM.: R\$0,00, FUNSEG.: R\$0,07, ISS.: R\$0,12 Total: R\$4,11
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY RABELO - TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0079510.XB105101901.00240
Consulta Autenticidade em: www.tiba.pe.br/seloeletronico

São Luís - MA, 02 de Maio de 2019

Ronald Antonio Barbosa
Ronald Antonio Barbosa
Coordenador de Contabilização - UGP/SEMPE

TESTADO Nº 221/2019
Ass. em 14/05/2019 em conformidade com os termos do Edital nº 0001/2019 e o Edital nº 0001/2019
São Luís, 14/05/2019
[Assinatura]
Diretor do CRC/MA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE TÉCNICA DO PRORURAL
JSDF - PROJETO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
EM PERNAMBUCO - PPCQ
ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF 093831



ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 – Edifício Empresarial Sá Leitão – 3º andar – Ilha do Leite – Recife – PE, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o número 369/O-8 S PE - CRC-PE, executou serviços de auditoria independente no Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco - PPCQ, financiado com recursos do Acordo de Doação Nº TF 093831, relativo ao período 01.01.2013 a 31.12.2013 (executado nos meses de maio e junho de 2014) e ao período de 01.01.2014 a 30.07.2014 e período de graça de 31.07.2014 a 30.11.2014 (executado nos meses de novembro e dezembro de 2014).

Os trabalhos de Auditoria independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC), e com os "Termos de Referência".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: o Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (CRC-PE 016.627/O-8) – sócio revisor e coordenador geral; o Sr. **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 011.483/O-0) – responsável técnico e responsável pela auditoria financeira e contábil; o Sr. **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7) – responsável pela auditoria de licitações e contratos, e como equipe de apoio o Sr. **Bruno Feldman** (Contador CRC/PE 017.891/O-4), o Sr. **Luciano Cavalcanti Machado** (Contador CRC/PE 018.320/O-0) e a Sra. **Carla Monteiro Sá Leitão** (Contadora CRC/PE 019.850/O-0), a Sra. **Mônica de Andrade Barbosa** (Contadora CRC/PE 026.355/O-0) e a Sra. **Hortência Frutuoso Coelho** (Contadora CRC/PE 029.157/O-7).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SOE) e as Demonstrações Financeiras (IFR's) um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Doação Nº TF 093831 e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos ainda, que os investimentos previstos para o Projeto de Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas em Pernambuco - PPCQ, representam um montante de US\$ 649.729, provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conforme Acordo de Doação Nº TF 093831.

Recife - PE, 15 de maio de 2013

Gustavo Dowsley
Gerente Administrativo Financeiro
Gustavo Dowsley
Gerente de Adm e Finanças
UNITEC-PRORURAL

original: Dou. fe. Recife/PE, 24/05/2013
Enviado: 15:21:50, 15/05/2013, 15:21:50, 15/05/2013
FUNDEG: R90.07.168: R90.17.168: R9.6.13
CARLOS VICTOR SANTOS ACCIOLY RABELO
RJ01ANUAL
Salvo eletrônico: 0073310 NH20130505
Consulte Autenticidade em: www.sibp.gov.br

1424

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790, Edifício Empresarial Sá Leitão 9º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE sob o número 369/O-8, executou serviços para a **Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente (CNPJ: 02.765.685/0001-92)** de auditoria independente no Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI, financiado com recursos do Acordo de Doação N° TF 016192, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 (executado no mês de novembro de 2015); 31 de dezembro de 2015 (executado no mês de junho de 2016); 31 de dezembro de 2016 (executado no mês de junho de 2017) e 31 de dezembro de 2017 e para o período de graça de 01 de janeiro a 30 de abril de 2018 (executado no mês de setembro de 2018).

Os serviços de auditoria foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compatíveis com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)" divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC), com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e com os "Termos de Referência da Contratação".

Os serviços de auditoria independente foram executados no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica, por intermédio da seguinte equipe técnica: Sr. **Geraldo Antônio Duarte Ribeiro** (Contador CRC-PE 11.493/O-0 S PI) – responsável técnico e responsável pela auditoria financeira e contábil; Sr. **Bruno Leonardo Barbosa** (CRC-PE 024.971/O-7 S PI) – responsável pela auditoria de licitações e contratos; e Sr. **Jefferson Batista de Oliveira** (CRC-PE 016.627/O-8) – sócio revisor e ~~coordenador geral~~

Como resultados dos serviços de auditoria a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financieiras pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências que incluem um parecer único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SDE) e as Demonstrações Financeiras (DFRs), um parecer sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Doação N° TF 016192 e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda, que os investimentos totais previstos para o Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí - PROCERPI, representaram um montante de US\$ 4.400.000,00, sendo financiado com recursos provenientes do *International Climate Fund (ICF)* do Reino Unido.



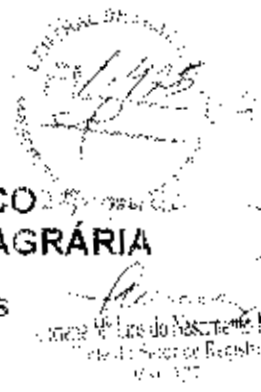
Certifique-se autenticar a cópia, escaneando o código QR ou visitando o site: www.crcpe.org.br. Original: Dm/18, Recife/PE, 16/05/2019. E-mail: REZ.PD, 15HR: 06:06:59. Fone: 51 3343.3343. FUNDEI: 000.0/155: 05/01/2018. PAIS: BR. CARLOS VICTOR SANTOS ACQUIRY R. RIBEIRO, NOTARIAL. Site eletrônico: 0072510-010578-9/0100000. Consulta Autenticidade em: www.tpa-pe.org.br/validar

Teresina - PI, 08 de Maio de 2019

[Assinatura]
Adeodato Ari Cavalcante Salviaño
 Presidente da Fundação Agente

Registrado no CRC-PI *[Assinatura]*
 nos termos da Lei nº 8.991/93 com redação dada
 pela Lei nº 8.882/94
 Teresina, 10 de *[Assinatura]* de 2019

Rua Vitorino de Azevedo, 177 - Ilha do Leite, Recife/PE
 CEP: 51250-010 - Fone: 51 3343.3343 - E-mail: atendimento@crcpe.org.br
 CRC-PI PROTOCOLO GERAL 09/05/2019 14:26
2019/001373 PE-000369/C
SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
 REQUERIMENTO
 SOLICITA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FUNDAC
 AO AGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEG
 CIO E MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
 UNIDADE TÉCNICA DO PRORURAL
 PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS
 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8135 - BR

Carla Monteiro Sá Leitão
 Contadora CRC/PE 026.355/O-0

ATESTADO DE IDONEIDADE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para fins de licitação, que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** (CNPJ: 35.330.125/0001-64), com escritório na Rua General Joaquim Inácio, nº 790 - Edifício Empresarial Sá Leitão - 9º andar - lixa do Leite - Recife - PE com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o número 359/O-8 PE - CRC/PE, executou serviços de auditoria independente no Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo Nº 8135 - BR, relativos ao período 23 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2013 e financiamento retroativo correspondente ao período de 01 de agosto de 2011 a 18 de julho de 2012 (executado no mês de junho de 2014) e ao período 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e financiamento retroativo, correspondente ao período de 01 de agosto de 2011 a 18 de julho de 2012 (executado no mês de junho de 2015).


Os trabalhos de Auditoria Independente foram executados pela **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** em conformidade com as "Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)", divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*Internacional Federation of Accountants - IFAC*) e com os "Termos de Referência".

Todos os serviços foram executados de acordo com os procedimentos exigidos pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), no prazo determinado, de forma satisfatória e obedecendo aos padrões de qualidade técnica requeridos por intermédio da seguinte equipe técnica: o Sr. Jefferson Batista de Oliveira (CRC-PE 016.627/O-8) - sócio revisor e ~~coordenador geral~~; o Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro (Contador CRC-PE 011.493/O-0) - responsável técnico e responsável pela auditoria financeira e contábil, Sr. Bruno Leonardo Barbosa (CRC-PE 024.971/O-7) - responsável pela auditoria de licitações e contratos, e como equipe de apoio o Sr. Bruno Feldman (Contador CRC/PE 017.891/O-4), o Sr. Luciano Cavalcanti Machado (Contador CRC/PE 018.320/O-0), a Sra. Carla Monteiro Sá Leitão (Contadora CRC/PE 019.850/O-0) a Sra. Mônica de Andrade Barbosa (Contadora CRC/PE 026.355/O-0) e a Sra. Hortência Frutuoso Coelho (Contadora CRC/PE 029.157/O-7).

Como resultados dos trabalhos, a **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou, para os referidos exercícios, relatórios de auditoria independente de acordo com as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial" e dos Termos de Referências, que incluiu um relatório de opinião (parecer) único englobando as contas do Projeto, os Certificados de Despesas (SCE) e as Demonstrações Financeiras (IFRS), um relatório de opinião (parecer) sobre os cumprimentos de cláusulas do Acordo de Empréstimo Nº 8135-BR, um relatório de opinião (parecer) único sobre os processos de aquisições e contratações e uma carta gerencial contendo uma breve descrição da estrutura interna e as recomendações para melhoria dos procedimentos gerenciais e de controle interno.

Informamos, ainda que os investimentos totais previstos para o Projeto Pernambuco Rural Sustentável - PRS, representam um montante de US\$ 168.792.444,44, sendo US\$ 100.000.000,00 financiados com recursos provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, US\$ 21.586.577,78 com recursos do Governo do Estado de Pernambuco e US\$ 47.205.866,66 com recursos das Organizações de Produtores Familiares.

Recife - PE 22 de maio de 2019.


Gustavo Dowsley
 Gerente Administrativo Financeiro
 Gustavo Dowsley
 Gerente de Adm e Finanças
 UNITEC-PRORURAL



Certifique-se autenticidade a cópia desta ímagem do documento original. Doc. Id. Recife/PE, 24/05/2019.
 E-mail: R42.90.15MR.890.68.1@CRC-PE.ORG.BR
 FURSIG: R90.07.15S.890.17@CRC-PE.ORG.BR
 CARLOS VICTOR SANFOS ACCIOLY MARIANO
 NOTARIAL
 Site eletrônico: 0079330.HLV@CRC-PE.ORG.BR
 Consulte Autenticidade em: www.crc-pe.org.br